SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 28 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3284

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 087/2022 - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018.

Certifico que foi realizado no dia 25/03/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº. 087/2022 - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018. Contratada: a **CLÍNICA KYRON SAÚDE INTEGRADA LTDA - ME** denominada como **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.982.063/0001-00, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica Alterado o **inciso II** da **Cláusula Oitava -** da apresentação das contas e das condições de pagamento (contrato nº 056/2018). O CIRENOR passará a efetuar os pagamentos na conta Crediplan, Agência 0023, Banco 097 e conta 384127, conforme solicitado pela contratada.
SEGUNDA – Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** - da vigência do contrato especificado (contrato nº 056/2018). Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 25 de março de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A83B2480

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CREDENCIAMENTO 01/2021 PROCESSO Nº 2.004/2021

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO 01/2021
Processo Nº 2.004/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às onze horas, em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Luciano Machado de Oliveira e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação dos interessados, conforme previstos no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que 03(três) empresas manifestaram o interesse em participar do certame, a saber: **TERRA3D TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO,** CNPJ Nº **41.232.799/0001/29; MACIEL ASSESSORES S/S, CNPJ: 11.880.336/0001-02; GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA CNPJ 07.351.538/0001-90.** Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação. As documentações foram rubricadas pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR** as empresas: **TERRA3D TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO; MACIEL ASSESSORES S/S; GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA**. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Presidente Comissão de Licitação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Membro da Comissão de Licitação

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:14FEE5D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2021 EM 23 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 042/2021 EM 23 DE MARÇO DE 2022

"DESIGNA A SERVIDORA NOICÍ LAUSCHNER, PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TESOURARIA".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Art. 96 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Servidora Noicí Lauschner, para responder interinamente pelo Setor de Tesouraria, pelo período aquisitivo de 09 dias a contar do dia 05/03/2022 a 13/03/2022, devendo receber a gratificação de quebra de caixa no valor de 30% sobre o vencimento básico do cargo de Tesoureiro, em virtude do afastamento de férias do servidor titular.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicaçã
.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:913E06D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2022 EM 24 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 043/2022 EM 24 DE MARÇO DE 2022

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Art n° 157 da Lei Municipal n° 947 de 2005 de 15/09/2055, e Memorando Interno, expedido em 24 de março de 2022 pela Secretaria Municipal da Fazenda, deste Município;

R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Especial, a fim de apurar o ocorrido em face a empresa MAGAL MECANICA AGRICOLA ALEGRIA LTDA, CNPJ 90.357.880/0000-40.
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da Portaria nº 285 de 08 de outubro de 2021.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária e valer-se do apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022. –

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:C7543723

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2022 EM 24 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 044/2022 EM 24 DE MARÇO DE 2022

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "E" PARA "F", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 08/04/2013 A 08/04/2021, A SERVIDORA ROSELI DOS SANTOS GODOI"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016, e protocolo nº 195/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder alteração de Classe "E", para Classe "F", no período aquisitivo de 08/04/2013 a 08/04/2021, para a Servidora Roseli dos Santos Godoi, detentora do cargo efetivo de Servente, Padrão "02", classe "E", lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/04/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:1FA0C2F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2022 EM 24 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 045/2022 EM 24 DE MARÇO DE 2022

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Marcos Alexandre Zawaski, com a finalidade de apurar suposta infração no Art. 130 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15 de setembro de 2005, e Art. 144, inciso X da Lei Municipal n° 947/2005.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da Portaria nº 285, de 08 de Outubro de 2021 para realizar as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo de 30 dias.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes e valer-se do apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Município.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:EF1F61C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2022 EM 24 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 046/2022 EM 24 DE MARÇO DE 2022

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora Jorgiane Darciele Pertile, com a finalidade de apurar suposta infração no Art. 129, inciso VII da Lei Municipal n° 947/2005 de 15 de setembro de 2005.
Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da Portaria nº 285, de 08 de Outubro de 2021 para realizar as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo de 30 dias.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes e valer-se do apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Município.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:2F516A2A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **Aquisição de gêneros alimentícios, para as diversas atividades desenvolvidas no CRAS do Município de Alegria –RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 08 de abril de 2022, às 8:00 horas Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 25 de março de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:34B65B65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 18/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 043.07.02/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa ADDESIGN AGENCIA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 07.932.410/0001-10, no valor global de R$10.024,20 (dez mil e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:F016ADEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 035/2022**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS E BOMBA DE RECALQUE.** Data, horário e local da sessão de abertura: **22/04/2022**, às **13h e 30min**, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 25 de março de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:808AFEA3

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 032/2022**, tipo menor preço, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM ENTREGA DE UMA MINI ESCAVADEIRA (NOVA) PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **13/04/2022**, às **09h e 30min.** Endereço da sessão virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 25 de março de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:F307AD31

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 033/2022**, tipo menor preço, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MESAS PARA O REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL PE. JOÃO BATISTA RULAND.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **08/04/2022**, às **13h e 30min.** Endereço da sessão virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 25 de março de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:B3579163

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019-C

Processo Administrativo Nº 34870/2018 e **Dispensa de Licitação Nº 001/2019.**

CONTRATADO/LOCADOR: Anerom Thomazi Costa

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA PRORROGAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, conforme Cláusula Sétima, Item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Nº 3336/2022.

Alvorada, 04 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:21CC80BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 871/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação dos servidores, abaixo relacionados, constantes na Portaria Municipal n.º 603/2022, pois os mesmos não se apresentaram no prazo legal.

Servidor	Colocação	Cargo
Fabiana Pedroso Trindade	354º	Professor de Anos Iniciais
Priscila Tamis Nunes Marques	357º	Professor de Anos Iniciais
Denise Pereira Carvalho Porto	360º	Professor de Anos Iniciais
Solange Lima de Souza	127º	Professor de Educação Infantil
Aline de Aguiar Brusch	130º	Professor de Educação Infantil
Dilamara Vilaverde Gabbi	26º	Professor de Língua Portuguesa
Graziele da Rosa Martins	28º	Professor de Língua Portuguesa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A1C44BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 879/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 8514/2022 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os Pregoeiros para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal 14133/2021 e Lei Municipal 3671/2022, a contar de 01 de março de 2022.

• Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
• Diana Barbosa de Assis Leal
• Edison Araújo Pires
• Leonor Cristina dos Santos
• Viviane Mota Vargas da Silva

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de março de 2022

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal, em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AF3F859C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 882/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 7335/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 273/2021, Pregão Eletrônico nº 67/2021 do Processo Administrativo nº 26834/2021, referente ao objeto: protetor labial FPS 30.

• Fiscal Titular: Anderson Alan Borges dos Santos – Matrícula nº 2022110611
• Fiscal Suplente: José de Jesus Vargas – Matrícula nº 2017108332

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal, em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FD337575

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 041, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 3.250/2018, DE 10/12/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal de Alvorada em exercício, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o estado de calamidade pública em todo o País, em razão da Covid 19, a qual determinou as condições de distanciamento social vigentes no município desde março de 2020 até final do ano de 2021, impossibilitando a realização de qualquer tipo de evento na modalidade presencial;

CONSIDERANDO, portanto, a impossibilidade da realização do Curso de Formação de Candidatos a Conselheiro que figura como requisito básico para integrar o Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal, conforme dispõe a legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Excepcionalmente, os mandatos dos atuais integrantes do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal, de que trata a Lei Municipal nº 3.250, de 10 de dezembro de 2018, serão prorrogados pelo período de mais 01 (um) ano, permanecendo os atuais mandatos vigentes até o dia 22/03/2023, data limite para serem promovidas todas as providências administrativas à escolha dos novos representantes, na forma prevista na legislação municipal.

Parágrafo Único. Ficam também prorrogados os mandatos dos atuais Presidentes dos Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal, até ser definida nova data de escolha, após a eleição e posse dos novos conselheiros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício.

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:E5C5F371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N°679/2021 QUE CONCEDEU ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN.

PORTARIA Nº 323/2022.

REVOGA PORTARIA N°679/2021 QUE CONCEDEU ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, REVOGA portaria n°679/2021 que concedeu o Adicional de Insalubridade para grau máximo de 30%, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para a servidora CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN, Matrícula 4905-0/1, cargo de Servente, a contar do dia 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0B33AE14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N°557/2020 QUE CONCEDEU ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O SERVIDOR RENAN GOI DALTROZO.

PORTARIA Nº 324/2022.

REVOGA PORTARIA N°557/2020 QUE CONCEDEU ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O SERVIDOR RENAN GOI DALTROZO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, REVOGA portaria n°557/2020 que concedeu Adicional de Insalubridade de grau médio (20%), conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para o servidor RENAN GOI DALTROZO, cargo de Agente administrativo(a), que passa a estar lotado na Secretária de Finanças, a contar de 09/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3BDFF9EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA ELIANA FACHIN.

PORTARIA Nº 325/2022.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA ELIANA FACHIN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE o Adicional de Insalubridade para grau médio de 20%, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para a servidora ELIANA FACHIN, Matrícula 4982-4/1, cargo de Agente Administrativo, a contar do dia 09/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:38BDAC8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA TIANE SCHREIBER RADER.

PORTARIA Nº 305/2022.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA TIANE SCHREIBER RADER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 da Servidora TIANE SCHREIBER RADER, Matrícula 50105/1 cargo de Professor, a contar de 07/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MARÇO DE 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2D3BE7F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2022
ENGENHEIRO CIVIL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2022
ENGENHEIRO CIVIL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do **Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2022.** Segue abaixo a lista das inscrições:

ENGENHEIRO CIVIL
ALINE DE ALMEIDA – 20 PONTOS
ANA PAULA MERTINS ZAWATSKI – 0 PONTOS
BIANCA MILENA GIRARDI – 0 PONTOS
CLÁUDIA LAÍSA PLETSCH DA ROSA – 0 PONTOS
DAIANA FRANK BRUXEL BOHRER – 40 PONTOS
EDUARDO BERNARDI MANICA – 10 PONTOS
EDUARDO PASCHE – 20 PONTOS
EVANDRO GUILHERME SCHARDONG – 20 PONTOS
GABRIELA FANCK DOS SANTOS – 10 PONTOS
GEISIELE GHISLENI – 40 PONTOS
GIOVANA RODRIGUES PANNEBECKER - 0 PONTOS
GUILHERME AMARAL DE MORAES – 20 PONTOS
JHENEFER SALLES SANTANA – 0 PONTOS
LANDER ELISEU OLIVEIRA DE OLIVEIRA - 0 PONTOS
LAURA ELISA RUVER ZARDIN – 20 PONTOS
LEIDIANA DIAS MORAES – 30 PONTOS
LEONARDO CASAGRANDE SIEBENEICHLER -20 PONTOS
LUANA BOTTOLI SCHEMMER – 40 PONTOS
LUCAS YAGOR DOS SANTOS GRENZEL – 40 PONTOS
MARLON RAFAEL STACH -20 PONTOS
MILENA MORI MAZZURANA – 0 PONTOS
MIRIÃ PEREIRA DOS SANTOS – 0 PONTOS
PAULA MANICA DE MORAES – 50 PONTOS
RAFAEL GIOVANELLI PINTO – 20 PONTOS
SAMIR FRANCISCO CASALINI WILDNER - 10 PONTOS
TACIANE PEDROTTI FRACARO – 0 PONTOS
THAINÁ YASMIN DESSUY – 0 PONTOS

OBS. O Sorteio Público para desempate, será realizado no dia 25 de março de 2022, as 10h, no Setor de Recursos Humanos, na Sede de Prefeitura Municipal de Augusto Pestana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B585F59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 319/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 319/2022

SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 02-2022

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar nº 02/2021, para apurar a responsabilidade do Empregado Público, Sr. Luis Antonio Kruel Bohrer, Médico, Matricula nº 45560 e designação dos servidores, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, matricula 4609-4.1, Marcos Luis Schunemann, Auxiliar Administrativo, Matricula nº 137-6/1 e Renan Goi Daltrozo, Agente Administrativo, Matricula nº 4941-7/1 e como suplente, Fábio Rafael Felten, Fiscal, Matricula nº 4578-0.1, para formarem a Comissão processante.

Fundamento Legal: Art. 482, alínea "h" da CLT.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Augusto Pestana, 24 de Março de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE EM 24 DE MARÇO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:4613800A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 320/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 320/2022

SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 03-2022

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar nº 03/2021, para apurar a responsabilidade do Servidor EDISON LUIS LIMA DE ALMEIDA, Operário, Matricula nº 4646-9/2, e designação dos servidores, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, matricula 4609-4.1, Rosemara Nonnenmacher, Auxiliar Administrativo, Matricula nº 123-6/1 e Marcos Luis Schunemann, Auxiliar Administrativo, Matricula nº 137-6/1, e como suplente, Fábio Rafael Felten, Fiscal, Matricula nº 4578-0.1, para formarem a Comissão processante.

Fundamento Legal: Art. 129, I e X, da Lei Municipal nº 777/2003.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Augusto Pestana, 24 de Março de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE EM 24 DE MARÇO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:B2751B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 317/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 317/2022

SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 01-2022

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar nº 01/2021, para apurar a responsabilidade do Servidor Sr. Sergio Roberto Santos, Professor, Matricula nº 20869 e designação dos servidores, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, matricula 4609-4.1,Rosemara Nonnenmacher, Auxiliar Administrativo, Matricula nº 123-6/1 e Renan Goi Daltrozo, Agente Administrativo, Matricula nº 4941-7/1 e como suplente, Fábio Rafael Felten, Fiscal, Matricula nº 4578-0.1, para formarem a Comissão processante.

Fundamento Legal: Art. 129, inciso I e X do Regime Jurídico Único.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Augusto Pestana, 24 de Março de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE EM 24 DE MARÇO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:245DC297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2022

PORTARIA Nº 322/2022

Designa Servidor de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. ARNÉLIO JANTSCH, Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, como fiscal do Contrato nº 18/2022, firmado com a Empresa GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.311.602/0001-20, cujo objeto é a Aquisição e Instalação de 03 unidades de Abrigos de Paradas de Ônibus, confeccionadas em Estrutura Metálica e Fechamento em Vidro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 25 DE MARÇO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:46810237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Vem para análise e decisão o Processo Administrativo Especial n.º 14/2021, acerca de recurso apresentado pela recorrente PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, no qual requer que o Município forneça cópia integral do processo administrativo especial; a suspensão dos efeitos da cobrança da multa imposta; e, a extinção do

PAE por apresentar vícios de nulidade, ou, alternativamente, novo julgamento com as novas provas apresentadas.

Insurge-se a recorrente contra a decisão proferida na data de 03/03/2022, a qual determinou a aplicação de multa de 20% sobre o montante não adimplido do contrato e suspensão do seu direito de licitar e contratar com esta municipalidade pelo período de 3 (três) anos.

Alega que não apresentou sua defesa final, pois teria sido impossibilitada do seu direito de defesa, já que o mandado de intimação, datado de 31/01/2022, não estava impresso em folha timbrada do Município e que não constava a qualificação/identificação da Comissão Processante, motivos pelos quais não teria sido possível identificar de que município se tratava. Além disso, alega que o envelope onde o mandado foi enviado também não referia que o remetente era o município de Augusto Pestana.

Vejo que assiste razão a recorrente, pois analisando o mandado de intimação (fl.73), verifico que realmente não foi impresso em folha timbrada para melhor identificação do Município bem como, não menciona, em seu texto, de que se trata desta municipalidade. Ademais, não descreve maiores informações acerca do PAE em si.

Sendo assim, para que não sejam feridos os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, deverão ser reabertos os prazos de que trata o mandado de intimação da fl. 73 dos autos, concedendo-se à recorrente novos prazos para apresentação de provas complementares e defesa final.

Quanto ao pedido de cópia do PAE, sinalizo que os autos estão à inteira disposição da recorrente, a qual deverá providenciar suas cópias caso assim desejar. Não é obrigação do Município o fornecimento de cópia dos processos administrativos, devendo as partes interessadas providenciar está diligência.

Pelo exposto, **INDEFIRO** o pedido de cópia do PAE e **DETERMINO** que sejam reabertos os prazos para apresentação de provas completares e defesa final, suspendendo-se os efeitos da decisão prolatada em 03/03/2022.

Retire-se do sistema CEIS a penalidade de suspensão imposta.

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana/RS, 25 de março de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:368FCCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2018

Pelo presente termo de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE AUGUSTO PESTANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.735.622/0001-50, com sede na Rua Dr. Orozimbo Sampaio, nº 370, nesta cidade de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, com Estatuto Social arquivado no Regime Civil, Cartório de Augusto Pestana, com registro no CREMERS sob o nº 0570, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **ALBANO IEGGLI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1019593266, e do CPF n° 090.426.520-04, residente e domiciliado na Rua Venâncio Aires, 2100, ap. 12, Centro, na cidade de Augusto Pestana/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2018, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 36/2018 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 01/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor referente ao objeto contratual será reajustado nos termos do disposto na Cláusula Décima Quinta, Parágrafo Segundo, do Contrato nº 36/2018, conforme anexos I, II, III, IV e V, através de mero apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 25 de março de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Associação Protetora Hospital São Francisco
ALBANO IEGGLI
Presidente Eleito – Contratado

TESTEMUNHAS:

• _____

CPF Nº

• _____

CPF Nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2B922DAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 459 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a adequação das regras de segurança quanto ao uso de máscaras de proteção individual e outras medidas de prevenção de interesse local.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso das suas atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere e em conformidade com as autorizações legais dispostas no art. 2º, art. 5º, alínea "f", e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941;

CONSIDERANDO a redução consistente no número de casos ativos, solicitações de testes, internações e óbitos em decorrência de COVID-19 no Município de Barracão;

CONSIDERANDO a redução significativa de resultados positivos dentro do percentual de testes realizados;

CONSIDERANDO o baixo número de pacientes hospitalizados ou em observação tanto em clínicas quanto em Unidade de Terapia Intensiva por COVID-19;
CONSIDERANDO os elevados índices de vacinação;

CONSIDERANDO a dificuldade da comunidade escolar estudantil em fazer o uso correto de máscaras, o que torna a probabilidade de contaminação ainda maior;

CONSIDERANDO que o Município possui vacinas disponíveis na UBS e não há falta das mesmas;

CONSIDERANDO a manifestação pública da Sociedade Gaúcha de Infectologia, favorável a flexibilização do uso de máscaras em ambientes externos e ventilados;

CONSIDERANDO a realização de campanhas de conscientização aos pais e responsáveis pela vacinação, além da ampla divulgação nas redes sociais demonstrando a importância de vacinação,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado o uso obrigatório de máscara facial não profissional, de proteção respiratória para COVID-19, seja descartável ou reutilizável, durante o deslocamento de pessoas em circulação nos espaços abertos públicos, vias públicas e demais locais abertos ou fechado, de uso coletivo ou não, inclusive nas instituições de ensino.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto previsto no "caput" deste artigo nos seguintes estabelecimentos e serviços:

I – transporte coletivo de passageiros;

II – estabelecimentos de saúde;

III – instituição de longa permanência para idosos (ILPI).

Art. 2º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 302/2020, 303/2020, 340/2020, 374/2021, 395/2021, 400/2021, 404/2021, 427/2021 e 433/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:205B718D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **R.S.M DE SOUZA LEÃO**
CNPJ: nº 10.925.721/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.970,00(dois mil novecentos e setenta reais)
HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2022
Assinatura: 25/03/2022
PRAZO: 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 038/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto 10.024/2019

Barracão - RS, 25 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:802724B2

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **ALCI N. BECKER & CIA LTDA**
CNPJ: nº 07.052.779/0001-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.690,00(um mil seiscentos e noventa reais)
HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2022
Assinatura: 25/03/2022
PRAZO: 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 038/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto 10.024/2019

Barracão - RS, 25 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:527F3C24

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME**
CNPJ: nº 06.165.903/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.860,00(sete mil oitocentos e sessenta reais)
HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2022
Assinatura: 25/03/2022
PRAZO: 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 038/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto 10.024/2019

Barracão - RS, 25 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:732CF4E5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **HELENA CAPTANIO LTDA**
CNPJ: nº 20.315.728/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.358,00(dois mil trezentos e cinquenta e oito reais)
HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2022

Assinatura: 25/03/2022
PRAZO: 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 038/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto 10.024/2019

Barracão - RS, 25 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:48E0C497

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA CNPJ:** nº 45.298.461/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.000,00(trinta e nove mil reais)
HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2022
Assinatura: 25/03/2022
PRAZO: 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 038/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto 10.024/2019

Barracão - RS, 25 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:7E2182EC

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**
CNPJ: nº 36.521.392/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.600,00(doze mil e seiscentos reais),
HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2022
Assinatura: 25/03/2022
PRAZO: 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 038/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto 10.024/2019

Barracão - RS, 25 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:74544BB9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **MB CATARINENSE EIRELI**
CNPJ: nº nº16.961.181/0001-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais),
HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2022
Assinatura: 25/03/2022
PRAZO: 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 038/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto 10.024/2019

Barracão - RS, 25 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:60011F48

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 022/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 022/2022 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO CONSERTO DO VEICULO PLACA IRK 9597 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO. Contratada: **BORRACHARIA SIGA BEM CAMINHONEIRO LTDA, inscrita** no CNPJ sob o nº **17.739.158/0002-61.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 25 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:FB140648

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA BORRACHARIA SIGA BEM CAMIONEIRO LTDA
CNPJ: nº 17.739.158/0002-61,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO CONSERTO DO VEICULO PLACA IRK 9597 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO **VALOR DO CONTRATO**: R$ 15.853,00(quinze mil oitocentos e cinquenta e três reais)
HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2022
Assinatura:25/03/2022
PRAZO: 60 DIAS
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 044/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 25 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:73C72A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N° 67, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme disposto no Artigo 22 da Lei Municipal n° 452 de 26 de junho de 2006.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme disposto no Artigo 22 da Lei Municipal n° 452 de 26 de junho de 2006.

Representantes do Poder Executivo
- Nilcéia Guterres dos Santos
- Edviges Stein Bagatini

Representante do Poder Legislativo
- Ivonir Camargo Ortiz

Representantes dos Segurados Ativos
- João Airto Rodrigues
- Dilamar Garcia dos Santos

Representantes dos Inativos e Pensionistas
- Cinara Francisca Nunes da Rosa

Art. 2º - A presidência do Conselho Municipal de Previdência será exercida pela Senhora Nilcéia Guterres dos Santos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 18 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 24 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:70B3C900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 68 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA Membros para compor a Comissão Responsável pela Incineração de Documentos da Receita e Despesa Públicas e Outros.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor Comissão Responsável pela Incineração de Documentos da Receita e Despesas Públicas e Outros Documentos de Expediente Inservíveis.

Vania Borges Jandrey, Auditor Interno, Matrícula n° 769-2
Jardel Ibeiro Cardoso, Fiscal Municipal, Matrícula n° 942-3
Ires Helena Corte, Secretária da Junta de Serviços Militares, Matrícula n° 2117-2
Wendel Fragoso Reinke, Assessor Administrativo II, Matrícula nº 2242-0
Fernando Rauber Ortiz, Fiscal Municipal, Matrícula nº 728-5

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 25 de março de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6CE1EE35

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 82/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 82/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ALINE BORGES CARLESSO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ALINE BORGES CARLESSO**, brasileira, casada, CPF nº 016.690.040/07, RG nº 1099033951, residente e domiciliada na Localidade de Linha Frei Clemente, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 janeiro de 2022 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 25 de março de 2022,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.
Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 25 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ALINE BORGES CARLESSO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F6CD1EDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL 01/2022

O **Município de Boa Vista do Sul/RS**, por meio de seu representante legal, **torna pública** a realização de **concurso público** para cargos de Ensino Médio e Ensino Superior. Inscrições: **a partir das 12h de 28/03 até às 17h de 12/04/2022**, no *site* www.objetivas.com.br. Consulte o edital completo no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.boavistadosul.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**. Execução: Objetiva Concursos.

Boa Vista do Sul, 25 de março de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:6DFAF6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 022/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de chapeação, pintura e polimento do Caminhão Ford Cargo 2429, ano 2014. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 08 de abril de 2022, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 25 de março de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:0B7593F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9h do dia 13 de abril de 2022, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 005/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de concurso público. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 25 de março de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:43FCBA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA O DECRETO Nº 226/2019, QUE CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS.

DECRETO Nº 0057/2022
Em, 10 de março de 2022

RETIFICA O DECRETO Nº 226/2019, QUE CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n°03877/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 1º da Lei Municipal 2.400/2009, de 17 de junho de 2009 e a Lei 3.419/2019,de 10 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 226/2019, de 11 de novembro de 2019, que passa a ter á seguinte redação:

"Art. 1° - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS ao servidor **Roberto Rodrigues de Freitas**, matrícula n° 103284, Oficial Administrativo, padrão 02, estatutário, carga horária de 33 horas semanais, constituindo o benefício nos seguintes valores: vencimento básico de R$ 1.504,88, Lei Municipal nº 1.341/1998, art.41e42;FunçãoGratificada (incorporada) –FG2,novalordeR$ 1.690,71, Lei Municipal 1341/98, art. 42 e art. 48 alterado pela Lei

3419/2019, art. 1º; 30% relativos a 03 (três)PromoçõestotalizandoovalordeR$451,46, conforme Lei nº Lei 1341/98, art. 37 a 39; 120% relativos a12avanços, conforme Lei nº 688, art. 46totalizandoovalordeR$ 1.805,85; 13,33% relativos a avanços CongeladosnovalordeR$200,51, Lei 429/79, art. 49 a 52; 25% relativos a AdicionaldeTempodeServiçodeR$376,22,Lei 329/74, art. 186, totalizando um benefício no valor de R$ 6.029,63, aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social em 22/11/2007, por tempo de contribuição, com o valor de R$ 2.741,03, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativado pelo regime próprio do Município, uma vez que implementado os requisitos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, a contar 11/11/2019, sendo a diferença no valor de R$ 3.288,60, a ser custeada pelo município de Butiá."

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:55336B9F

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO ESPECIAL - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0058/2022
Em, 11 de março de 2022

Abre Crédito Especial - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial - Superavit Financeiro no valor de R$13.377,16 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
08.01.13.392.0044.2.038	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1195	R$ 13.377,16

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Especial - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, LEI Nº3667/2021 ARTIGO 7º INCISO IV.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:91615D93

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0059/2022
Em, 11 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$7.110,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, LEI Nº3667/2022 ARTIGO 7º INCISO I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.010,00
13.02.06.182.0014.1.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.100,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 7.110,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:634271C0

ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA O DECRETO Nº 003/2022, QUE SUSPENDEU O DECRETO Nº 0333/2021.

DECRETO Nº 0060/2022
Em 11 de março de 2022

PRORROGA O DECRETO Nº 003/2022, QUE SUSPENDEU O DECRETO Nº 0333/2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

- **Considerando** que a variante B.1.1.529 do novo coronavírus, nomeada como Ômicron e classificada como variante de preocupação pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e que já foi detectada no Município;

- Considerando o bem-estar de todos os servidores em medidas que possibilitem a redução da transmissão do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 13 de março de 2022, os efeitos do Decreto nº 003/2022, de 12 de janeiro de 2022, que suspendeu o Decreto nº 0333, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2231AA70

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0061/2022
Em 11 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$4.550,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1074	R$ 4.550,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, O LEI Nº3667/2021 ARTIGO 7º INCISO IV .

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D4E72E2D

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0062/2022
Em 14 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$1.200,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0088.1.270	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 1.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, o LEI Nº3667/2021 ARTIGO 7º INCISO IV.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E681D69D

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0063/2022
Em 14 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$757,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.2.307	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4501	R$ 757,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, o LEI Nº3667/2022 ARTIGO 7º INCISO IV.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ABC2B4CA

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0064/2022
Em 14 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º -É aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeirono valor de R$4.800,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1074	R$ 4.800,00

Art. 2º -Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, o LEI Nº3667/2021 ARTIGO 7º INCISO IV.

Art. 3°- Este Decretoentrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4839951F

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0065/2022
Em 16 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$16.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
09.03.18.542.0052.2.144	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1134	R$ 16.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, o LEI Nº3667/2021 ARTIGO 9º.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FFE2B910

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0067/2022
Em 16 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$11.250,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1074	R$ 11.250,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, o LEI Nº3667/2021 ARTIGO 7º INCISO IV

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AC91ED27

ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.643/2021 INSTITUINDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL, COM O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA PESSOAS QUE MENSTRUAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ESPECIALMENTE AS MATRIC

DECRETO nº 0068/2022
Em, 17 de março de 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.643/2021 Instituindo o Programa Municipal de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, com o Fornecimento de Absorventes Higiênicos para pessoas que menstruam em situação de vulnerabilidade social, especialmente as matriculadas em escolas públicas e dá outras providências

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Butiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Institui Programa Municipal de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual com a distribuição de absorventes higiênicos às pessoas que menstruam que estão em situação de vulnerabilidade social, especialmente as matriculadas em escola pública.
Parágrafo único – O disposto nesta lei consiste na criação de ações de combate à pobreza menstrual com enfoque nas estudantes e pessoas em vulnerabilidade social, visando à prevenção da evasão escolar, acesso a informação e a prevenção de riscos de doenças.

Art. 2º - O Programa Municipal de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:
I – Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recurso que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao ciclo menstrual.
II – Reduzir faltas em dias letivos durante o período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos na aprendizagem e no rendimento escolar.
III - Combater a desinformação e preconceito sobre a menstruação, através de palestras, oficinas educativas, materiais informativos e orientativos sobre a saúde, higiene menstrual e a forma correta de colocação de absorventes, de uma forma que também favoreça o conteúdo as pessoas que menstruam e não sejam alfabetizadas, além de campanhas para educação sobre menstruação.

Art. 3° - Os absorventes higiênicos a serem disponibilizados na forma da Lei observarão aos padrões de qualidade estabelecidos em ato da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 4º - A política pública instituída pela lei nº 3.643/2021, tem como objetivo a plena conscientização acerca da menstruação, assim como o acesso aos absorventes higiênicos, como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:
I – à aceitação do ciclo menstrual como um processo natural do corpo;
II – à atenção integral à saúde de pessoas que menstruam e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;
III – ao direito à universalização do acesso de absorventes higiênicos, a todas as pessoas que menstruam, durante o ciclo menstrual.

Art. 5º - O Programa Municipal de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual será implementado conforme este regulamento, constituindo-se de distribuição gratuita de absorventes higiênicos por meio de cotas mensais a cada pessoa que menstrua.

Art. 6º - A aquisição de absorventes higiênicos se dará da seguinte forma:
I – Por doação;
II – Por destinação no imposto de renda;
III – Por emenda parlamentar;
IV – Com recursos próprios ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Compete as Secretarias Municipais da Saúde, Assistência Social, Educação e Cidadania articularem as ações na Administração Municipal para a implementação do Programa Municipal de Proteção e Promoção a Saúde Menstrual.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:283A0A1F

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0219/2022
Em, 18 de março de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art 1° Conceder Férias Regulamentares a Servidor **Silvane Silva da Silva**, Cargo em Comissão de Dirigente Núcleo de Proteção a Criança e ao Adolescente, optando por 10(dez) dias de abono, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 20 de março de 2022 até 18 de abril de 2022, retornando ao trabalho em 19 de abril de 2022.
Art. 2º - Convoca o servidor, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia 30 de março de 2022 até 19 de abril de 2022, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 18 de Março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:10E021E8

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0220/2022
Em, 18 de março de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Anildo Teixeira Telles**, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 099/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 47/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 18 de Março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:331C0FAD

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0221/2022
Em, 18 de março de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Anildo Teixeira Telles**, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0100/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 47/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 18 de Março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E0A7FF57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº13/2021 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº13/2021 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com a classificação do Processo Seletivo nº13/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LUCIELE BEATRIZ LEBENS,** 9º colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.882/2022.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 23 de Março de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9427B36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº13/2021 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº13/2021 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Processo Seletivo nº13/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LUCIELE BEATRIZ LEBENS,** 9º colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.882/2022.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 23 de Março de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:72BD6FD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 38/2022

Dispensa: 25/2022
Objeto: Contratação de Seguranças
Contratado (a): F.S.A. Segurança e Vigilância Ltda - ME
Valor: R$ 15.510,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:B3459E97

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 37/2022

Dispensa: 24/2022
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) motocicletas
Contratado (a): Butke, Adami & Cia Ltda
Valor: R$ 58.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:00DD3B9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 02/2022
O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo documentos e propostas para contratação de empresa para **Implantação de Usina Solar Fotovoltaica na EMEI Mundo Criança**, às **09h00min** do dia **14 de abril de 2.022**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:567096C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 155/2022
Dispensa de Licitação nº 13/2022

Do Objeto: Aquisição de 160 Toalhas de Banho a fim de realizar trabalhos com grupos de mulheres participantes das oficinas de artesanato do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Contratada: JOTA P CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 94.993.938/0001-01.
Valor: R$ 4.640,00.
Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Data Homologação: 25/03/2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:CC706007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **12/04/2022, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para o Programa Municipal de Habitação, conforme Edital de Pregão Presencial nº 014/2022. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros 25/03/2022

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:5613802B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 25/2022
Dispensa de Licitação nº 019/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestação de serviços de aula de música (voz e violão) no CRAS do Município de Cerro Grande - RS.
Contratada: Marcio Andre da Silva Pereira
Valor total: R$ 20.400,00
Data da dispensa: 18/03/2022

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:C177920A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 036/2022

Contrato Administrativo nº 036/2022 – Dispensa de Licitação nº 019/2022
Contratada: Marcio Andre da Silva Pereira – CNPJ: 14.547.309/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestação de serviços de aula de música (violão e voz) junto ao CRAS do Município de Cerro Grande - RS.
Valor total: R$ 20.400,00 Assinatura: 18/03/2022

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:5EFEEB61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2022

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: JOSIANE ZORZO, aprovada em 8º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 007/2020, de 13/03/2020, para o cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão AC 09.22.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pela Lei Municipal 2.897/2019, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 23 de março de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO BRONDANI
Respondendo pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:97E60A69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2022

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: MAGALI RAMOS, aprovada em 9º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 007/2020, de 13/03/2020, para o cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão AC 09.22.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pela Lei Municipal 2.897/2019, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 23 de março de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO BRONDANI
Respondendo pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:0C6DF5B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2022

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: VALQUIRIA SUZETE SCHEID BRUM, aprovada em 10º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 007/2020, de 13/03/2020, para o cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão AC 09.22.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pela Lei Municipal 2.897/2019, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 23 de março de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO BRONDANI
Respondendo pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:B3D91FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N 052, DE 24 DE MARÇO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SD COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 44.199.521/0001-95
OBJETO: Fornecimento de uma máquina de pintura viária Aireless nova, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0001/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.
VALOR TOTAL: R$28.100,00(vinte e oito mil e cem reais)

Cotiporã, 24 de março de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A51E5B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº053, DE 28 DE MARÇO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053, DE 28 DE MARÇO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: D´COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMETOS LTDA
CNPJ Nº 18.474.949/0001-99
OBJETO: Fornecimento de uma capinadeira hidráulica nova, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.
VALOR TOTAL: R$40.000,00(quarenta mil reais)

Cotiporã, 28 de março de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2C2FA6C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N° 06/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: JAIR FERNANDES - CDS
VALOR DA DISPENSA: R$ 15.300,00
FUNDAMENTO: ART. 24, LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO, CANTO E VOZ PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
VIGÊNCIA: 09 MESES

COXILHA/RS, 25 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:2017F4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 25/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 25/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: JAIR FERNANDES - CDS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO, CANTO E VOZ PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
VALOR: R$ 15.300,00
INICIO: 25/03/2022 **VIGÊNCIA:** 25/12/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: JAIR FERNANDES

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:FB43545A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 003/2022

CARTA CONVITE N° 003/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Carta Convite*, cujo objeto é a *contratação de empresa para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica e projeto topográfico da estrada municipal de Esquina Butiá (ligação asfáltica intermunicipal ao município de Tiradentes Do Sul)*, sendo a data da abertura das propostas no dia 01 de abril 2022 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 24 de março de 2022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:45E96622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

Contrato nº 019/2022. Dispensa de Licitação nº 07/2022. Contratado: Rota Do Yucumã Turismo Ltda. CNPJ nº 03.043.551/0001-20. Objeto: Prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais Administrativos e Contábeis da Prefeitura Municipal de Derrubadas, (Portarias, Editais, Extratos, Resumo de Execuções Orçamentárias, Convocações, Divulgação de Processos Licitatórios, Leis Municipais, reportagens em geral, entre outros de interesse público), junto ao

Jornal Província de circulação semanal. Valor: R$ 1.293,00 (hum mil duzentos e noventa e três reais) mensal. Vigência: 18/03/2022 à 18/03/2023. Assinatura do Contrato: 18/03/2022.

Derrubadas/RS, 18 de Março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:A8C4A75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019

Sexto Termo Aditivo. Contrato nº 121/2019. Pregão Presencial nº 001/2019 - CISA. Contratada: Montardo E Nascimento Ltda. CNPJ nº 11.827.241/0001-25. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Vigência: 25/03/2022 a 21/09/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 22/03/2022.

Derrubadas/RS, 22 de Março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:A50FCB16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **08 de Abril de 2022**, ás **09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Pregão Presencial, nº. 09/2022**.

O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 25 de Março de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:5AD2EE51

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 18/2022
Pregão eletrônico nº 01/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO GAIOLA PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONFORME CONVÊNIO Nº 919882/2021 E FUNASA CV 1686/2021.

Contrato nº 13/2022 – Licitante contratada **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI**, CNPJ n.º 29.887.078/0001-51.

Vigência ass. 23/03/2022 até 31/12/022.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:F0DE6E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- D.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ nº 31.981.364/0001-23 – Contrato Administrativo nº 107/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Aquisição de material elétrico e hidráulico para manutenção das atividades – Valor R$ 400,00– Assinatura: 24/03/2022.

- DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - CNPJ nº 07.065.479/0001-93 – Contrato Administrativo nº 099/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Aquisição de corrente para motosserra – Valor R$ 1.035,00– Assinatura: 22/03/2022.

- TOPOMEN SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA - CNPJ nº 30.546.511/0001-74 – Contrato Administrativo nº 117/2022 – Dispensa de Licitação nº 05/2022 – Contratação de empresa especializada em serviço de consultoria técnica remota para software de gerenciamento geoespacial e intercâmbio GIS – Valor R$ 31.660,00– Assinatura: 25/03/2022.

- OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ nº 76.565.764/0001-43 – Termo aditivo nº 001/2022 – Prorrogação de prazo passando para 01/04/2023 – Assinatura: 23/03/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:C669E4AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 006/2022, para aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda das escolas da rede municipal de ensino.

Data de julgamento: 07/04/2022 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 25 de março de 2022.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:9309FCC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 83/2022

A Divisão de Compras informa a revogação da Dispensa de Licitação nº 83/2022 por orientação da Comissão de Gestão de Contratos, pois, a dispensa e o contrato devem ser confeccionados em nome do proprietário (SIZELY INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 72109960000103), podendo ser representado pela Imobiliária mediante procuração.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:3AEB69E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO Nº 5.432 DE 24 DE MARÇO DE 2022. - Autoriza a adequação das regras de segurança quanto ao uso de máscaras de proteção individual e outras medidas de prevenção de interesse local.

Erechim/RS, 25 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:489F5830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 059/2022
EDITAL 001/2022

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.042/2022, como segue:

- 02(DOIS) MÉDICOS(AS) PEDIATRAS 12H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal, na Praça da Bandeira, 354, nos dias 29.03.2022 a 31.03.2022, no horário das 7h30 às 17h e no site www.pmerechim.rs.gov.br.
As inscrições serão realizadas na Avenida Santo Dal Bosco, 200, Bairro Centro, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 25 de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:22B288D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 060/2022
EDITAL 001/2022

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Justificativa, como segue:

- 02(DOIS) TÉCNICOS(AS) EM ENFERMAGEM 40H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal, na Praça da Bandeira, 354, nos dias 29.03.2022 a 31.03.2022, no horário das 7h30 às 17h e no site www.pmerechim.rs.gov.br.
As inscrições serão realizadas na Avenida Santo Dal Bosco, 200, Bairro Centro, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 25 de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:991E3A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 061/2022
EDITAL 001/2022

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Justificativa, como segue:

- 01(UM) PROFESSOR(A) DE MÚSICA – PIANO 20H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal, na Praça da Bandeira, 354, nos dias 28.03.2022 a 30.03.2022, no horário das 7h30 às 17h e no site www.pmerechim.rs.gov.br.
As inscrições serão realizadas na Rua Nelson Ehlers, nº 158, Bairro Centro, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 25 de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:08424423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 005/2022

EXTRATO DO ADITIVO N.º 005/2022, QUE ALTERA OS GESTORES DO TERMO DE FOMENTO N.º 018/2021
Processo Administrativo n.º 13266/2021. Aditivo n.° 005/2022. Altera os Gestores do Termo de Fomento n.º 018/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o GALPÃO CAMPEIRO – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS, para execução do projeto "Manutenção da entidade e das atividades culturais". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 03 de Março de 2022.

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:D457A774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 35/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada por Sistema de Registro de Preço – SRP, para prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. Recebimento e abertura: 08/04/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 25 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:B290614D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO – REFORMA DE DECISÃO E ABERTURA DE NOVO PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA 13/2021. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público que, após o recebimento do comunicado de auditoria 4182786 – SREC, proferido pelo TCE, onde apontou excesso de formalismo na inabilitação das empresas **ENERBRAS INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME e SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** que, segundo o Tribunal, restringiu o caráter competitivo do certame, decidiu: Reformar a decisão que Inabilitou a empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, habilitando a empresa no certame. Manter a decisão que Inabilitou a empresa ENERBRAS INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME. O parecer na íntegra encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br. Por fim, considerando que ocorreu habilitação de nova empresa no certame, abre-se novamente o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, em relação a habilitação da empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

Erechim, 25 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:380FBE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 16/2021. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 16/2021 onde CLASSIFICOU as propostas financeiras das empresas participantes habilitadas no certame, quais sejam: **1) CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA EPP no valor global de R$ 179.911,90, 2) RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA no valor global de R$ 191.488,59, 3) EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA no valor global de R$ 200.183,05, 4) MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP no valor global de R$ 202.815,61, 5) CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA no valor global de R$ 209.392,77, 6) CONSTRUTORA MEG LTDA no valor global de R$ 213.430,89.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Abre-se o prazo previsto em Lei conforme consta no Art. 109, Inc. I, Letra "b" da Lei Federal nº. 8.666/93. Erechim, 25 de março de 2022.
IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:B9BD4DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 015/2022

EXTRATO DO ADITIVO N.º 015/2022, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 023/2021

Processo Administrativo n.º 28348/2021. Aditivo n.° 015/2022. Substitui o Plano de Trabalho e Altera o Prazo de Vigência do Termo de Colaboração n.º 023/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – ASSAMI, para execução do projeto "Pagamento de recursos humanos". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 22 de Março de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:F0B9A181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE SUSPENSÃO PE Nº019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
OBJETO: Aquisição e instalação de 02 focos cirúrgicos.
A Pregoeira da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no uso de sua competência legal, comunica aos interessados que os procedimentos referentes ao Processo em epígrafe ficam suspensos pelo período de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data desta publicação, tendo em vista a análise da impugnação recebida.
A nova data de abertura da sessão pública será remarcada e publicada após a análise das questões apresentadas.
Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5B851879

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.228 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3F512124

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.222 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CD27CA5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 4/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022, Processo Administrativo: N° **1022/2022**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRÊS MARIAS - SME**. Participação: **AMPLA PARTICIPAÇÃO**. Empreitada por **Preço Global**. Critério de julgamento: **Menor Preço Global**. Preço máximo aceitável: **R$ 561.917,91 (quinhentos e sessenta e um mil e novecentos e dezessete reais e noventa e um centavos). GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento).** Prazo de conclusão: **180 (cento e oitenta) dias.** Recebimento da documentação e propostas: **até as 13h30min do dia 14 de abril de 2022.** Edital: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5797FD1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 5/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022, Processo Administrativo: N° **1092/2022**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NA EMEB EVA KARNAL JOHANN - SME**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Empreitada por **Preço Global**. Critério de julgamento: **Menor Preço Global**. Preço máximo aceitável: **R$ 108.811,04 (cento e oito mil e oitocentos e onze reais e quatro centavos).** Prazo de conclusão: **120 (cento e vinte) dias. Serviço Especial de Engenharia.** Recebimento da documentação e propostas: **até as 13h30min do dia 13 de abril de 2022.** Edital: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:002CD534

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - DIVERSAS SECRETARIAS":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **08 de abril de 2022,** às **10:00 horas**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:3B8EA799

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2194/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kyane Yasmin Chagas de Oliveira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31179 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2307D369

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2195/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Jussara de Souza Fonseca, Servente, matrícula nº 31267, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/03/2022 a 18/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A94A8E12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2196/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41105, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2024/2022, no período de 21/03/2022 a 23/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5C5E5E09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2197/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eveline Acosta Calegaro Piagetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/03/2022 a 23/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3CA29AFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2198/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Silvana de Souza Chagas, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3529, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/03/2022 a 27/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2CE83F55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2199/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Manoela Fragoso Dorneles, Professor de Educação Infantil 36 H, Estatutário, matrícula nº 47489, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/03/21, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DB7B3B48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2200/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1634/2022, no período de 23/03/2022 a 29/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3CD6DDD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2201/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catiuscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/03/2022 a 25/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C6378AE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2202/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel de Souza Gressler, Professor, Estatutário, matrícula nº 4931, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/03/2022 até 24/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EF0BDB10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2203/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Gebelucha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41356, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1626/2022, no período de 23/03/2022 a 24/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D87741DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2204/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubiara dos Santos Rodrigues, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41249 e 4469, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/03/2022 a 25/03/2022,

com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:149EEDDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2205/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Jacobs Machado Jardim, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/03/2022 a 23/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B2F3AE5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2206/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline da Rosa Martins, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40242, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/03/2022 a 24/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:80E068B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2207/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para José Dall'Agnese, Arquiteto, matrícula nº 30939, Estatutário, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 21.03.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6D35128A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2208/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, à Licença Prêmio referente ao período de 07/07/2015 à 08/02/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9ED75BBF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2209/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 23.03.2022, gestão 2022 a 2024, o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, de acordo com as Leis Municipais 3648/2004 e 7993/2021, para indicação dos representantes da Câmara Municipal de Vereadores, ficando assim a representação:

Membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Executivo Municipal:

Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Titular: Ivana Voitikoski de Lima;
Suplente: Tatiana Kirchhof Machaski.

Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH
Titular: Robson Paines;
Suplente: Nairon Bilhalva de Souza.

Um representante da Câmara Municipal Vereadores de Esteio
Titular: Mara Rejane Dias de Souza;
Suplente: Cristian Correia Klengues.

Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

- SMCEL
Titular: Rafael Schmitt Figliero (membro nato);
Suplente: Gabriella da Silva Raupp.

Representantes dos diversos Segmentos da Arte e Cultura:

Música
Titular: Lucio Mauro Machado Dias;
Suplente: Ricardo Varela.

Capoeira
Titular: Plauto André Lopes;
Suplente: Ana Claudia Rodrigues.

Teatro
Titular: Michele Darolt da Silva;
Suplente: Yuri Esser da Silva.

Literatura
Titular: Michele Moura Silveira;
Suplente: Elaine Cristina Nunes do Nascimento.

Tradicionalismo
Titular: Angélica da Silveira Collioni Cherutti;
Suplente: Fátima Suzete Cardoso da Silva.

Artesanato
Titular: Marislá Izabel Wagner Mezzanotti;
Suplente: Sônia Maria Ignácio Potje.

Carnaval
Titular: Claudio Leandro Moraes da Conceição;
Suplente: não houve representação.

Dança
Titular: Janete Maria Reiter;
Suplente: não houve representação.

Artes Plásticas e Visuais
Titular: Ramón Alejandro Ruiz Velazco;
Suplente: Bruna Rodrigues de Vargas.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EDAB0E4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2210/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0779/2022, para fazer constar: CONCEDER para Greice Susane Vieira, Secretário de Escola, matricula nº 7830, Estatutário, Padrão 9, 08 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 16/06/2020, a partir de 17/01/2022 e 11 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 16/06/2021, a partir de 25/01/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8A54B657

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2211/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0665/2022, para fazer constar: CONCEDER para Luciana Vargas Sebeis, Arquiteto, matricula nº 30857, Estatutário, Padrão 17, 11 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 30/09/2019, a partir de 03/01/2022 e 5 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 30/09/2020, a partir de 14/01/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2CF10B18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2212/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0751/2022, para fazer constar: CONCEDER para Roberto Luis Rhoden, Auxiliar de Escritório, matricula nº 30578 , Estatutário, Padrão 9, 13 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 11/03/2020, a partir de 10/01/2022 e 7dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 11/03/2021, a partir de 23/01/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0BFC0105

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 013/2020

CONTRATO nº 013/2020
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 103/2019
Ordem de Compra nº 958 e 959/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Ismael Ruben Ianke ME
CNPJ: 15.736.146/0001-77
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de março de 2022, até 15 de março de 2023 ou até findo o valor máximo do contrato para o período de 1 ano, que é de R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais).
Assinatura: 14/03/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:18D3843E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 019/2020

CONTRATO nº 019/2020
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 059/2019
Ordem de Compra nº 1057/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 24 de março de 2022, até 23 de março de 2023.
Valor: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e setenta reais)
Assinatura: 23/03/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E406E321

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 055/2020
Processo nº 9419/2019
Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2019

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng°.Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JAIME DA ROSA IGNÁCIO**, e de outro **ADRIANA DA SILVA MARTINS**, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, N. 206, Bairro São Sebastião, na cidade de Esteio, CEP 93.265-240 - RS, portadora do CPF N. 552.112.400-49, firmam o presente **Termo de Rescisão do Contrato n. 055/2020**, a contar de 02 de fevereiro de 2022, por solicitação da credenciada, bem como manifestação da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH, através do memorando 2022005124, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Esteio, 11 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:427601B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 027/2021

CONTRATO nº 027/2021
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 041/2021
Ordem de Compra nº 963/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 17 de março de 2022, até 16 de março de 2023.
Valor: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
Assinatura: 16/03/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5D0D1AAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 098/2021
Processo nº 226/2020
Chamamento Público - Credenciamento nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng°.Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **CAMILA ARIANE DE LIMA ALVES THIESEN**, residente e domiciliada na rua Zeferino Brasil, N. 64 – bairro Novo Esteio, na cidade de Esteio, CEP 93.270-410 - RS, portadora do CPF N. 013.191.580-05 e RG N. 2083176178, firmam o presente **Termo de Rescisão do Contrato n. 098/2021**, a contar de 02 de março de 2022, por solicitação da credenciada, bem como manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL, através do memorando 2022010011, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Esteio, 15 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:164A7C0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 009/2022
Segundo Apostilamento
Dispensa Nº 226/2021

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio.
Locador: Moacir Olivo Postal
Objeto: Locação de imóvel para instalação do serviço de acolhimento na modalidade de Casa de Passagem - SMCDH
Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária 09.32.08.244.0002.2342-3.3.90.36.15.00.00.00/1348 e retificação das partes do contrato, onde LÊ-SE "CONTRATANTE", LEIA-SE "LOCATÁRIO".
Assinatura: 16 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:276D6959

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 479/2021

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Eng.° Hener de Souza Nunes, n.º 150, inscrito no CNPJ sob n.° 88.150.495/0001-86, mediante **Pregão Eletrônico n° 007/2021**, com autorização constante do Processo Administrativo n.º 734/2021, contratou vossa empresa, **SANENCO TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Rua Pedro Noll, n.º 284, sala 303 – Centro, na cidade de Feliz, CEP 95.770-000 – RS, inscrita no CNPJ/MF n.º 91.079.830/0001-01 para **SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS**, por meio do contrato n.º 036/2021.
Em 07 de outubro de 2021 foi emitida a Notificação Extrajudicial nº 357/2021, solicitando que a empresa efetuasse a entrega do 1° adendo ao contrato n° 036/2021 assinado.
A defesa apresentada pela empresa, encaminhada através do Processo Geral 2021/5541 (fls. 356/357), foi encaminhada para análise da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) por meio do Memorando nº 2021060970 (fls. 359 à 361). Após manifestação da SMOSU, os autos do Processo Administrativo nº 734/2021 foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer, acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal:
"Em atenção a defesa apresentada pela empresa, a SMOSU, assim manifestou-se: "Prezada,
Antes de responder sobre a defesa da empresa, venho prestar algumas informações sobre este contrato:
Abaixo apresento os valores das medições do contrato, onde é possível verificar que houve uma redução na execução dos serviços a partir do mês de junho e a empresa não retomou os serviços conforme início do contrato.
1ª medição (abril) - R$ 19.936,51 - 29 ordens de serviço apresentadas na medição
2ª medição (maio) - R$ 17.246,56 - 26 ordens de serviço apresentadas na medição
3ª medição (junho) - R$ 4.520,06 - 11 ordens de serviço apresentadas na medição
4ª medição (julho) - R$ 6.503,43 - 11 ordens de serviço apresentadas na medição
5ª medição (agosto) - R$ 3.855,93 - 3 ordens de serviço apresentadas na medição
6ª medição (set_out) - R$ 5.481,00 - 11 (+8) ordens de serviço apresentadas na medição
-No dia 09/07 a empresa foi notificada (notificação nº 243/2021) quanto à redução de equipe e redução na execução das ordens de serviço.
-A prorrogação de prazo foi solicitada de forma unilateral no dia 13/09, uma vez que não obtivemos retorno da empresa ao e-mail enviado em 31/08 e ao e-mail enviado em 08/09 sobre a prorrogação de prazo, visto que ainda restava saldo no contrato e a empresa não se pronunciava sobre o motivo de redução na execução das ordens de serviço. Neste período, solicitamos a emissão de advertência para a empresa, que foi emitida no dia 15/09 (notificação nº 327/2021) por não responder à notificação 243/2021, e não sanar os problemas apresentados na notificação 243/2021.
-No dia que solicitamos a prorrogação unilateral, a empresa retornou os e-mails (em anexo) informando que não teria interesse em prorrogar o prazo do contrato por "estar acatando em prejuízo para a empresa", mas sem explicar os motivos.
-No dia 16/09 fizemos uma reunião com a empresa para esclarecer a situação e entregar as ordens de serviço que consumiam o restante dos quantitativos de contrato (ata em anexo).
-A empresa respondeu somente no dia 27/09 à notificação 243/2021, onde apenas justificou a redução do ritmo de trabalho devido às condições climáticas, deslocamentos entre a sede da empresa e o município de Esteio e funcionários afastados por COVID.
Sobre a resposta da empresa Sanenco da notificação extrajudicial 327/2021 Primeiramente venho corrigir o número de ordens de serviço, informado pela empresa, emitidas neste contrato: foram emitidas 103 ordens de serviço neste contrato, sendo que a empresa

recebeu 101 delas. As ordens de serviço 102 e 103, emitidas em setembro, com o objetivo de consumir o saldo do contrato, não foram recebidas pela empresa. As 20 ordens de serviço que a empresa menciona na sua resposta correspondem às ordens de serviço que encontravam-se em aberto na reunião do dia 16/09, quando entregamos, novamente, cópias delas.
A empresa respondeu à notificação 327/2021 no dia 05/10 e informou não ter interesse na prorrogação de prazo. Porém, nesta data, o aditivo de prazo já havia sido encaminhado para assinatura e a notificação 327/2021 não tratava sobre prorrogação de prazo e sim sobre a redução na execução das ordens de serviço. Sobre a justificativa apresentada, além do elencado na resposta da notificação 243/2021 (condições climáticas, deslocamentos entre a sede da empresa e o município de Esteio e funcionários afastados por COVID), já avaliados anteriormente, a empresa aponta como motivos:
1) "O planejamento de execução da empresa não previa os empecilhos que inviabilizaram a execução com os valores propostos. Muitas etapas de trabalho se mostraram de maior dificuldade, o que gera a empresa custos não previstos."
2) "O crescente aumento nos preços dos insumos percebido nos últimos meses, tornando inviável a manutenção dos serviços solicitados pela prefeitura. As duas últimas medições realizadas pela SMOSU acabaram por trazer prejuízo à empresa, uma vez que os valores de mercado se elevaram de forma incompatível com o pago pelos serviços"
A empresa cita aumento de custo em relação ao previsto inicialmente devido à: empecilhos, etapas de trabalho que geraram custos acima do previsto pela empresa e aumento do preço dos insumos. Porém, não fez embasamento nas justificativas apresentadas. Sabemos que houve aumento acima do usual de alguns insumos, mas o contrato foi assinado em 12 de abril de 2021 e a empresa reduziu o ritmo de execução das ordens de serviço 2 meses após a sua assinatura. Desta forma, sem maiores informações da empresa é difícil analisar a sua defesa.
Sobre este Contrato, que encontra-se extinto uma vez que a empresa não assinou a prorrogação de prazo:
Considerando que a empresa reduziu o número de funcionários disponibilizados para execução do contrato apenas dois meses após seu início, sem avisar e/ou justificar os motivos.
Considerando que a empresa, quando notificada, apresentou defesa fora do prazo, e sem embasamento suficiente para julgamento;
Considerando que a empresa não recebeu todas as ordens de serviço, restando saldo contratual e não aceitou prorrogar o prazo para consumir este saldo;
Considerando que a empresa poderia ter solicitado reequilíbrio do contrato, devido ao aumento dos custos, conforme justificou, para consumir o saldo contratual;
Sugiro que seja aplicada sanção administrativa à empresa prevista em contrato: e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
Att"
Assim, ante a análise pormenorizada da SMOSU frente a situação posta aos autos e da defesa apresentada pela empresa, o parecer é pelo inacolhimento da defesa prévia, e aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por dois anos, com o Município de Esteio, forte no art. 87, III da Lei 8.666/93. ".
Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa SANENCO TERRAPLENAGEM LTDA, já devidamente qualificada, da aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, pelo que fica v. empresa NOTIFICADA de todo o teor desta e, que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, contados do recebimento desta, querendo, de conformidade com o art. 109, inc. I da Lei Federal n. 8.666/93.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:449CA587

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 026/2022
Primeiro Apostilamento
Dispensa de Licitação Nº 025/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Quali Service – Qualidade em Saúde Empresarial LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames adminissionais e emissão de ASO - SMGG
Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a retificação dos nomes definidos das partes do **Contrato nº 026/2022**, assinado em 02 de março de 2022, previsto no instrumento inicial como LOCATÁRIO E LOCADOR, uma vez que constou equivocadamente, passando a constar CONTRATANTE e CONTRATADA.
Assinatura: 23 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:924C340D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2213/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0675/2022, para fazer constar: CONCEDER para Yuri Schlendak Duarte, Telefonista, matricula nº 31170, Estatutário, Padrão 3, 8 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 14/12/2020, a partir de 03/01/2022 e 11 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 14/12/2021, a partir de 11/01/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3FA141BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2214/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0578/2022, para fazer constar: CONCEDER para Barbara Anghinoni Barbosa, Chefe de Gabinete Adjunto, matricula nº 6886, CCS Estatutário, CC 7, 9 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 13/03/2020, a partir de 23/12/2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CC29ED93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2215/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0854/2022, para fazer constar: CONCEDER para

Cristiane Franco da Silva, Diretor, matricula nº 6741, CCS Estatutário, CC 7, 5 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 31/12/2018, a partir de 25/01/2022 e 5 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 31/12/2019, a partir de 30/01/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E29D5D4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 033/2022

CONTRATO Nº 033/2022
Chamamento Público - Credenciamento nº 011/2021
Ordem de Compra nº 982/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Medizin Gestão em Saúde LTDA
CNPJ: 30.048.878/0001-68
Objeto: Credenciamento de médico infectologista especialista para o SAE - SMS
Valor total estimado: R$ 170.501,76 (cento e setenta mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 12 (doze) meses partir do segundo dia útil subsequente à data de assinatura
Assinatura: 18 de março de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F6A089EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2216/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0653/2022, para fazer constar: CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Auxiliar de Escritório, matricula nº 30548, Estatutário, Padrão 9, 16 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 09/01/2020, a partir de 03/01/2022 e 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 09/01/2021, a partir de 19/01/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:63264465

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2217/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0794/2022, para fazer constar: CONCEDER para Denise Lodetti, Arquivista, matricula nº 31131, Estatutário, Padrão 17, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 07/10/2020, a partir de 17/01/2022 e 5 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 07/10/2021, a partir de 27/01/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:705A4D4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2218/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Joao Felipe Dias de Souza, Técnico em Edificações, Estatutário, matrícula nº 31396, da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 28/03/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E1EA986D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2219/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Rocha Schubert, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31184, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/03/2022 a 23/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5AD50C9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 040/2022
PROCESSO n° 623/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de kit com 4 rádios comunicadores - SMOSU,** no valor total de **R$ 1.034,00 (mil trinta e quatro reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1116/2022,** emitida em favor de **ELETRONICA SANTANA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 60.717.899/0001-90.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7B179430

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 039/2022
PROCESSO n° 1075/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada para a assessoria na constituição a assembleia de instalação do Condomínio Industrial Carlos Helfensteller, localizado nesta cidade de Esteio - PGM,** no valor total de **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais),** conforme

Ordem de Compra nº 1083/2022, emitida em favor de **CASA DOS SINDICOS SE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.343.506/0001-47.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A1C3ED00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2220/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Roberto da Silva, Servente, Estatutário, matrícula n° 50452, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8891029F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2221/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Maria de Boer Canto, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n°46756, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1850/2022, no dia 21/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:939CB26E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2222/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sady de Lima, Servente, Estatutário, matrícula nº 50434, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, concedida pela Portaria 2026/2022, no período de 16/03/2022 até 24/04/2022, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:23A63140

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2223/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vilma Teresinha Gambarro Fagundes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50627, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/03/2022 a 23/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1F9C5B6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2224/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Maria Lucia Bertoldi Porcello, Nutricionista, matrícula nº 7900, Estatutário, à Licença Prêmio referente ao período de 28/07/2015 à 28/02/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:99B7836B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2225/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Norberto Lamas Vargas, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50197, à Licença Prêmio referente ao período de 21/07/2015 à 21/02/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:13612105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:
Processo nº: 026/21
Autuado: TANTAN BAR E EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 33.879.254/0001-80
Data da Autuação: 09/09/2021
Localidade: R. José do Patrocínio, 592**,** Cidade Baixa Porto Alegre – RS
Local da Infração: Parque de Exposições Assis Brasil, Km 13 Quadra 35 Esteio – RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 357 Par. 2º; Art. 436 Caput; Art. 355 Par. 2º; Art. 432 Par. Único; Art. 364 Alíneas a) e c) Art. 433 Inc. I; Art 360 Caput; Art.. 366; Art. 346 Inc. I e II do Decreto Estadual 23.430/1974; Item 9.19 do Anexo I da Portaria Estadual 78/2009; Item 4.1.10 do Anexo da RDC Anvisa nº

216/2004, tipificado no Art. 10 inciso IV e XXXV da Lei Federal 6.437/1977.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenadora da Vigilância Sanitária.
Data da decisão final: 05/11/2021
Penalidade Imposta: Advertência

Processo nº: 013/21
Autuado: PRISCILA DUARTE PEREIRA
CPF/CNPJ: 020.427.180-09
Data da Autuação: 09/06/2021
Localidade: R. Geral José Machado Lopes, 73**,** Esteio – RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 340 do Decreto Estadual 23.430 com redação dada pelo Decreto Estadual 54.910/19; Artigos 436 caput e 423 caput do Decreto Estadual 23.430/74; Itens 4.2.1, 4.7.5 e 4.3.1 do anexo da RDC ANVISA nº 216/04, tipificado no Art. 10 inciso IV da Lei Federal 6.437/1977.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenadora da Vigilância Sanitária.
Data da decisão final: 05/07/2021
Penalidade Imposta: Advertência e interdição.

Processo nº: 019/21
Autuado: ASSOCIAÇÃO LAR DE IDOSOS PAZ E AMOR
CPF/CNPJ: 92.931.894/0001-05
Data da Autuação: 16/08/2021
Localidade: R. Manoel dos Santos, 236**,** Esteio – RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 8º; Art. 16º Inc. VI; Art 16º Inc. II; Art. 16º Inc. V; da RDC Nº 502/2021; Art. 40 da RDC Nº 502/2021 C/C Art. 38 da RDC Nº 44/2009; Artigo 7 Inc. II Alínea a) e Art.30 da RDC 63/2011; Item 9.26 do Anexo I da Portaria Estadual Nº 78/2009;
Art. 34 e 35 da RDC 44/2009; Art. 35 Caput e Par. 2º; Art.35 Caput e Par 2º e 38 da RDC Nº 44/2009, tipificado no Art. 10 inciso II da Lei Federal 6.437/1977.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:FD13A97E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021
Processo Administrativo Nº 342/2021 - Pregão Presencial Nº 029/2021
FORNECEDOR: IVALDINO JOSE VANZO EIRELLI - CNPJ: 94.296.563/0001-12
OBJETO: Acresce o percentual de 43% (quarenta e três por cento) no preço do Serviço de transporte de passageiros por KM rodado com ônibus de no mínimo 40 lugares e banheiro. Com percurso acima de 300 KM (ida e volta) partindo do centro da cidade de Fagundes Varela. Valor KM/RODADO: R$ 5,80.. O mesmo encontra-se publicada no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de março de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

ADITIVO Nº 005 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
Processo Administrativo nº 501/2021 - Pregão Presencial nº 050/2021
FORNECEDOR: TURBO DIESEL COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.301.327/0001-77. OBJETO: Ajusta valores em função de acréscimo do preço do óleo diesel conforme segue: Óleo diesel S-500 COMUM, acresce o percentual de 12,945% passando a vigorar o produto com valor de R$ 5,76 por litro; Óleo diesel S-10, acresce o percentual de 10,69%, passando a vigorar o produto com valor de R$ 5,80. O mesmo encontra-se publicada no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de março de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C38A8DED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de Serviços Hospitalares para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:077D4DB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 039/2022. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de intermediação de estágio para estudantes. Abertura em 08 de Abril de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:FB52A820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 5.612, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Concede reajuste geral no valor do auxílio alimentação integrante do programa municipal de alimentação dos servidores do poder executivo, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 2194/2022,

DECRETA**:**

Art. 1º Concede Reajuste Geral no Auxílio Alimentação, em 19,05%, a todos os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município e Conselheiros Tutelares, no percentual de 19,05%, a contar de 1º de março de 2022, passando ao valor diário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta do Orçamento Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:406795D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 5.613, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivo no decreto municipal nº 5.594/2022 que atualiza a tabela de vencimentos do quadro de cargos, funções, gratificações e subsídios do poder executivo municipal, resultante da revisão salarial.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Processo Administrativo nº 729/2022;

DECRETA**:**

Art. 1º. Altera valor disposto no subitem IV - Tabela de Funções Gratificadas e Gratificações Especiais de Função, passando a vigorar conforme segue abaixo:
***IV** - Tabela de Funções Gratificadas e Gratificações Especiais de Função:*

DENOMINAÇÃO/PADRÃO	***VALOR R$***
Parcela Autônoma de Risco de Vida	*1.125,50*

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:8CB96CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 244/2022

Nomeia os membros do conselho municipal de educação.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 1521/2013,

RESOLVE**:**

1 - Nomear o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, junto a Secretaria Municipal da Educação, composto pelos seguintes membros:
REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
1º Titular: MARCIA HARTMANN;
1º Suplente: CATIANE CORTINOVE FERREIRA;
2º Suplente: MARIA SIRLEI BANDEIRA FERREIRA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
1º Titular: JÉSSICA VIEIRA HARTMANN;
2º Titular: CLAUDETE KIESTEN BARCELOS;
1º Suplente: CARIME DA SILVA GIL;
2º Suplente: VERA REGINA DE LIMA NEVES;
REPRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:
1º Titular: TÂNIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE;
1º Suplente: MARIA ELISETE ZIMMERMAN;
REPRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS:
1º Titular: VANDERLEI LUIS MULLER;
2º Suplente: LÍGIA ARAÚJO;
REPRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
1º Titular: MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA;
1º Suplente: DAYANE SANTOS SCHEFFER;
2º Suplente: LILIAM PEREIRA RAMOS;
REPRESENTAÇÃO DOS ESPECIALISTAS:
1º Titular: ADRIANA NEVES PEREIRA;
1º Suplente: GISLAINE OLIVEIRA SOARES;
2º Suplente: ELAINE TERESINHA COELHO CARDOSO;
REPRESENTAÇÃO DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
1º Titular: PATRÍCIA DE OLIVEIRA MACIEL;
1º Suplente: TIAGO COUTINHO RAMAZZINI;
2º Suplente: ALINE MALINOWSKI;
REPRESENTAÇÃO DOS PAIS DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
1º Titular: JANAINA ANTÔNIA DA SILVA;
1º Suplente: KASSIANA MACHADO DA SILVA;
2º Suplente: KÁTIA SIMONE CARVALHO LEÃO SOARES;
PRESIDENTE: MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA;
VICE-PRESIDENTE: ADRIANA NEVES PEREIRA;
SECRETÁRIA: TÂNIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE;
2 - A cada 02 (dois) anos cessará o mandato de 1/3 dos membros doConselhoMunicipalde Educação, alternadamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:6BD962CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 245/2022

Prorroga a cedência de professora municipal, por permuta, para o município de gravataí.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Prorrogar, a contar de 01 de janeiro de 2022 e até 31 de dezembro de 2022, a Professora Municipal **ELIANE AVEIRO MACEDO** - matrícula nº 269-0, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Professora **ANDRÉIA CARDOSO DA SILVEIRA** matrícula n° 36574-1, 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 012/2013, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME n° 078/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:0B228D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 246/2022

Prorroga a cedência de professora municipal, por permuta, para o município de gravataí.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Prorrogar, a contar de 01 de janeiro de 2022 e até 31 de dezembro de 2022, a cedência da professora municipal **LÚCIA DE ÁVILA SOARES**, matrícula nº 16-7, Nível 1, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a professora **CLÁUDIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 012/2013, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME n° 078/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:E735CCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 247/2022

Prorroga a cedência de professora municipal, por permuta, para o município de gravataí.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Prorrogar, a contar de 01 de janeiro de 2022 e até 31 de dezembro de 2022, a cedência da Professora Municipal **GISLAINE FURTADO DA CRUZ**, matrícula nº 304-2, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Professora **CRISTIANE CORREA CARDOSO**, matrícula n° 76350, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 012/2013, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME n° 078/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:BF7D3CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 248/2022

Prorroga a cedência de professora municipal, por permuta, para o município de gravataí.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Prorrogar, a contar de 01 de janeiro de 2022 e até 31 de dezembro de 2022, a cedência da Professora Municipal **MARILEI SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 199-6, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Professora **CRISTIANE CORREA CARDOSO**, matrícula n° 72117, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 012/2013, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME n° 078/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:E529D521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 249/2022

Prorroga a cedência de professora municipal, por permuta, para o município de gravataí.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Prorrogar, a contar de 01 de janeiro de 2022 e até 31 de dezembro de 2022, a cedência da Professora Municipal **FABIANA BARCELLA MILANEZI**, matrícula nº 324-7, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Professora **LILIAM PEREIRA RAMOS**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 012/2013, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME n° 078/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:BA2943E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 250/2022

Prorroga a cedência de especialista em educação, por permuta, para o município de gravataí.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Prorroga, a contar de 01 de janeiro de 2022 e até 31 de dezembro de 2022, a cedência do Especialista em Educação: Orientação Educacional **GERMANO BRAUM NUNES**, matrícula nº 222-4, 22 (vinte e duas) horas semanais, mais regime suplementar de 18 (dezoito horas semanais), para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Supervisora Escolar **LUCIANE D'AVILA SANTOS**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 012/2013, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME n° 078/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:84A6077A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 251/2022

Prorroga a cedência de professora municipal, por permuta, para o município de gravataí.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Prorrogar, a contar de 01 janeiro de 2022 e até 31 de dezembro de 2022, a Professora Municipal **JÉSSICA SANNA SOARES** - matrícula nº 516-9, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Professora **MARA CRISTINA CARDOSO**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 012/2013, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME n° 078/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:5D2E2A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Proc. Administrativo nº 3318/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA - CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL 912534/2021 – MDR nº 011054/2021, a favor da empresa: ANA CRISTINA MANJABOSCO **– R$ 58.900,00** (cinquenta e oito mil e novecentos reais). Adjudicado e Homologado em 22/03/2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C5D7B97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO

CONTRATO N° 018/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA – CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL 912534/2021 – MDR nº 011054/2021 - CONTRATADA: ANA CRISTINA MANJABOSCO - VALOR R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais) - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - Firmado em 23/03/2022.
Glorinha, 28 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2E841373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022-EXTRATO DO RESULTADO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 24, inc IV da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2022,** por emergência, para Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de destinação final de resíduos não perigosos, classe IIA e IIB, em aterro licenciado, com carregamento e transporte desde os ecopontos municipais até o aterro- **Revogada** por conveniência da Administração, dada a necessidade de nova contratação mediante licitação e considerando a Decisão do TCE/RS no Processo nº 1882-0200/22-3, dispondo que eventual contratação não deve se sobrepor à contratação vigente.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:29146D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°002/2022

O **Município de Guaíba**/RS comunica a publicação da licitação nº 002/2022, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa com responsável técnico e ART ou RRT, para a execução de reforma Ginásio e Vestiários 2 - Complexo Esportivo Coelhão e adequações na Quadra Poliesportiva B, localizada no Ginásio Ruy Coelho Gonçalves, para realização de diversas atividades em decorrência da Meta 12ª do Programa de Metas – PROMETAS, cujo objetivo é ofertar atividades de cunho esportivo, Cultural e iniciação científica para 3500 alunos dos anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Data para abertura da sessão pública de recebimento de documentação e proposta às 14h00min do dia 13/04/2022 na Prefeitura Municipal de Guaíba. O Edital está disponível no *site*guaiba.atende.net ou maiores informações pelo *e-mail*: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:48D33038

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO- CONTRATO

Contrato nº 25/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2022, homologado em 18/03/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE GUAIBA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº08.505.366/0001-24, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUIZ AFONSO CARNEIRO, Administrador,portador do RG/CI nº 5034386101 e no CPF/MF nº 429.918.620-68, com endereço à RUA PIAUÍ, 151, CORONEL NASSUCA - 92.701-720, Guaíba - RS .
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DO BEM PRÓPRIO PÚBLICO, DESTINADO AO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM VOLEIBOL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS À COMUNIDADE CONFORME LEI Nº 3.850, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019; SENDO QUE A MESMA DEVERÁ SER IMPLANTADA EM ÁREA PÚBLICA DE ATÉ 5.150,00M² (CINCO MIL CENTOS E CINQUENTA MIL METROS QUADRADOS) DE UM TOTAL DE ÁREA DE 12.283,00M². ESTE LOTE ESTÁ LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CHÁCARA DAS PAINEIRAS II, DESTINADA PARA USO RECREATIVO E INSTITUCIONAL, CONSOANTE DESCRITO NA MATRÍCULA SOB O Nº 35.678 DO LIVRO Nº 2, DO REGISTRO GERAL DO OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍBA.
VIGÊNCIA: 23/03/2022- 23/03/2032.
Valor da outorga paga ao Município sob a forma de investimento e oferta de vagas: R$ 6.194.437,34 (seis milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).
O instrumento do contrato na íntegra encontra-se disponível no site ***guaiba.atende/net.***

Guaíba, 24 de março de 2022.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:64819CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRA 012/2022

Processo: Tomada de Preços n° 001/2021
Contratante: Município de Guaíba
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada com responsável técnico e ART ou RRT, visando elaboração de estudo de concepção e projeto executivo de engenharia para o sistema de macrodrenagem e manejo de águas pluviais do bairro Pedras Brancas, conforme especificações do edital e anexos da Tomada de Preços nº. 001/2021, de acordo com Lei Federal nº. 8.666/93
Contratada: FELIPE DO CANTO CHIARELLI – CHIATEC ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, CNPJ: 39.598.183/0001-24.
Do valor contrato: R$ 85.177,55.
Data da assinatura do contrato: 11/02/2022.
Vigência: O referido contrato terá vigência pelo período de 7 (sete) meses a contar da assinatura e a execução da obra será de até 6 (seis) etapas/meses, a partir da ordem de início de serviços expedida pelo Setor de Engenharia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E554A526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
MEMORANDO: Nº 17/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município.
Fornecedores:
Med Plus – Comércio de Artigos Médicos Ltda – ME – CNPJ nº01.706.665/0001-88, localizada na Rua Tuiuti, 1016, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Santa Maria/RS, no valor de R$ 6.568,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ nº 94.389.400/0001-84, localizada na Rodovia RSC 287, Km 109 + 500, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz-RS, no valor de R$ 7.355,38 (sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 03.652.030/0001-70, localizada na Estrada BR 480, 795, Barão de Cotegipe/RS, no valor de R$ 7.079,50 (sete mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 00.203.590/0001-50, localizada na Rua João Pedro de Alcântara, 135, Bairro Veranópolis, Cachoeirinha/RS, no valor de R$ 1.876,00 (hum mil e oitocentos e setenta e seis reais).
Hospitalares Comércio de Material Médico Hospitalar e Fisioterapêutico Ltda – CNPJ nº 07.571.682/0001-31, localizada à Rua Buriti, 188, Centro, Santa Rosa/RS, no valor de R$ 15.331,10 (quinze mil e trezentos e trinta e um reais e dez centavos).
Altermed Materiais Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ nº00.802.002/0001-02, localizada na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, no valor de R$ 3.661,20 (três mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
Valor total: R$ 41.871,18 (quarenta e um mil e oitocentos e setenta e um reais e dezoito centavos).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 03/03/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:0F08300D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
FORNECEDOR: ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HISPITALRES LTDA
CNPJ: 10.824.074/0001-04
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TRÊS CURATIVOS MEDINDO 20 CM X 13 CM X 3 CM E DE UM DISPOSITIVO COLETOR COM CAPACIDADE DE 800ML, PARA FAZER CURATIVO À VÁCUO EM UMA MUNÍCIPE, EM VIRTUDE DELA ESTAR CORRENDO RISCO DE VIDA, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
DATA DE EMISSÃO: 22/03/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 28 de março de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:82F70BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022
CONTRATADO: RICARDO JOSÉ HILGERT
CNPJ: 04.052.984/0001-05
CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA USO SMOV EM MANUTENÇÕES E MELHORIAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ESCOLAS E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS E TUBOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA SANEAMENTO BÁSICO, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE EMISSÃO: 24/03/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 58.599,40
VIGÊNCIA: 24/03/2022 A 23/03/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Harmonia/RS, 28 de março de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:59EC9CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022
CONTRATADO: DAHMER, COLLING & CIA LTDA
CNPJ: 08.906.955/0001-14
CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA USO SMOV EM MANUTENÇÕES E MELHORIAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ESCOLAS E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS E TUBOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA SANEAMENTO BÁSICO, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE EMISSÃO: 24/03/2022
VALOR ESTIMADO: R$ R$ 30.902,00
VIGÊNCIA: 24/03/2022 A 23/03/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Harmonia/RS, 28 de março de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:5C7E0AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022
CONTRATADO: CONCRETOS LUFT
CNPJ: 04.251.859/0001-24
CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA USO SMOV EM MANUTENÇÕES E MELHORIAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ESCOLAS E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS E TUBOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA SANEAMENTO BÁSICO, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE EMISSÃO: 24/03/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 35.710,00
VIGÊNCIA: 24/03/2022 A 23/03/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Harmonia/RS, 28 de março de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:7857D71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022
CONTRATADO: CONCRETOS TABAI IND. COM. LTDA
CNPJ: 05.739.608/0001-56
CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA USO SMOV EM MANUTENÇÕES E MELHORIAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ESCOLAS E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS E TUBOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA SANEAMENTO BÁSICO, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE EMISSÃO: 24/03/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 91.100,00
VIGÊNCIA: 24/03/2022 A 23/03/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Harmonia/RS, 28 de março de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:FDA41BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022
CONTRATADO: IM HERBERT COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.202.072/0001-23
CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA USO SMOV EM MANUTENÇÕES E MELHORIAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ESCOLAS E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS E TUBOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA SANEAMENTO BÁSICO, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE EMISSÃO: 24/03/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 23.000,00
VIGÊNCIA: 24/03/2022 A 23/03/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Harmonia/RS, 28 de março de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:D22C5BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022
CONTRATADO: MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 19.751.174/0001-14
CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA USO SMOV EM MANUTENÇÕES E MELHORIAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ESCOLAS E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS E TUBOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA SANEAMENTO BÁSICO, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE EMISSÃO: 24/03/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 217.020,00
VIGÊNCIA: 24/03/2022 A 23/03/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Harmonia/RS, 28 de março de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:74208956

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022
CONTRATADO: NILSSON & CIA LTDA
CNPJ: 89.205.629/0001-81
CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA USO SMOV EM MANUTENÇÕES E MELHORIAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ESCOLAS E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS E TUBOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA SANEAMENTO BÁSICO, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE EMISSÃO: 24/03/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 22.880,00
VIGÊNCIA: 24/03/2022 A 23/03/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Harmonia/RS, 28 de março de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:FE8E3128

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022
CONTRATADO: TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI
CNPJ: 09.140.305/0001-73
CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA USO SMOV EM MANUTENÇÕES E MELHORIAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ESCOLAS E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS E TUBOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA SANEAMENTO BÁSICO, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE EMISSÃO: 24/03/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 34.800,00
VIGÊNCIA: 24/03/2022 A 23/03/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Harmonia/RS, 28 de março de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:E636126D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022
CONTRATADO: JH SEBEN COM. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 05.764.648/0001-58
CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA USO SMOV EM MANUTENÇÕES E MELHORIAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ESCOLAS E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS E TUBOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA SANEAMENTO BÁSICO, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE EMISSÃO: 24/03/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 26.928,00
VIGÊNCIA: 24/03/2022 A 23/03/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Harmonia/RS, 28 de março de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:14E6DC7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL Nº 04/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS, DE RESERVA DE VAGAS E DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA
O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 18/02/2022, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das Inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.humaita.rs.gov.br*.
]
Humaitá/RS, 25/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JANICE TATIANE BAUMBACH
Prefeita Municipal em Exercício de Humaitá/RS

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:9B346A1E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Formação Continuada para professores e funcionários da Educação Infantil das Escolas da Rede Municipal de Ensino. BASE LEGAL: art. 25, inc. II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93. EMPRESA: JESSICA DE MARCO, CNPJ n° 34.890.208/0001-45. VALOR: R$ 16.413,74 (dezesseis mil quatrocentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

Aos vinte cinco dias do mês de março de 2022.

JANICE TATIANE BAUMBACH
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:A2B16F08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 45/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2022: Contrato Administrativo n.º 45/2022; Dispensa de Licitação n.º 20/2022; Contratada: **PIGOZZO TRANSPORTES LTDA** (CNPJ: 02.088.829/0001-13); Objeto: realização de uma viagem para a EXPOAGRO AFUBRA, em Rio Pardo; Valor total: **R$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais); Data de assinatura: 24/03/2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:7401D7CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 157/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Designa Servidor para atender ao Termo de Colaboração nº 027/2022(APAE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 41§1º II da Lei Municipal nº 1.492/2002,
Considerando a assinatura do termo de colaboração nº 027/2022 acordado com a APAE,
Considerando o Plano de Trabalho aprovado através do Processo Administrativo nº 104/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de março de 2022, o servidor municipal **Luis Antonio Lopes**, matrícula nº 3594-7, cargo de Motorista, lotado junto a SMECET-Transporte Escolar Fundamental, para desempenhar as atividades estabelecidas no plano de trabalho referente ao termo de colaboração nº 027/2022, firmado pelo município com a APAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 25 DE MARÇO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 25 de março de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:22004CCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 158/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias em Espécie à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias em espécie à Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Abono	Período Aquisitivo
198-8	**Sonia Grosselle**	10	21/10/2020 à 20/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 25 DE MARÇO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 25 de março de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:2BDF1551

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 159/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 745/1992, alteradas pelas Leis 1.149/1997 e 2.003/2011 e, considerando o teor do Ofício CME Nº 07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em substituição o membro abaixo relacionado, para integrar o Conselho Municipal de Educação, de acordo com o respectivo segmento:

I – Membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação:
Titular: MIRVAINE GROSSELLE
Suplente: DÁBTA CAMILA TEDECO

II – Membro indicado pelo SISMI
Titular: ELVIRA DAL OLMO VOLPATO
Suplente: NELDI BOCCHI

III - Membro Segmento APAE
Titular: LUCIMAR CARNEIRO
Suplente: CIBELE CAMPAGNARO
Parágrafo único. O mandato dos membros ora nomeados será de 4 (quatro) anos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 25 de março de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:BA7513FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.258/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o uso de máscara de proteção facial no âmbito do município de Ibiraiaras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 55.882 de 15 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 56.422 de 16 de março de 2022, que altera o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, que insere o §3º no art. 10 e os §§1º e 2º no art. 12, tornando facultativo o uso de máscaras de proteção facial nas vias e espaços públicos ou privados, ao ar livre; e autoriza os Municípios, com base em informações estratégicas em saúde e dados técnicos, adotar normas diversas daquelas previstas no inciso II do art. 12 do Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021;
CONSIDERANDO a diminuição da procura por atendimento médico nas unidades de referência para pacientes com sintomas do COVID-19 em nosso município e a diminuição de internação hospitalar;
CONSIDERANDO a diminuição do número de casos confirmados da doença a nível nacional, estadual e municipal;
CONSIDERANDO os índices positivos do esquema vacinal no Município de Ibiraiaras, conforme informações da Secretaria Estadual de Saúde;
CONSIDERANDO que este atos pode ser revisto a qualquer momento, de acordo com a estratégia mais adequada ao enfrentamento da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Reitera-se o estado de calamidade em todo o território de Ibiraiaras para fins de prevenção enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º Passa a ser facultativa a utilização de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz, para todas as faixas etárias, para circulação ou permanência em vias públicas ou em espaços públicos ou privados, em ambientes abertos ou fechados, no âmbito do Município de Ibiraiaras ficando recomendado o uso nos termos dos Anexos I e II do Decreto Nº 56.442 de 16 de março de 2022, que passa a integrar o presente Decreto.
§ 1º O uso de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz permanece obrigatório nos hospitais, serviços de saúde e farmácias, mesmo que nos ambientes externos.
§ 2º Também é obrigatório uso de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz no transporte coletivo.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 25 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:AF743891

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 46/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2022:

Contrato Administrativo n.º 46/2022; Dispensa de Licitação n.º 21/2022; Contratada: SOL NASCENTE SERVIÇOS GERIÁTRICOS EIRELI; Objeto: contratação de instituição para internação da paciente M. R.; Data de confecção: 25/03/2022; Data de assinatura: 25/03/2022; Valor mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais); valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 25 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:3CDB3151

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 44/2022 o Prefeito Municipal Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação a contratação da empresa, SOL NASCENTE SERVIÇOS GERIÁTRICOS EIRELI, no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), para a contratação de instituição para realização de tratamento de M. R. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 25 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:9E5320A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 028/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luiz Cezar Santos de Oliveira - ME.
Objeto: Serviços gerais, plantio de grama e jardinagem.
Prazo:24/03/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:19BD35FD

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 029/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Graziela Bairros - ME.
Objeto: Serviços gerais, limpeza de solo, plantio de grama e jardinagem.
Prazo:24/03/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1F335141

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 030/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Adilson Wachter - ME.
Objeto: Serviços de pintura, pedreiro, servente e gesseiro.
Prazo:24/03/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F2648903

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 031/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Monica de Souza dos SantosWachter - ME.
Objeto: Serviços de pintura, pedreiro, servente e gesseiro.
Prazo:24/03/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A214B594

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 002-2021, para fins de prestação de serviços de hora rolo compactador (item 02), pago de acordo com a demanda utilizada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, de acordo com os valores estabelecidos no Edital, habilitando a Empresa: TERRAPLENAGEM DO VALDIR LTDA -

CNPJ: 27.504.954/0001-98; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 25 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F8F2C810

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa **RODRIGO PEZZINI 68337981091** – CNPJ: 45.349.984/0001-59, para os serviços descritos nos itens 1, 2, 5, 8, 29, 31, 32 e 33 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 25 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:65149BA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 11 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI012-2022, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos de serviços de Saúde do Município. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 28 de março de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:898624BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 010/2022 - FAMURS

Empresa: CESAR ORTIZ ARQUITETURA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Objeto: Contratação de empresa via dispensa de licitação para troca de telhas e calha de beiral da EMEF Norberto Martinho Cardoso, danificadas pelos ventos, conforme termo de referência e orçamentos em anexo. Portaria de fiscalização 326/2021. **Valor: 33.000,00**– Dispensa nº 010/2022. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de Março de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:C7DB8CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"DETERMINA A INSERÇÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO NAS PLACAS QUE SINALIZAM ATENDIMENTO PRIORITÁRIO EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica determinado, no âmbito do Município de Imbé, a inserção do símbolo mundial do autismo nas placas que sinalizam atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados.
Parágrafo único. O usuário, ou responsável, quando for o caso, deverá exibir documento comprobatório da condição de autista, se solicitado.

Art. 2º Para os fins a que se destina esta Lei, os estabelecimentos públicos e privados, fornecedores de serviços e produtos, terão afixados em local visível placas com símbolo mundial do autismo, com finalidade de indicar atendimento prioritário.
I - Entende-se como estabelecimento público todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.
II - Entende-se como estabelecimentos privados: supermercados, agências e correspondentes bancários, farmácias, restaurantes, clínicas e demais estabelecimentos próprios da relação consumerista.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, determinando penalidades e o órgão responsável pela fiscalização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:9DF8807D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2022 "RETIFICA A PORTARIA Nº 737/2022, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 738/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 737/2022, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 24 de março de 2022, a Portaria nº 737/2022, que NOMEOU a

senhora **Bruna Espíndola Bueno,** para exercer as funções de Dirigente de Núcleo, CC-1, junto à Secretaria Municipal da Saúde..

•Onde se lê: "... para exercer as funções de Dirigente de Núcleo, CC-1...";
•Leia-se: "... para exercer as funções de Dirigente de Setor, CC-3...."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:2FC9169A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 26/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI**,** CNPJ: 14.767.899/0001-87.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pá carregadeira.
Com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo nº 21/2022, LEI nº 8.666/93.

VALOR: R$ 645.000,00.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:0D60A1EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 268/2022- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018 e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 28 de março de 2022, o Senhor TAINAN WEBER SCOLARI,** classificado em 11º lugar, no cargo de Engenheiro Civil, Padrão 13, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 25 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:2DC26F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 21/2022-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE pelo ressarcimento do valor da multa ao erário público por parte do servidor e após **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria nº 38/2021- PA de 11 de outubro de 2021. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:65F5F4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 22/2022-PA DETERMINA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR E O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE pelo ressarcimento do valor da multa ao erário público por parte do servidor Celson Sidinei Schultz Fonseca e também aplicação de penalidade disciplinar de advertência, após **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria nº 36/2021- PA de 11 de outubro de 2021. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:6FA1B516

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 01/2022**,** as 14:00 horas do dia 30 de março de 2022. ,para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO PROGRAMA PRO INFANCIA – PROJETO TIPO II, CONFORME ANEXO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2711D643

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 02/2022**,** as 14:00 horas do dia 31 de março de 2022 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO EM EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE AREA DEGRADADA NO MUNICIPIO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4D746165

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da abertura do **Pregão Presencial nº 11/2022**, **no dia 31 de março de 2022,** as 15:00 horas,para Aquisição de material elétrico.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 17 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:03FEED59

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 03/2022**, as 14:00 horas do dia 05 de abril de 2022**,para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, CONFORME TERMO DE CONVENIO FPE Nº 2021/4114 COM PROGRAMA PAVIMENTA PROCESSO Nº 21/2600-0000366-3 E MUNICIPIO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 18 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7CFCA813

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 12/2022**, **no dia 08 DE ABRIL DE 2022,** as 14:00 horas, para Aquisição de material de higiene e limpeza para as diversas secretarias.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 24 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4881B993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 55/2022, Processo Administrativo nº 88/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo ambulância Renault Master, placa IVX 7742.

Fundamento: Artigo nº 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84

Homologação: 23/03/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:DBC674BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022
REPUBLICACAO

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: UFFICIO DELL ARCHI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. CNPJ: 21.216.568/0001-14. Objeto: PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DEVIAS PÚBLICAS, PASSEIOS PÚBLICOS E DEMAISÁREAS, COM A FINALIDADE DE “TAPA-BURACOS”, oriundos das intervenções para manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor: R$ 333.023,22. Vigência: 180 (cento e oitenta). Modalidade: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Processo de Dispensa nº 05/2022. RETIFICAÇÃO

DE INFORMAÇÃO DO CNPJ. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Brenda Mickaelli Binsfeld da Silva. Data: 02/03/2022.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:AD4D96E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 018/2022** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022** – Processo Licitatório **Nº 040/2022**, AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA EQUIPADO DE PLAINA FRONTAL COM CONCHA – através de recurso da união - Convênio Plataforma +Brasil Nº.524136/2021 por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA – Convênio Mapa nº 911620/2021. A sessão pública será realizada no site WWW.BLLCOMPRAS.COM no **dia 08 de abril de 2022**, com inícios **às 14hrs00min**, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser no site www.bllcomras.com ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 24 de março de 2022.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:2ECD263B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 11/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no **processo de inexigibilidade nº 11/2022**, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, "inc. I" da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BRONDANI LTDA**, CNPJ 01.797.818/0001-40, para Prestação de serviços de laboratório de análises clínicas, no que tange exames de diagnóstico de dengue, conforme demanda necessária. O valor pago será de RS 60,00 (sessenta reais) para pesquisa qualitativa de anticorpos IGG e IGM, R$ 80,00 (oitenta reais) para pesquisa qualitativa de antígenos NS1 e R$ 120,00 (cento e vinte reais) para pesquisa qualitativa de antígenos NS1 e anticorpos IGG e IGM.

Jacutinga-RS, 25 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:5286CAE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DL 07-2022

Aviso
DL 07-2022

OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 18-2022 DL 06-2022, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **EVANDRO SAMAPAIO DE OLIVEIRA** CNPJ nº 44.353.336/0001-03, elaboração de projeto técnico para o centro de eventos de Jari/RS, no valor total de R$ 19.000,00 .

Jari 25 de março 2022.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:1A2C2650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA 02/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 14/04/2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA**, processo administrativo nº 42/2022, do tipo menor preço por item para **CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E DRENAGEM DA RUA JOSE TELLES DE MATTOS, NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE- RS CONFORME MOMORIAL DESCRITIVO.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 24 de Março de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5AC66623

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA 03/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 14/04/2022 as 14:00 horas, procedera com licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA**, processo administrativo nº 44/2022, do tipo menor preço por item para **CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E DRENAGEM DA RUA VER. GUERINO SOBRINHO DUTANTI - TRECHO 01, RUA ILDA ASSISE RUA CLEMENTINO GRAMINHO, NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE- RS CONFORME MOMORIAL DESCRITIVO.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 25 de Março de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:19A6647F

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 25/03/2022 as 09:45 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 43/2022, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DA RETROESCAVAEIRA HIDRÁULICA, ENSILADEIRA, GRADE ARADORA, TRATOR VALTRA BM100 E CAMINHÃO PRANCHA, PLACA:ILM8D77.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 25 de Março de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C8428B06

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 24/03/2022 as 09:45 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 40/2022, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTO ALUSIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIS INTERNACIONAL DA MULHER.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 24 de Março de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A6C85133

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 24/03/2022 as 11:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 41/2022, do tipo menor preço por item para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM OFICINAS DAS ATIVIDADES DO CRAS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 24 de Março de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E361EA99

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 25/03/2022 as 14:30 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 45/2022, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PVC SEM BRAÇO, PARA O CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 25 de Março de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:105E3E3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 011/2022

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 011/2022
PROCESSO: 1.519/2022
FORNECEDOR : JM PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJnº 08.729.688/0001-57
OBJETO CONTRATO: aquisição de pneus para veículos da secretaria municipal de obras
ValorR$ 25.680,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência:25/03/2022 a 24/09/2022
Dispensa de Licitação nº 030/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:08305BDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 935, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a contratação de Fiscal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria da Fazenda, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Fiscal	01	40h	06	R$ 1.553,28

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:30F34C57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 936, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Ratifica o convênio de cessão onerosa de servidores firmado entre o Município de Mato Castelhano e o Município de Gentil.

Art. 1o Fica ratificado o convênio de cessão onerosa firmado entre o Município de Mato Castelhano e o Município de Gentil visando à cessão das servidoras Laura Camila Vargas Pereira e Aline Maria Fibrans, professoras, conforme Anexo I.

Art. 2o O convênio, assinado em 08 de Fevereiro de 2022, terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante aditivo, havendo interesse das partes e persistindo o interesse público.

Art. 3o Cabe ao Cessionário o pagamento da remuneração e de todos os encargos correspondentes, eximindo o Cedente de ônus.

Art. 4o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

Art. 5o As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:D2ED649D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 937, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Institui o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.

CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal de Turismo

Art. 1o Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, junto a Administração Municipal, como órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do art. 180 da Constituição Federal.

Art. 2o Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

I – formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;

II – propor resoluções, atosou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

III – opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV – apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município;

V – estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infra-estrutura adequada à implantação do turismo;

VI – estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII – programar e executar conjuntamente com as Secretarias do Município, debates sobre temas de interesse turístico;

VIII – apoiar, conjuntamente com a Administração Municipal o cadastro de informações turísticas de interesse do Município;

IX – promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

X – apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;

XI – avaliar e aprovar pedidos e licenças de instalação e funcionamento de feiras, exposições e similares, em áreas públicas ou urbanas, devendo estes ser previamente submetidos à aprovação do COMTUR;

XII – propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

XIII – propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XIV – examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XV – Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR;

XVI – opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa destinos para o Turismo Municipal;

XVII – elaborar o seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O COMTUR deverá estabelecer regulamentação complementar para a concessão das licenças referidas no inciso XI em um prazo de 90 dias, por meio da ata lavrada em assembléia por voto da maioria dos conselheiros.

Art. 3o O COMTUR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

II – Um representante da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos;

III – Um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

IV – Um representante da Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Juventude;

V – Um representante da Secretaria Municipal da Saúde;

VI – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

VII – Um representante do Grupo da Terceira Idade “Recordando o Passado”;

VIII – Um representante do escritório local da EMATER;

IX – Um representante da Associação do Comércio;

§ 1o Cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.

§ 2o Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3o O representante e seu respectivo suplente, serão escolhidos e indicados pelas respectivas unidades representativas.

§ 4o Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 5o Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo.

§ 6o O desempenho das funções de membro do Conselho será gratuito, não gerando direito a nenhum tipo de remuneração, vantagem ou benefício, e será considerado de relevância para o Município.

§ 7o O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 4o O COMTUR fica assim organizado:

I – Plenário;

II – Diretoria;

III – Comissões.

§ 1o A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 2o O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros em reunião ordinária de cada exercício, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§ 3o O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto Municipal.

Art. 5o As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

CAPÍTULO II
Do Fundo Municipal de Turismo

Art. 6o O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR tem natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo.

§ 1o O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento do município em obediência ao princípio da unidade.

§ 2o O orçamento do FUMTUR observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7o Poderá o FUMTUR captar e repassar os recursos para a implementação do Plano Municipal do Turismo.

Art. 8o Constituirão receitas do FUMTUR:

I – os valores de cessão de espaços públicos para exploração comercial, de eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;

II – a venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;

III – a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;

IV – os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;

V – as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI – as contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;

VII – os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;

VIII – o produto de operações de crédito, realizados pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;

IX – os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;

XII – outras rendas eventuais.

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas especiais a serem abertas e mantidas em agências de estabelecimentos oficiais de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo.

Art. 9o O Prefeito Municipal será o ordenador de despesas do FUMTUR, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Secretário da Fazenda.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 10. O Conselho Municipal de Turismo ficará vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 11. A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:0290DA18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 938, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Altera o padrão remuneratório de cargos previstos no Art. 3º da Lei nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 1o A presente lei tem como objeto promover alteração de padrões remuneratórios previstos no art. 3º da lei Nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2o São alterados os padrões remuneratórios dos cargos de contínuo, calceteiro, gari, jardineiro, lixeiro, operador de britador, operário, servente e zelador, sendo que no quadro dos cargos de provimento efetivo constante no art. 3º, da Lei Municipal nº226, de 27 de abril de 2001, a linha que trata das respectivas categorias funcionais passa a ser redigida com o seguinte texto:

Denominação da Categoria Funcional	N° de Cargos	Padrão
Contínuo	02	02
Calceteiro	05	02
Gari	09	02
Jardineiro	03	02
Lixeiro	04	02
Operador de Britador	01	04
Operário	19	02
Servente	30	02
Zelador	06	02

Art. 3o As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do exercício de 2022, sendo que as despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:C4D5295D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 939, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a contratação de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria de Obras, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	01	40h	07	R$ 1.727,62

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:FDC51749

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 940, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Altera o § 1° do art. 1° da Lei n° 477 de 24 de novembro de 2010 e reajusta o valor do vale-refeição.

Art. 1o O §1° do artigo 1º da Lei n° 477 de 24 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1o Serão beneficiários do programa os servidores municipais efetivos, os enquadrados no Plano de Cargos em Extinção que estejam na ativa, os detentores de cargo em comissão, os secretários municipais e os contratados temporariamente."

Art. 2o O vale-refeição dos servidores públicos municipais será reajustado em R$ 100,00 (cem reais), passando para R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, alterando o valor definido pela Lei Municipal nº 477, de 24 de novembro de 2010; pela Lei Municipal nº 554, de 25 de abril de 2013, pela Lei Municipal nº 602, de 26 de maio de 2014, pela Lei Municipal nº 656, de 20 de maio de 2015, Lei Municipal nº 691, de 27 de abril de 2016 e Lei Municipal nº 749, de 04 de abril de 2017.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:BABF088F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 941, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores municipais e aos agentes políticos do Município de Mato Castelhano.

Art. 1o Concede revisão geral anual, prevista no art. 12, inciso X da Lei Orgânica Municipal, pela aplicação do índice de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), sobre a remuneração dos cargos, contratos temporários e empregos públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo.
Parágrafo único. A revisão geral anual estabelecida por esta Lei corresponde ao percentual de 10,06% conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no último ano, tendo como base os vencimentos do mês de março de 2022.

Art. 2o A revisão geral anual prevista no art. 1º aplica-se também ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores.

Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações no montante estimada para a alocação dos valores de despesa com pessoal resultante da presente Revisão Geral até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os recursos necessários para a cobertura do crédito suplementar a ser aberto de acordo com o caput, serão reduzidos, através da transposição de dotações, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4o As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:0ED716F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 180/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SAVAR VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº: 92.889.070/0001-60.

Objeto: REVISÃO COM GARANTIA DE 80.000 km DO VEÍCULO AMBULÂNCIA - I/M. BENZ 416 ALTER AMB, ANO/MODELO 2020/2021, BRANCA, DIESEL - PLACA: JAU-9C44, RENAVAM: 01269709671 - CHASSI: 8AC907643ME196931.

Valor Contratual R$ 2.045,59 (dois mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BD57EAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 08/04/2022 às 10h, processo licitatório nº 217/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2021 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Aquisição de folhas A4 para diversas secretarias e câmara municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:052C39C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 07/04/2022 às 10h, processo licitatório nº 241/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2021, Objeto: **Aquisição de uma retroescavadeira.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:E384DEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/04/2022 às 14h, processo licitatório nº 242/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2021, Objeto: **Aquisição de ar condicionado para diversas secretarias.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:7BA4F29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/04/2022 às 14h, processo licitatório nº 131/2022, modalidade Tomada de Preços nº 05/2022, Objeto: **Contratação de empresa para reforma da quadras poliesportivas do Parque Menotti Garibaldi em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:E6BDC255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 19/04/2022 às 14h, processo licitatório nº 256/2022, modalidade Chamamento Público, nº 01/2022, Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:1B2F7E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 39/2022- RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
CNPJ: 03.725.725/0001-35.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Valor Contratual: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Onde se lê: "*Valor Contratual: R$ 9,000,00 (nove mil reais*)", **leia se:** "*Valor Contratual: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)".*

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de Março de 2022.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6A65CB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº056/2022 - RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Liz Serviços On line
CNPJ nº: 03.725.725/0001-35
Objeto: contratação de empresa para serviço especializado de gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos atos oficiais do município.

Valor Contratual R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Onde se lê: "*Valor Contratual: R$ 9,000,00 (nove mil reais)"*, **leia se:** *"Valor Contratual: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)".*

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de março de 2022.

MOÍSES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F06AC023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 51/2022- RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ n° 89.237.911/0289-08
Objeto: aquisição de materiais de informática (desktops com monitor e notebooks) para atender as demandas do Município de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FB6B0FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 58/2022

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores.
Contratada: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ n° 89.237.911/0289-08
Objeto: aquisição de materiais de informática (desktops com monitor e notebooks) para atender as demandas do Município de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:885724D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 164/2022 - RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: João Manoel Dias de Mesquita
CNPJ nº: 04.830.210/0001-68
Objeto: Hospedagem de dirigentes, time e árbitros da federação gaúcha de futebol no dia 25 de março de 2022 e alimentação no dia 25 (jantar) e 26 (almoço) de março de 2022.

Onde se lê: "*Hospedagem de dirigentes, time e árbitros da federação gaúcha de futebol no dia 25 de março de 2022 e alimentação no dia 25 (jantar) e 26 (almoço) de março de 2022".* **Leia se:** "*Hospedagem de dirigentes, time e árbitros da federação gaúcha de futsal no dia 25 de março de 2022 e alimentação no dia 25 (jantar) e 26 (almoço) de março de 2022".*

Valor Contratual R$ 1.344,00 (mil trezentos e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:733F6F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 164A/2022 - RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Marcio Manoel de Araújo Souza
CNPJ nº: 91.723.718/0001-61
Objeto: Hospedagem de dirigentes, time e árbitros da federação gaúcha de futebol no dia 25 de março de 2022 e alimentação no dia 25 (jantar) e 26 (almoço) de março de 2022.

Onde se lê: "*Hospedagem de dirigentes, time e árbitros da federação gaúcha de futebol no dia 25 de março de 2022 e alimentação no dia 25 (jantar) e 26 (almoço) de março de 2022"* **leia se:** "*Hospedagem de dirigentes, time e árbitros da federação gaúcha de futsal no dia 25 de março de 2022 e alimentação no dia 25 (jantar) e 26 (almoço) de março de 2022*".

Valor Contratual R$ 700,00 (setecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:12B19B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO 2022/01

O**Município de Nova Hartz**,TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estarão abertas às inscrições para o cadastro de contratação temporária para o exercício do cargo de:**Advogado e Assistente Social**nos termos das leis municipais nº.819/2001, n°.2542/2022 e n°.2543/2022 e demais legislações pertinentes. O período das inscrições é de**28/03/2022 até 31/03/2022**na recepção do Centro Administrativo do Município de Nova Hartz, no horário das 12hs30min às 18h30min. O edital na íntegra está divulgado noPainel de Publicação da Prefeitura Municipale disponível no sitehttp://www.pmnovahartz.com.br/

Município de Nova Hartz, 24 de março de 2022.

FLÁVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:36C46A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO AVISO DE ADENDO 1 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** para conhecimento dos interessados a ERRATA ao Aviso de Adendo 1 publicado no dia 25/03/2022 conforme segue: **Onde se lê**: Devido as alterações a a**bertura dos envelopes fica transferida para o dia 31/03/2021, às 10 horas. Leia-se**: Devido as alterações a a**bertura dos envelopes fica transferida para o dia 31/03/2022, às 10 horas.**
Nova Santa Rita/RS, 28 de março de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7F22C07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 528, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora JOELMA ESCOBAR RICORI, matrícula nº 15610-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Assistente de Educação Infantil, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1D842997

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 16/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/20222
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 16/2021. FIRMADO EM 22/03/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** MARCIO RODRIGO ALVES; **Objeto:** A prestação de serviços de transporte escolar no território do Município de Novo Cabrais; **Valor contratado** a importância de **R$-4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos)** por **km rodado**, sendo a quilometragem **diária** estimada é de **125,7 KM/DIA**, no valor diário de **R$-535,48 (quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** por **dia,** totalizando até o **final da vigência do contrato** a quantia estimada de **R$ 47.657,90 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); Pagamento:** O Pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao vencido; **Vigência**: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.101; **Fonte de Recurso**: 031 – FUNDEB; **Amparo Legal**: Dispensa de licitação nº 157/2022;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:8C74DC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 17/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/20222
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 17/2021. FIRMADO EM 22/03/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DOS JUIZES DE FUTEBOL DE CANDELÁRIA; **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de Arbitragem do "Campeonato Municipal de Futebol Sete", Categorias LIVRE MUNICIPAL, VETERANO ABERTO e FEMININO ABERTO, num total estimado de 16(dezesseis) rodadas; **Valor contratado** O valor de cada rodada é de R$-700,00 (setecentos Reais), totalizando o valor estimado de R$-11.200,00 (Onze mil e duzentos Reais) o total a ser pago pelos serviços, objeto do presente contrato**; Pagamento:** SEMANALMENTE, conforme a realização das rodadas, em até 05 (cinco) dias a contar da data de emissão do laudo pela Diretoria de Desporto; **Vigência**: 3 meses; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.039; **Fonte de Recurso**: 0001 – LIVRE; **Amparo Legal**: Dispensa de licitação nº 348/2022;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:DC1C3CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 18/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/20222
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 18/2021. FIRMADO EM 23/03/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** OFICINA DO MELÃO LTDA; **Objeto:** Contrato, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para manutenção do caminhão Caçamba Agrale/13000 placas ISL 1315 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Industria e Comércio em regime de empreitada por preço global; **Valor contratado: R$ 33.950,00**, sendo R$ 17.324,31 de material e R$ 16.625,69 de mão de obra**; Pagamento:** O pagamento será efetuado em **parcela única**, em até 15 dias após a entrega do equipamento e apresentação da nota fiscal; **Vigência**: 60 dias corridos; **Elemento de Despesa**: 33.90.30.39.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.068; **Fonte de Recurso**: 0001 – LIVRE; **Amparo Legal**: Pregão eletrônico nº 03/2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D8D908C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL Nº 080/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO DA CENTRAL DE VAGAS ONLINE PARA MATRÍCULA NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE OSÓRIO.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal N° 5.483, de 23 de dezembro de 2014, convoca:
Os pais ou responsáveis pelas crianças relacionadas abaixo para que compareçam na Central de Vagas da Educação Infantil, na Prefeitura Municipal de Osório/ Secretaria de Educação (4° andar), entre os dias 28 de março de 2022 à 31 de março de 2022 das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, a fim de receber o encaminhamento de matrícula para as crianças de Berçário I (04 meses a 01 ano), Berçário II (01 ano a 02 anos), Maternal I (02 anos a 03 anos) e Maternal II (03 anos a 04 anos) Pré I (04 anos) Pré II (05 anos), referente ao ano letivo de 2022.
Ressaltamos que as vagas serão disponibilizadas pela ordem cronológica de inscrição e não por ordem de chegada na Secretaria de Educação, conforme previsão regimental.
Documentos obrigatórios:
- 02 cópias da Certidão de Nascimento da criança;
- 02 cópias do comprovante de residência (água ou luz) que deve estar em nome do pai ou da mãe da criança, caso for em nome de terceiros, fazer declaração escrita do proprietário do imóvel, no próprio documento;
- 02 cópias dos documentos pessoais (CPF e RG) da mãe e do pai ou responsável legal.
O não comparecimento nas datas previstas implicará no cancelamento da inscrição e perda da vaga, conforme instrumento vigente.

Segue relação da lista nominal de inscritos na Central de Vagas Online, sendo:

BERÇÁRIO I

•AURORA TESTA BITENCOURT

•BENHUR NETO DE OLIVEIRA

•BETTINA GOMES DE LIMA

•DAVI DA ROSA BUENO CARDOSO

•GHAEL PIETRO ALMEIDA DOS SANTOS

•HELENA SANTOS DEBASTIANI

•MARIA CLARA SILVEIRA OLIVEIRA

•MATHIAS OLMIRO BASTOS GRIEBLER DOS REIS

•MIGUEL SOARES

•THOMAS MULLER DELLA GIUSTINA

BERÇARIO II

•ARTHUR LAFOURCAD

•BIANCA AMARAL DE LEMOS

•GAEL DA SILVA SARMENTO

•MAITÊ ZANCANARO DOS SANTOS

•THALYSSA GOMES DA SILVA

MATERNAL I

•ALICE GRIEP BRANDÃO

•ALÍCIA DOS SANTOS PACHECO

•ANA LUIZA ESPINDOLA RAMOS

•BENÍCIO SANTOS CARVALHO DIAS

•EDUARDO ADRIANO MENDES ROCHA DOS SANTOS

•GABRIEL PACHECO RODRIGUES

•HELENA D'AVILA BATISTA

•ISABELLA TRINDADE DE OLIVEIRA

•JOAQUIM CAMARGO FERREIRA

•LORENZO CUNHA FERNANDES

•MANUELA HASPER DE VARGAS

•MARIA HELENA GEZAT DA SILVA

•MARIA JÚLIA GEZAT DA SILVA

•VICTOR ANTONIO RODRIGUES ROGGERO

MATERNAL II (INTEGRAL)

•ADRIAN LEONAN MANTUANI GONÇALVES

•ANTHONY SAMUEL DOS SANTOS DA SILVA

•ANTONIO DA SILVA

•ARTHUR BOA NOVA DE SOUSA

•ASAF DYLAN PERES VACARI

•BERNARDO DE MELLO BUENO

•CAIO EDUARDO NETTO SANTOS

•CATARINA SILVEIRA MALTESE

•CONRADO ALIARDI SANNA

•ENZO GABRIEL BATISTA DA ROCHA

•HAILA SILVEIRA FIRMINO

•ISADORA RODRIGUES SCHAAB

•JOÃO MIGUEL COLOMBO MARTINS

•JOÃO MIGUEL SILVA LESSA

•JONATHAN GABRIEL VARGAS PEIXOTO

•LINDA MARTINS DANIEL

•LORENA DE LIMA STEFFENS

•LUCAS RAFAEL MARQUES MANTOANI DOS SANTOS

•MARIA CLARA HOFFMANN DE AZEVEDO

•MARIA HELENA MOURA VALIM

•MARIA JÚLIA VIEIRA DOS SANTOS

•MATHEUS SOARES SANTOS DA SILVA

•RAFAELLA ANFLOR DE SOUSA

•RAFFAEL LEONARDO FRANCO TROSINSKI

•REBECA DOS SANTOS

•REBECA PINHEIRO NUNES

•THÉO CARVALHO REIS

MATERNAL II (PARCIAL)

•ANTHONY CORREA DA SILVA

•ARTHUR DE SOUZA OSIO

•ARTHUR MIGUEL DE BORBA ROCHA

•CATARINA SILVEIRA MALTESE

•CECÍLIA PINHEIRO CAMARGO

•CECILLIA DA SILVA MICHEL

•CLARA DE FRAGA DA SILVA

•EDUARDO LOPES DADÁ

•ELIAS MICHEL FORTES DA LUZ

•EVERTON OSVALDO DE MORAES BOCH

•GABRIEL SOARES SALVADOR

•GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PEREIRA

•HELENA MARTINS DA SILVA

•ISAAC MARIANO GOULARTE DA SILV

•ISABELLA BESTETTI LEMES SANTOS

•JOÃO MIGUEL SEDREZ DOS SANTOS

•LINDA MARTINS DANIEL

•LIZ ALVES SANTOS

•MANUELA TRESPACH DOS ANJOS

•MARIA JÚLIA VIEIRA DOS SANTOS

•MATHEUS DE FRAGA TEIXEIRA

•MELISSA DA COSTA MARIA GRASSI

•MIGUEL ARENCI ANDRIOLI

•PEDRO EMANUEL DE OLIVEIRA LOURENÇO BORBA

•SAMUEL CORTINOVE DA SILVEIRA

•VALENTINA ZIEMANN

PRÉ I

•ÁGATA SCHNEIDER TONIAL

•ALICIA CAMARGO POSSAMAI

•ANTHONY MIGUEL DE JESUS MELLO

•BENJAMIM COTTES ARAÚJO

•BERNARDO TUCHTENHAGEN ALVES

•BRUUNA MARIAH MASSULO

•CAIO STOFFEL FERREIRA

•EDUARDO YURI MOREIRA DE LIMA

•ELIESER LEMOS DOS SANTOS

•ELISA PEREIRA DE CARVALHO

•EMANUELLY LEANDRO MARTINS

•ERICK GABRIEL MORO NETO

•HEITOR NEGRI PRADO

•HEITTOR ANJOS DOS SANTOS

•HELOÍSA BARBOSA SILVEIRA

•ISABELLY DOS SANTOS DA SILVA

•ISAC DE LIMA OSORIO

•JOÃO CARLOS DAS CHAGAS DE OLIVEIRA

•JOÃO MIGUEL DA COSTA SOUZA

•JOAO VICTOR EBERHARDT DE OLIVEIRA

•JOÃO VITOR GUEDES GONÇALVES

•KAUÃ DO NASCIMENTO LEMES

•LARISSA MANUELLY HEBEL SACON

•LAURA EMANUELLE GARCIA DOS SANTOS

•LAVÍNIA EMANUELY MARQUES MANTO ANI DOS SANTOS

•LORENZO RICARDO MEIRELES

•LUCAS FRANK SCHOEN

•MARIA LUIZA DE SOUZA BRAZ

•MARIA LUIZA KRAMPE MARTINS

•NICOLAS MIGUEL DA SILVA

•NICOLAS RODRIGUES DOS SANTOS

•RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA

•SAMUEL DE ALMEIDA KLUG

•SOFIA ANSCHAU SOARES

•VALENTINA DA SILVA BELMIRO

•VALENTYNA DOS SANTOS CARDOSO

•YASMIM DA ROSA LOPES

PRÉ II

•ÁGATHA VITÓRIA NUNES

•ALICE VALKYRIA BACH DENEGA

•ALLANA PIRES DE SOUZA

•ALYCE MAGLIOLI FERREIRA DUARTE

•ANA CLARA OLIVEIRA PARANHOS DOS SANTOS

•ANA LUIZA BESTETTI DE SOUZA

•BENJAMIN MANARA RUBIRA VENZON BITTENCOURT

•BETINA STÜRMER DE SOUZA

•BRYAN CABRAL VIEIRA

•DAVI FERREIRA SILVA

•DAVID FELIPE GOMES ONEDA

•EMA BARTH RODRIGUES

•EMILLY SAMAY RODRIGUES DE BORBA

•GABRIEL PORCHER TEIXEIRA

•GUILHERME MACIEL DOS SANTOS

•GUSTAVO DOS SANTOS PINTO

•HELOISA DA SILVA KINGESKI

•ISABELLY DE CARVALHO FERREIRA

•ISABELLY MARQUES DA SILVA COSTA

•ISADORA MELO LOPES

•JOAQUIM VIEIRA CANTES

•KIMBERLLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

•LAURA GABRIELA JACOBUS DA SILVEIRA

•LAURA ISABELLY RIBEIRO DE MOURA

•LAURA JUSTIN COMASKI

•LAVÍNIA DOS SANTOS PACHECO

•LEANDRO DORNELES PINTO

•LEONARDO ADRIANO CORRÊA FILHO

•LETÍCIA DA SCHERBACH DA SILVA

•LÍVIA BOFF SANTA MARIA

•LORENZO DE SOUZA KLAZER

•LUCAS GABRIEL PEREIRA DE ANDRADE

•MARIA CLARA DA SILVA MACIEL ACOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito de Osório

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
órioSecretário de Administração

DILSON MACIEL DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E04EEF1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

13° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 030/2018
CONTRATADO: **DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. Fica alterada a fiscalização do contrato supracitado, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, ficando assim:
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura: Fiscal Arthur da Silva Andrade;
Secretaria de Administração: Fiscal Rafael Lopes de Souza;
Secretaria de Educação: Fiscal Renata Rodrigues Ribeiro;
Secretaria de Saúde: Fiscal César Camargo, Suplente Assessora Saúde.
EXPEDIENTE: 6816/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:4BE04394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021
CREDENCIADO: TAIS ROSNER ERLING
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 18 de agosto de 2022 o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para aquisição de vagas em escolas de Educação Infantil para atender alunos da rede pública Municipal.

EXPEDIENTE: 4392/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:30A0DC74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 039/2022
EMENTA: Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento e controle da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) nos termos do Decreto Estadual 55.882/2021, adota procedimentos firmados pelo Protocolo da Região COVID e dá outras providências.
DATA: 25/03/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:D0445FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2022

Portaria nº 621/2022 de 25/03/2022 – Designa os membros: **CARLOS HOWES MESQUITA,** matrícula 4843-01, do cargo de Médico Clínico Geral; **KLAVA JOYCE STRELIAV,** matrícula 6098-04, do cargo de Médica Clínica Geral; **LUIS FERNANDO ILHA DE SOUZA,** matrícula 2992-01, do cargo de Médico Clínico Geral; Para compor extraordinariamente a **JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, no dia 29 de março de 2022, às 8h (oito horas), para avaliação admissional de candidata PcD conforme processo nº 7221/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2EB053D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 44/2022

Processo: 5758/2022 Valor: R$ 78.960,00 INEXIG 44/2022
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE BILHETES ESCOLARES PARA SEREM USADOS POR ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE OSÓRIO, NOS MESES DE ABRIL E MAIO/2022. Art. 25, caput, Lei 8.666/93
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 28 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:242275F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

Processo: 7013/2022 Valor: R$ 1.199,00 DISPENSA 01/2022
Credor:SL VEICULOS LTDA- TQR
Objetivo: Serviço de revisão com troca de material para o veículo FORD RANCHER, placas JAE 5J19, do corpo de bombeiros. Art. 24, XVII. Lei 8.666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 28 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0363EB06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 45/2022

Processo: 4089/2022 Valor: R$ 6.000,00 INEXIG 45/2022
Credor: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
Objetivo AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA O EXERCÍCIO DE 2022 PARA AS LINHAS OSÓRIO-BACUPARI DA EMPRESA EXPRESSO PALMARES DESTINADO AOS

SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. Art. 25, caput. Lei 8.666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 28 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F7CA1B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022: Comunicamos que o pregão mantem-se SUSPENSO conforme determinação do prefeito municipal.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8288 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:92E9A6DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 013/2022. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para produção de reportagens e eventuais coberturas de eventos da administração municipal. Contratado: Fabiano Rodrigues de Oliveira. Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais. Vigência: 12 meses. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:032F1B09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 014/2022. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de mídia, com programa informativo semanal, divulgação de notícias e ações da Prefeitura e espaço para entrevistas semanais. Contratado: FERRI LUZ RADIO DIFUSORA LTDA. Valor: R$ 1.410,00 (mil, quatrocentos e dez reais) mensais. Vigência: 12 meses. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C6E662F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 088/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Geologia para emissão de pareceres sobre estudos, laudos de geologia e demais procedimentos pertinentes à referida área. Contratado: Jean Carlo Salomé Dos Santos Menezes. Valor mensal: R$ 1.465,00 (mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 04 (quatro) meses. Processo Licitatório: Dispensa nº 011/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:4F7FB073

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 089/2022. Objeto: Contratação de serviços técnicos para a área agropecuária-agrossilvipastoril. Contratada: Lucas Dall Agnol 03353031022. Valor mensal: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 4 meses. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Processo: Dispensa 012/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:EF346B53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo 134/2021. Contratada: AN ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula décima quarta do contrato original. Processo Licitatório: Dispensa nº 26/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:446826B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo 056/2021. Contratada: LUCOMP COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 12 (doze) meses e reajuste contratual. Fundamento legal: Art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula segunda do contrato original. Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 01/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:70D70DCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 03 ao contrato administrativo 086/2019. Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 12 (doze) meses e reajuste contratual. Fundamento legal: Art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula sétima do contrato original. Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 01/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D9B70820

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 à Ata de Registro de Preços nº 01 do Pregão Presencial 20/2021. Contratada: Delisio Pazin. Objeto: Reequilíbrio financeiro. Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no parecer jurídico. Processo licitatório: Pregão Presencial nº 020/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E5B70E1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo 130/2021. Contratada: Delisio Pazin. Objeto: Reequilíbrio financeiro. Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no parecer jurídico. Processo licitatório: Pregão Presencial nº 020/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:5FAFA2D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 05 ao Contrato Administrativo 019/2020. Contratada: Vanzo Tur Transportes e Viagens LTDA. Objeto: Reequilíbrio financeiro do item 003. Valor unitário atualizado por km: R$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no parecer jurídico. Processo licitatório: Pregão Presencial nº 004/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:DDC09439

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 10 ao Contrato Administrativo 018/2020. Contratada: Ivaldino José Vanzo Eireli. Objeto: Reequilíbrio financeiro dos itens 001 e 002. Valor unitário atualizado por km: R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) para o item 001 e R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) para o item 002. Fundamento Legal: Art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no parecer jurídico. Processo licitatório: Pregão Presencial nº 004/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D88B1637

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao Contrato Administrativo 069/2022. Contratada: Ivaldino José Vanzo Eireli. Objeto: Reequilíbrio financeiro. Valor unitário atualizado por km: R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no parecer jurídico. Processo licitatório: Pregão Presencial nº 007/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C9DD10D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022**, referente a licitação para o Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição parcelada de **SERVIÇOS de arbitragem** para eventos esportivos no Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 06/04/2022, às 09h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 25 de Março de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:C09DF4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

Ratificação de Inexigibilidade nº 029/2022
É Inexigível a licitação para execução do **PROJETO REPERCUSSÃO NA ESCOLA**. Empresa **JORNAL REPERCUSSÃO LTDA – Cnpj nº** 17.376.797/0001-29, tudo conforme Art. 25 inciso I, combinado com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico nº 068/2022 opinativo juntado ao processo.

Parobé, 18 de Março de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:372BDAFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6013 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 17/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Contratação de Contrato via 1DOC de nº 83/2022,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 17/2022, decorrente da Dispensa 203/2022, cujo objeto é a Prestação de serviço especializado em manutenção em fibra óptica, para emenda do cabo de fibra da secretaria municipal de saúde junto à caixa tsu no poste.
Titular: Marcelo Mujica de Oliveira, matrícula 379-4;
Suplente: Kauã Oliveira da Silva, matrícula 1724-8.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 17/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 17/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:785EE46A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 242

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 10/2022

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **13 de abril de 2022**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 10/2022,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 25 de março de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:6E41697F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Portaria nº 003, de 5 de janeiro de 2022, publicada no D.O.M. de 11 de janeiro de 2022, pág. 80 e 81, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 003, de 5 de janeiro de 2022, publicada no D.O.M. de 11 de janeiro de 2022, pág. 80 e 81:

Onde se lê: Designa membros para a Comissão de Seleção e para a Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Edital de Chamamento Público SAS 002/2022 – Restaurante Popular.

Leia-se: Designa membros para a Comissão de Seleção e para a Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Edital de Chamamento Público SAS 001/2022 – Restaurante Popular.

Art. 2º Designa a servidora Mara Beatriz Vilela da Silva, matrícula nº 29912, representando a Gestão da Secretaria de Assistência Social para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público SAS 001/2022 – Restaurante Popular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 17 de março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D2DB2C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 003/2022 – SRD, aquisição de caminhão guindaste. Abertura: 10h do dia 08/04/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 25 de março de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:034C45BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SAS 002/2022 EXTRATO DE EDITAL Nº002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio da Lei 1309/2014 e suas alterações, através de manifestação da Comissão de Seleção, em ATA 02/2022, do dia 23/03/2022, e em atendimento ao disposto no Item 8.6 do referido Edital, torna público o resultado preliminar do Processo de Chamamento Público, conforme segue: Habilitado: Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania – GESTO. Não Habilitados: NÃO HOUVE. Os participantes que desejarem recorrer contra o Resultado Preliminar deverão apresentar recurso administrativo até dia 01/04/2022. Não será reconhecido o recursos interposto fora do prazo. Os recursos deverão ser apresentados diretamente na Secretaria de Assistência Social, no Departamento de Planejamento e Monitoramento, no horário das 8h30min às 13:30h. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: sas.planejamentopel@gmail.com

Pelotas, 28 de março de 2022

JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:A20D1D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RENATA ROCHA BORGES MAAS**
Nome fantasia: **BANCA DO BABY**
Data de Autuação: **21/12/2021**
CNPJ/CPF/RG: **97.289.573/0001-19**
Endereço: **AVENIDA SÃO FRANCISCO DE PAULA, 3991, AREAL, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0199/2021**
Data da Decisão: **25/01/2022**
Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro da Lei Municipal 6617/2018.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 25 de março de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:0BFD71DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MAURA REGINA GUSMÃO DA FONSECA**
Nome fantasia: **EMPÓRIO URUGUAIO PARRILLA**
Data de Autuação: **04/01/2022**
CNPJ/CPF/RG: **39.982.789/0001-69**
Endereço: **RUA RAFAEL PINTO BANDEIRA, 1889, CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0001/2022**
Data da Decisão: **25/01/2022**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.13, 4.1.14, 4.2.1, 4.2.4, 4.2.6, 4.7.5, 4.8.13 todos da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 25 de março de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D1C417C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RAFAEL SCHLEE BUBOLZ LTDA**
Nome fantasia: **CASA DE CARNES SCHLEE**
Data de Autuação: **06/01/2022**
CNPJ/CPF/RG: **38.032.259/0001-97**
Endereço: **RUA LAZARO ZAMENHOF, 540, NAVEGANTES II, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0004/2022**
Data da Decisão: **31/01/2022**
Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro c/c artigo 18 da Lei Municipal 6617/2018.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 25 de março de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:0F24049A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **01/12/2021**
CNPJ/CPF/RG: **92.219.559/0001-25**
Endereço: **PRAÇA PIRATININO DE ALMEIDA, 53, CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0170/2021**
Data da Decisão: **15/03/2022**
Tipificação da Infração**: itens 2.5, 2.6,2.7,2.9, 7.10 do anexo I da portaria 78/2009, itens 4.2.1, 4.1.15,4.1.7,4.6.3, 4.1.14 da RDC A NVISA 216/2004, artigo 355 caput e parágrafo primeiro do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 25 de março de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:77338B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°044 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 167, §3°, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal n°4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública, ocorrida em decorrência do COVID – 19,
Considerando a situação excepcional decorrente da pandemia do COVID-19, tornou imprescindível a implementação de políticas públicas tais como a concessão do auxílio emergencial da cultura,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2022, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária:	01 – Secretaria de Gabinete
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultura
Programa:	5-Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade:	2232- Auxilio Emergencial/Apoio a Cultura
Natureza da Despesa:	33.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Valor:	R$ 24.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WILLIAM MARRION DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Municipal de Governança, em exercício.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8F4F7339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 045 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 167, §3°, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal n°4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública, ocorrida em decorrência do COVID – 19,
Considerando a situação excepcional decorrente da pandemia do COVID-19, tornou imprescindível a implementação de políticas públicas tais como a concessão do auxílio emergencial do esporte,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2022, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), com as seguintes classificações:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária:	01 – Secretaria de Gabinete
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário
Programa:	5-Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade:	2233- Auxilio Emergencial Esporte
Natureza da Despesa:	33.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor:	R$ 600,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WILLIAN MARRION DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Municipal de Governança, em exercício.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:FC07960E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BANRISUL CARTÕES S.A.
OBJETO: Prorrogação de prazo no contrato de atendimento e fornecimento de cartões alimentação, na modalidade de cartão magnético, que serão utilizados pelos servidos públicos da contratante.
VIGÊNCIA: 25/03/2023
BASE LEGAL: Lei.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de março de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:EA65DE2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CP COMERCIAL S/A
OBJETO: Reequilíbrio de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para serem utilizados nas secretarias e departamentos do município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 01/06/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de março de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:9906982A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MÉDICO - EDITAL.

Neusa dos Santos Nickel, prefeita de Quevedos – RS, faz saber que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de **Médico**, PSS nº 03/2022, no período de 28 de março a 08 de abril do corrente ano. O Edital está disponível no

endereço eletrônico www.quevedos.rs.gov.br, clicar em "**PROCESSOS SELETIVOS**".

Quevedos, 25 de março de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:66D0D299

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA CONTRATO Nº 037/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº037/2022, datado de 25 de março de 2022, constituído peloPREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 e PROCESSO Nº354/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) eRIO GRANDE INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.591.266/0001-01, com sede na Rua Garça Branca, nº 344, Bairro: Liberdade, município de Nova Hartz/RS, CEP: 93.890-000 (CONTRATADA) Objeto: Confecção, montagem e instalação de móvel planejado (Memorial do Esporte) a ser instalado no Ginásio Ribeirinho. ValorTotal do Contrato: R$ 33.490,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco)dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 28 de março de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:BE0822E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Dispensa/Inexigibilidade de Chamamento Público nº: 006/2022
O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 30, VI, da Lei n.º 13.019/2014, e, por fim, considerando que a ausência de chamamento público por dispensa/inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa, conforme disciplina o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, resolve TORNAR PÚBLICA esta Justificativa de Ausência de Chamamento Público para formalização do Termo de Fomento n.º 006/2022, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, com sede na cidade de Santa Bárbara do Sul/RS, na Av. Eduardo de Brito, 101 - Cerutti, inscrito no CNPJ sob o nº 88.496.468/0001-60, e a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS - APA, com sede na Avenida Eduardo de Brito, nº 18, Centro, na cidade de Santa Bárbara do Sul RS, inscrita no CNPJ nº 21.575.096/0001-96, representada por sua presidente Neiva Lourdes de Souza.
Programa: Constitui a conjugação de esforços e a parceria entre o Município de SANTA BÁRBARA DO SUL/RS e ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS – APA, para o controle populacional de cães e gatos de rua a longo prazo, controle de zoonose, assim como auxílio no tratamento médico de animais que sofram maus tratos.
Objeto: Repasse de valores a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS – APA, para o pagamento de castrações, consultas e tratamentos médicos de cães e gatos de rua, assim como os que sofrem maus tratos.
Justificativa: A presente parceria por meio de Termo de Fomento, sem chamamento público, tem como fundamento principal o art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de março de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:8A6B6A79

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Dispensa/Inexigibilidade de Chamamento Público nº: 007/2022
O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31, da Lei n.º 13.019/2014, e, por fim, considerando que a ausência de chamamento público por dispensa/inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa, conforme disciplina o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, resolve TORNAR PÚBLICA esta Justificativa de Ausência de Chamamento Público para formalização do Termo de Fomento n.º 007/2022, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, com sede na cidade de Santa Bárbara do Sul/RS, na Av. Eduardo de Brito, 101 - Cerutti, inscrito no CNPJ sob o nº 88.496.468/0001-60, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL, com sede na Rua Emília Rosa, nº 084 ,Centro, na cidade de Santa Bárbara do Sul RS, inscrita no CNPJ nº 89.673.198/0001-88, representada por seu presidente Maicon Cenci.
Programa: Constitui a conjugação de esforços e a parceria entre o Município de SANTA BÁRBARA DO SUL/RS e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL, para disponibilizar espaços adequados (stands) aos agricultores familiares e artesões locais, para que estes possam comercializar seus produtos na 21ª FEICAS, que será realizada nos dias 20 a 24 de abril do corrente ano, e desta maneira poder auxiliar e fomentar o comércio local.
Objeto: Repasse de valores a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL, para a instalação de 71 stands, com inclusão da mão de obra para esta instalação, que serão disponibilizados, sem custo, as famílias que tem como base de sua renda a agricultura familiar e aos artesões do município.
Justificativa: A presente parceria por meio de Termo de Fomento, sem chamamento público, tem como fundamento principal o art. 31, da Lei Federal 13.019/2014.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de março de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:B6B53671

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO N° 024/2022 – Processo Licitatório nº 040/2020 – Contrato Administrativo nº 042/2021
Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro à empresa.
CONTRATADA: DORN COLETA DE TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA

ADITIVO N° 025/2022 – Processo Licitatório nº 03/2018 – Contratos Administrativos nºs 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 15 de 2018
Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro à empresa.
CONTRATADA: TRANSQUINZE – COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME

ADITIVO N° 026/2022 – Processo Licitatório nº 51/2021 – Contratos Administrativos nºs 013, 014 e 015 de 2022 – Ata de Registro de Preços nº 34/2021
Objeto: Aumento dos valores pagos no contrato.
CONTRATADA: POSTO DO DICO - ARCIDE FONTANELLA

ADITIVO N° 027/2022 – Contrato Administrativo nº 037/2017
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

ADITIVO N° 028/2022 – Processo Licitatório nº 022/2019 – Contrato Administrativo nº 085/2019
Objeto: Alteração do valor pago mensalmente à empresa.
CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA-EPP

ADITIVO N° 029/2022 – Processo Licitatório nº 038/2021 – Contrato Administrativo nº 161/2021
Objeto: Alteração do valor pago mensalmente à empresa.
CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA-EPP

ADITIVO N° 030/2022 – Processo Seletivo nº 016/2021 – Lei Municipal nº 5.034/2021 – Contrato Administrativo nº 150/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 026.753.060-96

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2022 – Processo de Dispensa nº 26/2022
Objeto: Contratação de prestação de serviço de 75 (setenta e cinco) unidades de lavagens completa dos veículos.
CONTRATADA: MATHEUS PINTO DA SILVA - LAVAGEM DE VEÍCULOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2022 – Processo Licitatório nº 56/2021 – Pregão Eletrônico nº 44/2021 – Registro de Preço nº 37/2021
Objeto: Prestação de serviços de 5.000km de caminhão por km rodado, 300 (trezentos) horas de escavadeira hidráulica, 200 (duzentos) horas de rolo compactador, 300 (trezentos) horas de motoniveladora e 200 (duzentos) horas de pá carregadeira.
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM DO VALDIR LTDA

TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 009/2022 – Contrato Administrativo nº 078/2022
RESCINDIDA: CPF 015.110.240-62

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 010/2022 – Contrato Administrativo nº 079/2022
RESCINDIDA: CPF 882.538.560-91

DECRETOS

DECRETO Nº 5.213/2022 – Altera os artigos 6º e 9º do Decreto nº 5.154/2021 de 22 de novembro, e dá outras providências.
DECRETO Nº 5.215/2022 – Revoga o Decreto nº 5.203/2022, de 02 de março e altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, no Município de Santa Bárbara do Sul/RS e dá outras providências.

LEIS

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:4269C069

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 400/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **28.03.2022, RODRIGO PESSOA CALEFFI,** para exercer o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 1° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CFFEA836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 401/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **14.03.2022, 1 (**um) dia**,** ao Servidor **ELIAS POMATTI CHEDID LISBOA,** Matrícula **3656-0,** Procurador Jurídico, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:581E28F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 040/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **28.03.2022,** o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo

estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
RODRIGO PESSOA CALEFFI	1º	400/2022	25.03.2022

O CANDIDATO NOMEADO PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B16933AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 13/04/2022, às 10 horas **– TOMADA DE PREÇO – 02/2022** Pavimentação da Rua Independência; No dia 19/04/2022, às 10 horas **– CHAMADA PÚBLICA – 01/2022-** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino; No dia 19/04/2022, às 11 horas **– CHAMADA PÚBLICA – 02/2022-** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para pré-escola e no dia 19/04/2022, às 12 horas **– CHAMADA PÚBLICA – 03/2022-** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Creche. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53)3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 25 de março de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:82780B4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 14/2022 ELETRÔNICO – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Aquisição de Contêineres.

DATA DA ABERTURA: 07/04/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.gov.br

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: www.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:FA64C0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.817, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 75,00 - SMCEL".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$75,00** (setenta e cinco reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **programa "0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA",** na ação **"3757 – QUADRA POLIESPORTIVA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
13.01.27.813.0251.3757	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	25,00	1276*
13.01.27.813.0251.3757	3.44.90.51	Obras e Instalações	50,00	1276*
		TOTAL ……..	75,00	

**(***) Recurso 1276 – CONV./MIN.ESPORTE/CEF/CONTR. N°773146/2012

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentarias:
Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
13.01.27.813.0251.3757	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	25,00	87833-2	1277*
13.01.27.813.0251.3757	3.44.90.51	Obras e Instalações	50,00	87831-6	1277*
		TOTAL ……..	75,00		

**(***) Recurso 1277 – CONV./MIN.ESPORTE/CEF/CONTR. N°806721/2014

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal. de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3D48D89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Regulamenta a Outorga Onerosa do direito de construir adicional de infraestrutura de suporte de telecomunicações além dos limites dispostos no Anexo IV da Lei Complementar nº 51, de 24 de novembro de 2011 – Quadro de Usos e Regime Urbanístico; e dá outras providências".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – O Poder Executivo Municipal poderá exercer a faculdade de outorgar onerosamente direito de construir infraestrutura de suporte de telecomunicações acima dos limites dispostos no Anexo IV da Lei Complementar nº 51, Plano Diretor Participativo, de 24 de novembro de 2011, Quadro de Usos e Regime Urbanístico, em todo perímetro urbano, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário.

§1º – Entende-se por infraestrutura de suporte de telecomunicações os meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, entre os quais, postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas, nos termos do Art. 3º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.

§2º – A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SEPLAMA será responsável pelos procedimentos para a emissão da outorga onerosa.

§3º – O pedido poderá ser negado caso se verifique possibilidade de impacto não suportável pela infraestrutura ou o risco de comprometimento da paisagem urbana da zona em que se encontra.

Art. 2º – A outorga onerosa do direito de construir adicional dependerá da prévia apreciação dos órgãos municipais competentes, por meio do processo administrativo encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, o qual deverá conter a seguinte documentação:
I - Matrícula atualizada do imóvel, com validade de 90 dias;
II – Demonstração de posse legítima do imóvel, caso o requerente não seja proprietário registral do bem;
III- Planta de situação do lote e de localização, indicando as estruturas e edificações nele inseridas;
IV- Vista frontal da estrutura, com escala e cotas;
V – Indicação da altura a ser outorgada, em metros;
VI- Responsabilidade Técnica – RT de projeto e execução;
VII - Em se tratando de implantação de infraestrutura de suporte de

telecomunicações sobre edificações existentes, deverá o interessado apresentar declaração do responsável técnico plea estrutura da edificação existente, informando que a mesma se manterá estável em função da implantação da nova infraestrutura de telecomunicações, mediante a verificação de estabilidade e sua respectiva ART.

Art. 3º – O valor da outorga do direito de construir adicional, que não isenta das demais taxas para aprovação e licenciamento de obras, será calculado na proporção de 10 (dez) URFMs por cada metro excedido na altura limite previsto no anexo IV da Lei Complementar nº 51/2011 – Quadro de Usos e Regime Urbanístico.

Parágrafo Único - A concessão do Alvará de Construção fica condicionada ao pagamento da outorga onerosa ao final do processo administrativo, mediante guia a ser emitida ela municipalidade.

Art. 4º – Os recursos de que trata o artigo anterior são destinados ao Fundo do Conselho de Planejamento da Cidade, e aplicados para as seguintes finalidades:
I- Regularização Fundiária;
II- Execução de programas de projetos habitacionais de interesse social;
III- Constituição de reserva fundiária;
IV- Ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
V - Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
VI - Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
VII- Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
VIII- Proteção de áreas de interesse histórico, cultural e paisagístico.

Art. 5º – As obras em construção, em processo de licenciamento ou já concluídas, que não observem os limites legais, poderão ser regularizadas segundo critérios estabelecidos nesta Lei, devendo o interessado, em até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação desta Lei, ingressar com o requerimento referido no art. 2º.
Parágrafo Único - As obras/antenas, que não forem regularizadas no período de 180 dias, a que se refere o "caput" do art. 5º, serão passíveis de multa correspondente ao triplo do valor da outorga, cobrada anualmente, até a regularização.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, **e**sta Lei Complementar, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal. de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:981FC5E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. Processo Administrativo nº 5684/2022. Objeto: Prestação de serviço escolar no território do Município de Santiago – Leonor Padilha/Tupantuba-Santiago. Abertura; 08/04/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/03/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B9BD211A

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Processo Administrativo nº 5051/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisições de materiais odontológicos. Abertura: 11/04/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/03/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1DDE9C38

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. Processo Administrativo nº 1840/2022. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de estudos geológicos de projetos de licenciamento ambiental e demais liberações. Abertura: 12/04/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/03/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:490AB069

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. Processo Administrativo nº 14545/2021. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais para serviços de borracharia da Oficina Municipal. Abertura: 13/04/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/03/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:71A1E071

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. Processo Administrativo nº 5307/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisições de gêneros alimentícios. Abertura: 14/04/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/03/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:88FA5B1E

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. Processo Administrativo nº 5305/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente. Abertura: 18/04/2022, às 08h30min**.** Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/03/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8EB1B6ED

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. Processo Administrativo nº 1372/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Abertura: 19/04/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/03/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7415C9A5

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Processo Administrativo nº 1841/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de pareceres técnicos de análise de licenciamento ambiental de impacto local e florestal no Município de Santiago. Abertura: 20/04/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/03/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C953F079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 06/2022 – Objeto: Registro de preços de Oxigenio Medicinal. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 13/04/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399 Fone, (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:C8ADB85B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 008/2022 – Objeto: Registro de preços de Concreto Usinado. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 07/04/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399 Fone, (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:BA0C8C94

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022

Aviso de Alteração e Reagendamento do Edital de Pregão Eletrônico nº. 13/2022. Objeto: Registro de preços de Brinquedos e Jogos Pedagógicos. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 18/04/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 18/04/2022 às 9 horas. Alterações feitas na descrição dos itens. Para mais informações, telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:4C672EB6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

Informamos que o pregão presencial nº 002/2022, cujo objeto é o a contratação, por menor preço unitário, de empresa especializada para prestação serviços de regularização fundiária urbana - REURB-E (especifica) e/ou REURB-S (social) através do sistema de registro de preços unitários, com abertura marcada para o dia 30/03/2022, fica suspenso por prazo indeterminado para análise de impugnações e pedidos de informação. Após as necessárias adequações será publicada a nova data de abertura. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av Brasil, 399, Fone (55) 3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E359F2B3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 420/SMGRH/2022

De 25 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **VANDERLEI ANTONIO PLEIN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 25 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EC0D47FA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 423/SMGRH/2022

De 25 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GUILHERME DA SILVA RIEGER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 5, Classe

A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 25 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5D93572E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 424/SMGRH/2022

De 25 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DENI GIOVELLI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 25 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D77B3A3B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 425/SMGRH/2022

De 25 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **BRUNO DE LIMA ANTUNES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 25 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:83170455

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 426/SMGRH/2022

De 25 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **TARCISIO BARICHELLO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 25 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:59E60474

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 28/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Mecânico (Classificação 03)
03- José Luciano Santana Evangelista

Categoria funcional – Médico - ESF (Classificação 02)
02- Ricardo Rodrigues Bicca

Categoria funcional – Motorista (Classificação 13 a 21)
13- Jhonatas Robson Kessler
14- Anderson Norbert Carvalho
15- Alessandro Santos de Mello (já nomeado como PNE)
16- Eneas Retzlaff
17- Gabriel Nascimento Brum
18- Giovani Henrique Walter
19- Ildo Francisco Colpo
20- Henrique Martins Pires
21- Cleber Andreson Krebs

Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 10)
10- Mariana Ferreira de Menezes Sauceda

Categoria funcional – Operário (Classificação 34 a 40)
34- Zilmar Pasturiza dos Santos
35- Cristiano Corassini Gonçalves
36- Aline Aparecida Bek Carvalho
37- Rogerio Luiz Barboza de Oliveira
38- Cátia Regina dos Santos Mousquer
39- Gustavo dos Santos de Freitas
40- Daniel da Luz

Categoria funcional – Pintor SEGUNDA CHAMADA (Classificação 01)
01- Marcelo Nunes de Souza

Categoria funcional – Porteiro (Classificação 08)
08- Elizandro Locateli

Categoria funcional – Telefonista (Classificação 02 a 03)
02- Rafael Angrizani dos Santos
03- Juliana Rodrigues

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **08, 11 E/OU 12 DE ABRIL DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **13 DE ABRIL DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 25 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F910F1C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.349, DE 25 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 08/2022.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **08/2022** e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:141FEE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 045/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022.
CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 92.667.948/0001-13.
OBJETO: Aquisição de passagens através da empresa Unesul Transportes LTDA, para deslocamento de pacientes em tratamento de saúde encaminhados pela Secretaria aos hospitais de Porto Alegre.
VALOR TOTAL: R$ 305.640,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:1648B9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.354, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Determina abertura de Sindicância Investigatória n.º 03/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Em conformidade com o previsto na Lei n.º 6.360, de 1.º de novembro de 2011, e alterações posteriores e, de acordo com o artigo 163 (seção III), da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), determinar a abertura da Sindicância Investigatória n.**º 03/2022,** a fim de investigar o furto de um aparelho de notebook com carregador, tombado sob nº. 050038, conforme registro de ocorrência policial nº. 93945/2022/400010, de 21 de março de 2022, conforme memorando nº. 291/2022 – SEPDE, tendo por objeto apurar a autoria do crime e a responsabilidade pela guarda do material imobilizado furtado, com base nos artigos 159 e 163, tudo da Lei Complementar nº. 035/2005, combinado com a Lei nº. 6.360/2011, devendo ser respeitado o contraditório e ampla defesa, com base no inciso LV do artigo 5º. da Constituição Federal.

Art. 2.º Fazem parte integrante desta Portaria os seguintes documentos:

I – Memorando n.º 234/22 – SEMAF, de 22 de março de 2022;
II – Memorando n.º 291/2022 – SEPDE, de 21 de março de 2022; e
III – Ocorrência Policial n.º 93945/2022/400010, de 21 de março de 2022.

Art. 3.º São designados para compor a Comissão processante os seguintes servidores:

Darlon Rancheski e
Tiago Souza Soares.

Art. 4.º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, §1º, da Lei Complementar n.º 035 de outubro de 2005 e alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A008C1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 113/2019.
MODALIDADE: Carta Convite n.º 004/2019.
CONTRATADA: 3C ARQUITETURA E URBANISMOS SOCIEDADE SIMPLES EPP, inscrita no CNPJ n.º 03.322.170/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa de Consultoria em Urbanismo para realização de estudo sobre o Plano Diretor deste Município.
ADITIVO: Altera-se o item 5.2, da cláusula quinta do contrato original para substituir a fiscal do contrato Lara Palma Elsing, pela servidora Natália Cunha da Costa, designada através da Portaria nº 1.041/2022 de 03 de março de 2022, encaminhada pelo memorando nº 265/2022 – SEPDE de 16 de março de 2022 e memorando nº 456/22 – DEC de 18 de março de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:6F6E594C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.356, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Determina abertura de Sindicância Investigatória n.º 04/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Em conformidade com o previsto na Lei n.º 6.360, de 1.º de novembro de 2011, e alterações posteriores e, de acordo com o artigo 163 (seção III), da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), determinar a abertura da Sindicância Investigatória n.**º 04/2022,** com a finalidade de investigar acerca do acidente de trânsito em que ocorreu colisão entre carro e moto em relação com acidente em serviço, com base na alínea D do inciso IV do artigo 21 da Lei nº. 8.213/1991, tendo como lesionada a Sra. **Ceni da Silva Tomazelli,** piloto da moto, conforme boletim de atendimento – emergência, atendimento nº. 15.628.482, prontuário nº. 1059483, datado de 07 de março de 2022; com fratura exposta em perna esquerda tornozelo com rotação do pé no momento apresentando cianose de extremidades, conforme memorando nº. 035/22 – SEMSA, de 09 de março de 2022, devendo ser respeitado o contraditório e ampla defesa, com base no inciso LV do artigo 5º. da Constituição Federal.

Art. 2.º Fazem parte integrante desta Portaria os seguintes documentos:

I – Memorando nº. 230/22 – SEMAF, de 18 de março de 2022;
II – Memorando nº. 035/22 – SEMSA/RH, de 09 de março de 2022; e
III – SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Ficha de Investigação Acidente de Trabalho, sem número, datada de 08 de março de 2022; e
IV – Boletim de Atendimento – Emergência, atendimento nº. 15.628.482, prontuário nº. 1059483, datado de 07 de março de 2022.

Art. 3.º São designadas para compor a Comissão processante as seguintes servidoras:

Danila da Cunha Prates Oliveira e
Graciela Silva da Silveira.

Art. 4.º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, §1º, da Lei Complementar n.º 035 de outubro de 2005 e alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:163C62FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 006/2022**, do tipo menor preço, cujo objeto desta licitação consiste na contratação e fornecimento de materiais e a execução de projeto de reforma e ampliação da E.M.E.F. José de Anchieta, conforme pedido de compra n.º 2021/2235, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planilha de Detalhamento do BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, e Demais anexos, declara **HABILITADAS** as empresas **Construtora Silva & Dias Eireli**, CNPJ 01.295.810/0001-85; **MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda. – ME**, CNPJ 27.635.652/0001-59; e **M. D. Serviços e Construções Ltda**.-**ME,** CNPJ 12.556.578/0001-08, por atenderem as exigências editalícias. Ficam os interessados intimados do prazo recursal ou sua denegação. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:98D11870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 046/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de 02 nobreaks para setores de ICMS e Produção Primária e Polo Universitário. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 08/04/2022 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de março de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:57B24713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 019/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2022.
CONTRATADA: EECOAH EFICIÊNCIA EM ENERGIA, ÁGUA, RESÍDUOS E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, CNPJ: 30.825.748/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de Usina de Geração de Energia Fotovoltaica para o prédio principal da Prefeitura Municipal, para entregar ao Estado em virtude que a execução depende dos recursos oriundos da Consulta Popular 2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula sexta, item 6.1, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 04 de março de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 157/2022 – SEMAF de 04 de março de 2022, concomitante ao memorando nº 228/2022 – SEPDE de 04 de março de 2022, encaminhado pelo memorando n.º 357/2022 – DEC de 04 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Justifica-se este aditivo para que possa ser dado continuidade aos trabalhos e cumprir todos os serviços previstos no contrato. Este prazo estendido é necessário, pois o projeto básico, entregue em 1ª fase pela empresa, se encontra ainda em análise junto à Secretaria Estadual de Inovação, Ciência e Tecnologia, ficando, portanto, na dependência da aprovação do projeto pelo Estado para formalização do Convênio e posterior repasse de recursos, sendo que não há prazo definido para estes trâmites junto ao Estado.
Desta forma, o processo licitatório para execução da obra só poderá ser iniciado após o depósito dos recursos pelo Estado na conta vinculada.
A Contratada deverá acompanhar o processo licitatório, bem como a execução das obras, prestando toda a orientação necessária aos fiscais municipais, conforme previsto no Termo de Referência.
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:00906DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIALN°58/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°170/2021

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 58/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PASQUALOTTI & CIA LTDA,. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 058/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 12/08/2021 (Processo Administrativo nº 170/2021). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, destinados às demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS CREAS e Centro Social do idoso, programas e projetos sócio assistenciais desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e a Indivíduos-PAEFI, Serviço de Proteção e Atenção as Famílias-PAIF, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 16/02/2022, referente ao item 119 - Ovo de chocolate, com no mínimo os seguintes ingredientes: açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó integral, não contém glúten, embalagem de 180g - de R$ 14,25 (quatorze reais e vinte e cinco centavos) para R$ 25,05 (vinte e cinco reais e cinco centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 438/2022, manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho do Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 25 de março de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:5B5525D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021).

O Município de Santo Augusto, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n° 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita Municipal, Sra. **Lilian Fontoura Depiere,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**cancelar o **item 19** da Ata de Registro de Preços, originada do Pregão em epígrafe, considerando o requerimento do fornecedor **DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.,** CNPJ nº 92.823.764/0001-03, protocolado sob o nº 155/2022, solicitando a readequação ou cancelamento do item 19 e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, que após análise, emitiu parecer opinandopelo deferimento do pedido. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Sistema de Registro de Preços.

Santo Augusto-RS, 10 de março de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:A6F514D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.142 de 29 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal 3.147/2022.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NILSE DOS SANTOS LORENZON, classificada em 17° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 18/2021 de 23 de dezembro de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 18/2021, publicado em 11 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 28 DE MARÇO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:4E784D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 11/2022 (Processo Administrativo nº 22/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de livros de literatura destinados às escolas da rede municipal de ensino e ao Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.(CNPJ nº 09.663.426/0001-08) (item e preço unitário): Item 1 (R$ 25,40), Item 2 (R$ 39,80), Item 3 (R$ 129,20), Item 4 (R$ 45,60), Item 5 (R$ 18,90), Item 6 (R$ 32,00), Item 7 (R$ 33,70), Item 8 (R$ 24,80), Item 9 (R$ 16,20), Item 10 (R$ 18,60), Item 11 (R$ 34,60), Item 12 (R$ 34,60), Item 13 (R$ 35,30), Item 14 (R$ 16,20), Item 15 (R$ 21,90), Item 16 (R$ 51,50), Item 17 (R$ 46,50), Item 18 (R$ 29,60), Item 19 (R$ 40,30), Item 20 (R$ 27,10), Item 21 (R$ 30,60), Item 22 (R$ 84,90), Item 23 (R$ 47,30), Item 24 (R$ 51,90), Item 25 (R$ 51,90), Item 26 (R$ 32,10), Item 27 (R$ 35,90), Item 28 (R$ 32,90), Item 29 (R$ 32,90), Item 30 (R$ 35,90), Item 31 (R$ 47,30), Item 32 (R$ 46,50), Item 33 (R$ 46,50), Item 34 (R$ 14,20), Item 35 (R$ 14,20), Item 36 (R$ 33,30), Item 37 (R$ 33,30), Item 38 (R$**

32,30), Item 39 (R$ 32,30), Item 40 (R$ 32,10), Item 41 (R$ 32,90), Item 42 (R$ 40,50), Item 43 (R$ 34,60), Item 44 (R$ 27,00), Item 45 (R$ 27,00), Item 46 (R$ 34,20), Item 47 (R$ 24,70), Item 48 (R$ 45,00), Item 49 (R$ 18,00), Item 50 (R$ 35,00), Item 51 (R$ 16,20), Item 52 (R$ 22,40), Item 53 (R$ 12,80), Item 54 (R$ 22,40), Item 55 (R$ 44,40), Item 56 (R$ 34,20), Item 57 (R$ 37,10), Item 58 (R$ 34,00), Item 59 (R$ 40,00), Item 60 (R$ 35,20), Item 61 (R$ 26,20), Item 62 (R$ 14,20), Item 63 (R$ 37,10), Item 64 (R$ 31,50), Item 65 (R$ 21,40), Item 66 (R$ 24,40), Item 67 (R$ 29,90), Item 68 (R$ 22,40), Item 69 (R$ 20,00), Item 70 (R$ 19,00), Item 71 (R$ 31,60), Item 72 (R$ 19,90), Item 73 (R$ 29,60), Item 74 (R$ 21,60), Item 75 (R$ 31,40), Item 76 (R$ 21,60), Item 77 (R$ 31,00), Item 78 (R$ 34,80), Item 79 (R$ 31,00), Item 80 (R$ 26,20), Item 81 (R$ 32,30), Item 82 (R$ 36,00), Item 83 (R$ 21,00), Item 84 (R$ 26,00), Item 85 (R$ 35,00), Item 86 (R$ 29,60), Item 87 (R$ 37,20), Item 88 (R$ 35,00), Item 89 (R$ 33,20), Item 90 (R$ 37,40), Item 91 (R$ 37,40), Item 92 (R$ 28,30), Item 93 (R$ 33,80), Item 94 (R$ 33,80), Item 95 (R$ 36,50), Item 96 (R$ 21,00), Item 97 (R$ 40,70), Item 98 (R$ 34,20), Item 99 (R$ 33,30), Item 100 (R$ 33,00), Item 101 (R$ 21,00), Item 102 (R$ 20,00), Item 103 (R$ 32,00), Item 104 (R$ 34,90), Item 105 (R$ 32,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 25 de março de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:1BA7C722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 18/2022 (Processo Administrativo nº 76/2022). **Objeto:** Tem este a finalidade de contratação de aluguel de sala comercial para instalação do Posto Avançado do INSS, atendendo o Termo de Cooperação entre o município e INSS. **EMPRESA:** HOTEL FLAT DOM AUGUSTO LTDA, (CNPJ nº 32.317.644/0001-02): Item: 1. **Valor Total:** R$ 28.200,00. **Base Legal:** Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 25 de março de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:76E1603B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°. 19-2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O Município de São Gabriel -RS torna público o reequilíbrio econômico financeiro, referente aos itens 01, 34, 48, 61 – Pregão Presencial - Registro de Preços n°. 019/2021 - Da Empresa Modelo Pneus.

Item	Un.	Objeto	Marca	valor unitário (atual) R$	valor unitário (reajustado) R$
01	UN	PNEU 1000 X 20 RADIAL LISO	STEELMARK	1.748,81	1.943,55
34	UN	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL MISTO	GOODYEAR	2.233,79	2.701,84
48	UN	PNEU 265/70 R16 LISO	GOODYEAR	581,28	675,73
61	UN	PNEU 195/75 R16	GOODYEAR	629,91	689,62

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:C3CE9409

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – aquisição de material para ampliação/alteração dos sistema de monitoramento das ruas e avenidas da cidade de São Gabriel/RS (TV, rádio transmissor e câmeras) – R$ 34.890,00 – Tri Shop Informática Ltda.

São Gabriel, 25 de março de 2022.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A29ACF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 068/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias a partir de 24/02/2022 – C.H. Roggia Construções Ltda.

São Gabriel, 25 de março de 2022.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A63AC047

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: - **Pregão Eletrônico nº 014/2022** - aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica referente ao Convênio nº 896635/2019 MAPA, **no dia 12/04/2022, às 08:30 h no Portal de Compras Públicas**; - **Pregão Eletrônico nº 015/2022** - aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, Ministério da Saúde: Proposta nº 12340.821000/1200-02, Emendas 28730003 e 28610009, Proposta nº 12340.821000/1210-02, Emenda 19830005, **no dia: 14/04/2022, às 08:30 h no Portal de Compras Públicas**; - **Pregão Presencial nº 016/2022** - registro de preços para aquisição de cargas de cascalho para manutenção das estradas no Município de São Gabriel/RS, **no dia: 14/04/2022, às 09:00 horas**. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 25 de março de 2022.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:51EA1387

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 25/2020

Aditivo 04 ao Contrato 25/2020 – Objeto: Construção do ginásio esportivo na Vila Nova São Lucas, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para a execução, num total de 742,21 m2 de obra, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 881857/2018, do Ministério do Esporte, atual Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal. - **Processo** n° 259/2020, **Tomada de Preço nº** 01/2020 – **Contratado:** C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o no 09.616.071/0001-98 – **Valor Total:** R$ 593.462,01 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e um centavo). **Vigência:** Prorrogado até o dia 30 de maio de 2022, a contar de 27 de março de 2022, conforme previsto na Cláusula Quinta, subitem **5.2** do Contrato nº 25/2020 e conforme o prazo de vigência do Contrato de Repasse OGU nº 881857/2018, do Ministério da Cidadania/CAIXA.

São João do Polêsine, RS, 25 de março de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:46D68858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 28/2022

Processo n° 34/2022 – Dispensa por Justificativa n° 28/2022 – **Objeto:** Cessão Onerosa da Folha de Pagamento dos servidores e funcionários municipais, nos seguintes termos: centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo MUNICÍPIO, através da Administração Direta, Indireta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais, assim como o crédito dos benefícios e proventos concedidos aos aposentados e pensionistas pelo Regime Próprio de previdência do Município – **Contratada:** Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A, inscrita no CNPJ 92.702.067/0001-96, Valor de R$ 246.013,00 (duzentos e quarenta e seis mil e treze reais) – **Dispositivo Legal:** Artigo 24º, VIII, Lei Federal 8666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 25 de março de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:A8F467E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO À ATA DE OUTRO ÓRGÃO Nº 01/2022

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 331/2021, realizada pela SUPEL - RO, visando a aquisição de impressoras multifuncionais, item 01 da Ata, na condição de Órgão Não-Participante, conforme Ofício nº 419/2022/SUPEL-SIRP.

Órgão Gerenciador: Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia
Detentor do Registro: REPREMIG Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda - CNPJ Nº 65.149.197/0002-51

Objetivo: Aquisição de 14 (quatorze) Impressoras Multifuncionais HP Modelo M428FDW, item 01 da ATA, conforme especificações do Anexo Único da Ata Registro Nº 331/2021.

Preço Unitário: R$ 2.921,34 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)
Total: R$ 40.898,76 (quarenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)

Fundamento Legal: Art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 2013.
Autorização e confirmação de fornecimento em 25 de março de 2022.

Processo disponível em: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 25 de março de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1B53BBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022: Dia 11 de abril de 2022, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa para realizar a coleta, transporte e destino final de resíduos vegetais, materiais volumosos e implantação de Eco Ponto no Município de São José do Ouro, conforme especificações do projeto básico do edital.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 25 de março de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:5ECC171F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA PE 45/2021 SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 45/2021 – SRP,** Aquisição futura de*Equipamentos de Informática* por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CENTRINUNS COMERCIO DE COMPUTADORES EIRELI EPP – CNPJ: 34.009.638/0001-05 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
01 - Aquisição de notebook intermediário com as seguintes características:	R$ 5.305,00
CONTIGO TELECOM LTDA ME – CNPJ: 14.065.989/0001-26 Lote/Descrição	
02 - Aquisição de Licença Microsoft Office Home & Business	R$ 400,00

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:6883E97E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 3046/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº001/2022 CONTRATO Nº 3046/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
CONTRATADO: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº: 91.806.844/0001-80

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços técnicos ao SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao contrato o valor de **R$115.335,42**, correspondente ao percentual de 12,50% sobre o valor original contratado referente a 01(um) novo posto de trabalho de Engenheiro Civil.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:58FABDE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 09/2022 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 09/2022 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 28 de janeiro de 2022, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal: www.saonicolau.rs.gov.br.

São Nicolau/RS, 25/03/2022.

Registre-se, publique- se e cumpra-se.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de São Nicolau/RS

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:EA5AF6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 10/2022 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 10/2022 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 28 de janeiro de 2022, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a Prova Prática, dia 03/04/2022. 2. Detalha-se a execução da Prova Prática. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal: www.saonicolau.rs.gov.br.

São Nicolau/RS, 25/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de São Nicolau/RS

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:65210D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 11/2022 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 11/2022 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 28 de janeiro de 2022, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a Prova de Títulos, com período de envio de títulos de 28 a 30/03/2022. 2. Detalha-se a execução da Prova de Títulos. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal: www.saonicolau.rs.gov.br.

São Nicolau/RS, 25/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de São Nicolau/RS

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:C35957C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.459, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO DE CARGO QUE ESPECIFICA NO INCISO II DO ART. 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Altera o inciso V do artigo 11 e o anexo da Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas e estabelece o plano de carreira dos servidores municipais, majorando o padrão de vencimento da categoria funcional de Odontólogo 40 Horas, cuja redação passa a viger com o seguinte teor:

" Art. 11 ...

V – GRUPO DA ÁREA DA SAÚDE – 50

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	*NÚMERO DE CARGOS*	*PADRÃO*
- Odontólogo 40 Horas	*03*	*AS.50.35.26*

.. ”

Parágrafo Único:A Lei Municipal nº 314 de 17/10/1990 passa a vigorar inserindo-se a alteração do padrão de vencimento do Cargo de Odontólogo 40 horas, substituindo o padrão AS.50.35.20 para AS.50.35.26, inclusive no anexo da Lei.
Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias constantes na legislação orçamentária municipal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5F5899DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.460, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, TEMPORARIAMENTEEM CARÁTER EXCEPCIONAL, CINCO OPERÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 05 (cinco) operários, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atuação junto à Secretaria de Obras, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com amparo nos arts. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cujas contratações são objeto da presente Lei obedecem à descrição do Cargo de Operário, constante do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990.

Art. 2ºO vencimento mensal a ser pago aos profissionais contratados será de R$ 741,55 (setecentos e quarenta e um reais com cinqüenta e cinco centavos).

§ 1º Os contratados poderão receber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelodesempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.

§ 3º Asseguram-se aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela AdministraçãoMunicipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º As contratações objeto desta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo, caso cessem as razões que motivaram a contratação, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5ºO contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, alternativamente, atravésdeProcessoSeletivoSimplificado,quando não houver candidatos aprovados, ou quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial.
§1ºO Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim peloPoderExecutivoMunicipal.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção,bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 7°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 05: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito; Unidade 01: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito; Projeto/Atividade 2.050: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito; 3.1.90.04.00.00.00.00.0001.:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B86C72BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.461, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DER$ 97.000,00(NOVENTA E SETE MIL REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valorR$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3293, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 92.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
Total		**R$ 97.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação,como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 97.000,00
Total		**R$ 97.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CDA9D9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3779, DE 24 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E Dá PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal N° 3454, de 24 de março de 2022.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1735	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.019, DE 18 DE AGOSTO DE 2021	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
1734	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 3.499, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 16.000,00
Total		**R$ 116.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 116.000,00
Total		**R$ 116.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de Março de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:979EA741

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3780, DE 24 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E Dá PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal N° 3455, de 24 de março de 2022.

D E C R E T A

0101	ÓRGÃO 0101- PODER LEGISLATIVO	
2000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 250.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 160.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R$ 30.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.000,00
Total		**R$ 480.000,00**

Art. 2º O crédito adicional suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

0101	ÓRGÃO 0101- PODER LEGISLATIVO	
2000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 10.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 80.000,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS. ASSITENC. DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 180.000,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 10.000,00
339197	- APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	R$ 150.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 30.000,00
2001	FIRMAR CONVÊNIOS E CONTRATOS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 20.000,00
Total		**R$ 480.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de Março de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradoria Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3099500B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3782, DE 24 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal N° 3461, de 24 de março de 2022.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3293, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 92.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
Total		**R$ 97.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação,como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 97.000,00
Total		**R$ 97.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de Março de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:344D583A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 132/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021 ARP 14/21

Súmula do Contrato N.º 132/2022
Pregão Presencial n° 46/2021
ARP 14/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 547,40 (Quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, PADARIA BUTTINGER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 94.662.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 23 de março de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F0E0525D

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 133/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021 ARP 14/21

Súmula do Contrato N.º 133/2022
Pregão Presencial n° 46/2021
ARP 14/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 792,30 (Setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos.).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, GEDOVAR ROZIN-MERCADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 07.150.557/0001-43.

São Valério do Sul – RS, 23 de março de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E8CA7630

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 134/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021 ARP 14/21

Súmula do Contrato N.º 134/2022
Pregão Presencial n° 46/2021
ARP 14/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 17,70 (Dezessete reais e setenta centavos.)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.

Partes: Município de São Valério do Sul, JOCELI BRAZ DO AMARAL ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 04.593.479/0001-78

São Valério do Sul – RS, 23 de março de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:77DBC731

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 135/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 135/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor: R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°39.337.293/0001-32

São Valério do Sul – RS, 23 de MARÇO de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:97FCA165

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 136/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 136/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor: R$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.152.379/0001-55.

São Valério do Sul – RS, 23 de Março de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4F094D02

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 137/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 ARP 02/22

Súmula do Contrato N.º 137/2022
Pregão Presencial n° 02/2022
ARP 02/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Equipamentos e material de informática
Valor: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, n° CNPJ 30.915.834/0001-98.

São Valério do Sul – RS, 23 de março de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A3E4EF45

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 138/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 ARP 02/22

Súmula do Contrato N.º 138/2022
Pregão Presencial n° 02/2022
ARP 02/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Equipamentos e material de informática
Valor: R$ 1.185,00 (Hum mil cento e oitenta e cinco reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.745.966/0001-28

São Valério do Sul – RS, 24 de março de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8364988B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 139/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2021 ARP 01/22

Súmula do Contrato N.º 139/2022
Pregão Presencial n° 60/2021
ARP 01/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, de Pneus.
Valor: R$ 1.740,00 (Hum mil setecentos e quarenta reais.).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, GABRIEL ANDRES FLACH- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 24.693.328/0001-07.

São Valério do Sul – RS, 24 de março de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A0EE8EA4

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 140/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2021 ARP 15/21

Súmula do Contrato N.º 140/2022
Pregão Presencial n° 45/2021
ARP 15/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de combustível.

Valor: R$ 65.600,00 (Sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 24 de março de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A826D87E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO N.º 132/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Retificação Súmula do Contrato N.º 132/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Retifica-se o número do contrato, onde lê 132 lê-se 130.
Retifica-se o objeto, onde lê-se material de construção, leia-se enfeites natalinos.
Retifica-se Número do Pregão onde lê PP 29 – leia-se PP 49/21-ARP nº 18/21.

São Valério do Sul – RS, 21 de março de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:39E559A6

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO N.º 133/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Retificação Súmula do Contrato N.º 133/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Retifica-se o número do contrato, onde lê 133 lê-se 131.

São Valério do Sul – RS, 21 de março de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:51D36357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2022

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Laringe Eletrônica.
Base Legal: Art 24, V, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: DANIEL C. MEES, CNPJ n° 27.841.478/0001-09.
Valor: R$1820,00 (Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

São Valério do Sul, RS, 25 de março de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:2027B0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 141/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022

Contrato Nº 141/2022 – Contratação de empresa para o fornecimento de Laringe Eletrônica. Valor: R$1820,00 (Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ DANIEL C. MEES, CNPJ n° 27.841.478/0001-09.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2,032 Doações a Pessoas Carentes
3390 32 00 00 00 Material, Bem ou serviço para distribuição gratuíta (Cod acesso 271)

São Valério do Sul – RS, 25 de março de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:BA5C8A1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022. Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: Dia 07/04/2022 às 14h00min Objeto: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos para atender as necessidades das escolas Municipais de Educação Infantil de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ ewww.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A68CF5D1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 142780 INEX - 0003.156/2022. Objeto: a customização de integração dos sistemas epimed e robô laura para o hospital tramandaí, na modalidade de inexigibilidade, com base da lei 8666/93 artigo 25. Fornecedor: HOSPIDATA S/S LTDA (89171417000120) R$ 1.650,00; **PROCESSO: 139899 PERP - 0012.001/2022.** Objeto: aquisição de materiais de escritório para o Hospital Municipal Getulio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia do Sul através de pregão eletrônico registro de preços pelo período de 12 (doze) meses nos termos da Lei 8666/93 e 10520/02. Fornecedores: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI (30759356000174) R$ 12.619,98; COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORALTDA (29322621000173) R$ 39.420,00; EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

(35581117000190) R$ 11.430,00; FRANCISCO DE FREITAS SEIXAS MEI (40228917000162) R$ 16.864,20; J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104) R$ 115.530,60; MACROCENTER MULTI COMERCIO E SERVICOS LTDA (24315151000105) R$ 76.128,00; MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (03961467000196) R$ 12.204,00; TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37801348000198) R$ 52.153,44; TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME (24291879000136) R$ 5.004,00; **PROCESSO: 131587 INEX - 0051.378/2021.** Objeto: contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de ecógrafo marca Philips, modelo Affiniti 70, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA (58295213000178) R$ 8.065,32.

Sapucaia do Sul, 28 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:CFA0CD7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1194/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de prática de capoeira para os alunos da rede municipal de ensino, com a empresa EZEQUIEL DE OLIVEIRA.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:024E0B21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1183/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de pintura, nas escolas Costa e Silva e João Batista Mocelin, com a empresa JAIR ANTONIO CRESTANI.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5742CA18

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1184/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de sonorização e iluminação para a toca do coelho 2022, com a empresa VERSATTIL EVENTOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:41E4B75A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1185/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a licença anual de software firewall, com a empresa MARCELO WINCKLER SIMOR EIRELI.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F20002F0

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1181/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de acessórios para o caminhão Mercedes Benz Atron 2729K, ano/modelo 2014, com a empresa MECANICA MAGNI LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:86C325C1

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1182/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de graxa tambor para lubrificação dos caminhões e maquinas do setor de obras e acessórios para o caminhão Mercedes Benz Atron 2729K, ano/modelo 2014, com a empresa LUBRIVALE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:ADF1998F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/1255

O Município de Taquara informa que, está disponível a COTAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para

Prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS PRIVADOS, EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, conforme Pedido n° 1255/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A referida cotação está aberta até às 17:30 horas do dia 30/03/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar orçamento, podem solicitar o Termo de Referência, bem como, enviar orçamento para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:07277388

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

Processo nº 2145/2022 – Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA, para realização de apresentação teatral "Abra a boca e Feche os Olhos", embasada no Parecer Jurídico 280/2022, fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Taquara, 25 de março de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3C5D9F2E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1601/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/1601, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a *aquisição de janelas (vidro) para a lateral do veículo VW / Kombi, placa IML 6383*, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 30/03/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:37217515

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1600/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/1600, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a *manutenção no reparo e embolo do cilindro do giro da Retroescavadeira NewHolland B90B*, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 30/03/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6FBEBB0F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1599/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/1599, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a *contratação de empresa para locação de caminhão basculante (incluso motorista, óleo diesel e manutenção) para atendimento exclusivo das Distritais de Entrepelado, Fazenda Fialho, Santa Cruz e Pega Fogo*, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM,

pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 30/03/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2AA53BDE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1602/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/1602, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a *aquisição de materiais/peças para manutenção do ar condicionado do caminhão basculante M. Benz / Atego 2426, placa EVO 8941,* a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia30/03/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0531D234

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1603/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/1603, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a *aquisição de peças para manutenção da Retroescavadeira NewHolland B90B,* a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 30/03/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D1A4C527

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1604/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/1604, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a *aquisição de peças e mão de obra (bomba HD e comando) para manutenção da Retroescavadeira NewHolland B90B,* a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 30/03/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:512280AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratada: R. R. Gaston & CIA LTDA.
Objeto: Compra de cortinas para o centro administrativo.
Valor: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 17/03/2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:ACDC30DD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratada: Gabriel Hoffmann Alves.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra objetivando a colocação de gesso acartonado no prédio do centro administrativo localizado na Rua Tancredo Neves, n° 500, Bairro Centro, no município de Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 6.850,00 (Seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias
Data da assinatura: 17/03/2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:FE598B5F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratada: Joel Edson Neubert Chaves & Cia LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de instalação de rodapé em granito no centro administrativo do município de Terra de Areia/RS, localizado na Rua Tancredo Neves, n° 500, Bairro Centro, incluindo fornecimento de material.
Valor: R$ 15.510,40 (Quinze mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos).
Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.
Data da assinatura: 18/03/2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:97E6EA6F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratada: Esquadrias e Moveis Fernandes LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de revestimentos e tampo para os balcões do centro administrativo do município de Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.
Data da assinatura: 21/03/2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:946C6E87

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratada: Esquadrias e Moveis Fernandes LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de móveis planejados para o centro administrativo do município de Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 17.590,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa reais).
Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.
Data da assinatura: 22/03/2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:9B755415

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 48 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visandocontratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,pelo período de duração de 12 (doze)

meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SALA (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2022)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
13°	CLAUDIA BEHENCK ABDALLA	015.100.510-90	65

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do sitewww.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:9B8CC048

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratada: Comercio de Uniformes Novo Tempo EIRELI.
Objeto: Compra de camisetas para os professores da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 13.965,00 (Treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 09/03/2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1AC6BB92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 08 de abril de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de alimentos destinados aos equinos do Curral Municipal (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 08/04/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A729B617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.
(aquisição de produtos de higiene e limpeza,
materiais de Copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,de Turismo e Deporto, Desenvolvimento e Assistência Social, da Saúde, de Segurança, Direitos Humanos e Transporte e de Administração). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** AMANDA COMERCIO E PAPEIS E EMBALAGENS LTDA. *** - Item nº03: Quantidade: 6362 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,00, Item nº04: Quantidade: 860 UNIDADES, Valor unitário: R$ 41,00, Item nº13: Quantidade: 4110 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,75, Item nº73: Quantidade: 3520 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,49, Item nº74: Quantidade: 305 BOMBONAS, Valor unitário: R$ 17,50, Item nº75: Quantidade: 2555 BOMBONAS, Valor unitário: R$ 19,85, Item nº87: Quantidade: 1970 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,49, Item nº121: Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,99, Item nº126: Quantidade: 1000 BOMBONAS, Valor unitário: R$ 7,50, Item nº130: Quantidade: 75 BOMBONAS, Valor unitário: R$ 26,00, *** BECKER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP. *** - Item nº93: Quantidade: 990 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,80, Item nº95: Quantidade: 105 UNIDADES, Valor unitário: R$ 95,00, *** BIANCA RICACHESKI RAUBER. *** - Item nº22: Quantidade: 2300 CAIXAS, Valor unitário: R$ 40,00, Item nº29: Quantidade: 75 UNIDADES, Valor unitário: R$ 44,00, Item nº51: Quantidade: 630 CAIXAS, Valor unitário: R$ 48,00, *** BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI. *** - Item nº09: Quantidade: 1395 UNIDADES, Valor unitário: R$ 10,95, Item nº62: Quantidade: 1225 FARDOS, Valor unitário: R$ 8,33, Item nº70: Quantidade: 450 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,77, Item nº71: Quantidade: 1620 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,10, Item nº72: Quantidade: 1770 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,68, Item nº88: Quantidade: 1430 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,75, Item nº92: Quantidade: 3100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,95, Item nº129: Quantidade: 75 FARDOS, Valor unitário: R$ 33,59, *** CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA *** - Item nº23: Quantidade: 367 CAIXAS, Valor unitário: R$ 46,50, Item nº49: Quantidade: 460 CAIXAS, Valor unitário: R$ 28,00, Item nº60: Quantidade: 4343 FARDOS, Valor unitário: R$ 65,00, Item nº94: Quantidade: 250 UNIDADES, Valor unitário: R$ 21,30, Item nº128: Quantidade: 100 FARDOS, Valor unitário: R$ 58,04, *** CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP *** - Item nº05: Quantidade: 11220 LITROS, Valor unitário: R$ 6,27, Item nº06: Quantidade: 850 LITROS, Valor unitário: R$ 6,27, *** D Z L DISTRIB ZANATA LTDA *** - Item nº43: Quantidade: 350 UNIDADES, Valor unitário: R$ 7,45, Item nº52: Quantidade: 560 CAIXAS, Valor unitário: R$ 1,84, Item nº64: Quantidade: 10.150 PACOTES, Valor unitário: R$ 1,99, Item nº68: Quantidade: 3.460 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,19, *** ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI *** - Item nº57: Quantidade: 8.225 FARDOS, Valor unitário: R$ 8,40, Item nº61: Quantidade: 1.362 FARDOS, Valor unitário: R$ 33,60, *** GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI *** - Item nº53: Quantidade: 1730 PARES, Valor unitário: R$ 2,87, Item nº120: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,74,, *** KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME *** - Item nº02: Quantidade: 12310 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,40, Item nº16: Quantidade: 10600 BOMBONAS, Valor unitário: R$ 7,60,Item nº17: Quantidade: 7200 BOMBONAS, Valor unitário: R$ 10,29, Item nº27: Quantidade: 3546 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,40, Item nº44: Quantidade: 2374 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,83, Item nº50: Quantidade: 1115 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,60, Item nº66: Quantidade: 560 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,00, Item nº76: Quantidade: 2980 BOMBONAS, Valor unitário: R$ 13,50, Item nº112: Quantidade: 160 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,80, Item nº113: Quantidade: 160 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,10, Item nº114: Quantidade: 160 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,10, Item nº124: Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 7,00, Item nº127: Quantidade: 700 BOMBONAS, Valor unitário: R$ 11,00, Item nº133: Quantidade: 1000 BOMBONAS, Valor unitário: R$ 5,99, *** MBOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA *** - Item nº067: Quantidade: 370 UNIDADES, Valor unitário: R$ 44,89, *** MARCELA MARTINS DOS SANTOS *** - Item nº011: Quantidade: 700 PACOTES, Valor unitário: R$ 2,30, Item nº012: Quantidade: 170 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,20, Item nº014: Quantidade: 19200 PACOTES, Valor unitário: R$ 4,46, Item nº026: Quantidade: 640 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,70, Item nº028: Quantidade: 3230 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,90, Item nº046: Quantidade: 240 UNIDADES, Valor unitário: R$ 70,80, Item nº047: Quantidade: 405 UNIDADES, Valor unitário: R$ 53,50, Item nº048: Quantidade: 190 UNIDADES, Valor

unitário: R$ 89,99, Item nº059: Quantidade: 1070 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,00, Item nº069: Quantidade: 305 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,90, Item nº079: Quantidade: 6150 PACOTES, Valor unitário: R$ 21,90, Item nº080: Quantidade: 2500 PACOTES, Valor unitário: R$ 9,40, Item nº081: Quantidade: 3550 PACOTES, Valor unitário: R$ 7,98, Item nº082: Quantidade: 5940 PACOTES, Valor unitário: R$ 14,00, Item nº083: Quantidade: 80 ROLOS, Valor unitário: R$ 21,90, Item nº090: Quantidade: 820 PACOTES, Valor unitário: R$ 3,70, Item nº097: Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 21,00, Item nº125: Quantidade: 1000 PACOTES, Valor unitário: R$ 4,00, Item nº131: Quantidade: 100 PACOTES, Valor unitário: R$ 21,90, Item nº132: Quantidade: 100 PACOTES, Valor unitário: R$ 15,00, *** NJL NEUBARTH E CIA LTDA *** - Item nº01: Quantidade: 200 PACOTES, Valor unitário: R$ 2,32, Item nº10: Quantidade: 700 PACOTES, Valor unitário: R$ 1,69, Item nº18: Quantidade: 895 UNIDADES, Valor unitário: R$ 22,95, Item nº19: Quantidade: 925 UNIDADES, Valor unitário: R$ 22,97, Item nº20: Quantidade: 665 UNIDADES, Valor unitário: R$ 22,48, Item nº21: Quantidade: 1095 UNIDADES, Valor unitário: R$ 20,49, Item nº24: Quantidade: 320 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,99, Item nº25: Quantidade: 1400 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,87, Item nº30: Quantidade: 7166 PACOTES, Valor unitário: R$ 1,67, Item nº33: Quantidade: 2126 CAIXAS, Valor unitário: R$ 3,22, Item nº39: Quantidade: 100 CAIXAS, Valor unitário: R$ 1,62, Item nº55: Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,49, Item nº58: Quantidade: 400 UNIDADES, Valor unitário: R$ 11,40, Item nº63: Quantidade: 1502 PACOTES, Valor unitário: R$ 20,08, Item nº65: Quantidade: 840 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,89, Item nº84: Quantidade: 70 ROLOS, Valor unitário: R$ 85,99, Item nº85: Quantidade: 120 ROLOS, Valor unitário: R$ 34,29, Item nº86: Quantidade: 170 ROLOS, Valor unitário: R$ 51,83, Item nº89: Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$ 87,88, Item nº98: Quantidade: 20 PACOTES, Valor unitário: R$ 5,88, Item nº99: Quantidade: 100 PACOTES, Valor unitário: R$ 2,50, Item nº100: Quantidade: 10 PACOTES, Valor unitário: R$ 8,44, Item nº101: Quantidade: 150 UNIDADES, Valor unitário: R$ 12,90, Item nº102: Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,99, Item nº105: Quantidade: 60 UNIDADES, Valor unitário: R$ 7,88, Item nº106: Quantidade: 250 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,97, Item nº107: Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 12,83, Item nº109: Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 7,84, Item nº110: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,80, Item nº111: Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 10,60, Item nº115: Quantidade: 160 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,16, Item nº116: Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 11,46, Item nº117: Quantidade: 60 UNIDADES, Valor unitário: R$ 11,79, Item nº118: Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,29, Item nº119: Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,42, *** PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI *** - Item nº07: Quantidade: 270 UNIDADES, Valor unitário: R$ 8,90, Item nº91: Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 12,00, *** ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *** - Item nº15: Quantidade: 400 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,50, Item nº103: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,30, Item nº104: Quantidade: 20 CAIXAS, Valor unitário: R$ 3,20, Item nº108: Quantidade: 50 PACOTES, Valor unitário: R$ 1,20, *** SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME *** - Item nº08: Quantidade: 1385 UNIDADES, Valor unitário: R$ 15,10, Item nº41: Quantidade: 5650 PACOTES, Valor unitário: R$ 25,10, Item nº42: Quantidade: 1450 PACOTES, Valor unitário: R$ 35,35, *** SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA *** - Item nº56: Quantidade: 1680 PACOTES, Valor unitário: R$ 9,14, *** WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI ME *** - Item nº38: Quantidade: 2350 PACOTES, Valor unitário: R$ 1,49, Item nº40: Quantidade: 27 KITES, Valor unitário: R$ 885,00, Item nº45: Quantidade: 250 UNIDADES, Valor unitário: R$ 24,90, Item nº54: Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 15,00, Item nº96: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 100,00, *** ZOOM COMERCIAL EIRELI *** - Item nº31: Quantidade: 4860 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,58, Item nº32: Quantidade: 5380 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,24, Item nº77: Quantidade: 5910 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,43, Item nº78: Quantidade: 6730 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,29.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:409FFFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PUBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº 001/2022. - RETIFICAÇÃO -

EXTRATO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PUBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº 001/2022. - RETIFICAÇÃO - MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. Altere-se o Item 6.1 que passa a ter a seguinte redação:

Item 6- DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1- As propostas e respectivos documentos deverão ser enviados para o e-mail rpcprefeituratramandai@gmail.com , com a seguinte descrição no assunto "PROPOSTA - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022", de **28/03/2022 até 11/04/2022**, e toda a movimentação e comunicação será divulgada através do sítio *http://transparencia.tramandai.rs.gov.br/cms/menus/getContent/109*, onde os arquivos deverão
ser carregados de acordo com as instruções do item 5.4.

Inclui o item 6.7

6.7- As propostas enviadas antes desta retificação, serão desconsideradas devendo ser
apresentado nova proposta, conforme edital e esta retificação.

Altera-se também o Anexo único, item 1.1 conforme descrição abaixo:

1.1 Rentabilidade da Carteira de Investimento da EFPC em relação a todos os planos de
contribuição definida administrados, demonstrando a origem da rentabilidade e a respectiva
composição **(ou similares que utilizarão a mesma política de investimentos):**

Ano Rentabilidade Mensal (%)
Jan Fe v Mar Abr Mai Jun Jul Ago Se t Out Nov De z
2020
2019
2018
2017
2016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

Ano Rentabilidade Anual (%)
2020
2019
2018
2017
2016

Permanecem inalteradas as demais disposições do EFPC Nº 001/2022.

Tramandaí, 23 de março de 2022.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6E1ADCBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N 2.018/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, com superfície de 13.000,00m², de propriedade de Ruben Spohr e sua esposa Inês Spohr, destinada à Implantação de um Polo Industrial e instalação de edifícios e

equipamentos públicos, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, **RS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 6°, inciso VI, e art. 54, inciso VII, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea *i*, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, de acordo com o Processo Administrativo nº 250/2022, de 22 de fevereiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte fração de terras: uma área de terras urbana, com superfície de 13.000,00 m² (treze mil metros quadrados), sem benfeitorias, parte da matrícula nº 15.344, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, RS, localizada na Rua Christiano Ernesto Steffler, Travesseiro/RS, de propriedade de **Ruben Spohr e sua esposa Inês Spohr,** possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao sudoeste da propriedade, distante 94,99 metros da esquina da Rua Christiano Ernesto Steffler com a Estrada da Estiva, parte uma linha no sentido geral Sudoeste-Nordeste, na extensão de 28,47 metros; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 28,70 metros, formando um ângulo interno de 179°55'39", no sentido geral Sudoeste-Nordeste; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 27,96 metros, formando um ângulo interno de 180°13'50", no sentido geral Sudoeste-Nordeste; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 14,19 metros, formando um ângulo interno de 181°03'41", no sentido geral Sudoeste-Nordeste; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 6,08 metros, formando um ângulo interno de 190°10'52", no sentido geral Sudoeste-Nordeste, sempre confrontando-se com a Rua Christiano Ernesto Steffler; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 146,29 metros, formando um ângulo interno de 140°16'55", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 65,00 metros, formando um ângulo interno de 90°00'00", no sentido geral Norte-Sul, sempre confrontando-se com a Área Remanescente; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 230,39 metros, formando um ângulo interno de 90°00'00", no sentido geral Leste-Oeste, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 13.056; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 15,79 metros, formando um ângulo interno de 119°46'58", no sentido geral Sudeste-Noroeste, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 13.052, até encontrar o ponto de partida anteriormente descrito, formando um ângulo interno de 88°32'05", pelo valor estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - A área de terras referida no art. 1º deste Decreto destina-se à Implantanção de um Polo Industrial e instalação de edifícios e equipamentos públicos.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 25 de março de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:6EEB82EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 1100/2022, contratação da empresa JOÃO GUILHERNE CORREA DE CASTRO 93733186087, para a prestação de serviço de reparo em balança rodoviária embutida nas dimensões 3,00x9,00mt com capacidade de até 40.000kg, localizada na usina de reciclagem do Município de Três Coroas, no valor global de R$ 31.902,00 (Trinta e um mil novecentos e dois reais), prazo de execução 10 dias a contar do dia 25/03/2022, com base no Inc. II, Art. 75, Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 25 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:B8045319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 1078/2022 com a empresa **LF FACILITIES LTDA** cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e jardinagem, pagar a importância mensal de R$ 3.239,62 (três mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) por servente e R$ 3.204,30 (três mil duzentos e quatro reais e trinta centavos) por jardineiro, conforme artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

Três Coroas, em 24 de março de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:B5A66840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2022

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato.
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino, para uso veterinário, para cumprimento do Programa PROTRIN Mais Leite, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Agricultura do Município de Trindade do Sul/RS, de acordo com a estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses, junto a EMPRESA **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO,** CNPJ de n° 00.593.476/0001-83, no VALOR de R$ 17.962,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e dois reais) nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Trindade do Sul, 24 de março de 2022.

IVO BORGES CHAGAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:CB75E039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2022

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº120, conforme Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº09/2021, Edital nº24/2021 e subsidiado a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº05/2022. Abertura: 07/04/2022 as 08:00 horas .Objeto: Contratação, de empresa especializada em prestação de serviço de mão de obra para execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular e de fabricação de bloco retangular **,** tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.
ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:B0A6987F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2022

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº120, conforme Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº09/2021, Edital nº25/2021 e subsidiado a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº06/2022. Abertura: 07/04/2022 as 09:00 horas .Objeto: contratação de empresa para administração do programa Vale Alimentação dos servidores do Município**,** tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.
ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:7E1F7A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2022

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº120, conforme Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº09/2021, Edital nº26/2021 e subsidiado a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº07/2022. Abertura: 07/04/2022 as 10:00 horas .Objeto:**Aquisição de veiculo para secretaria da fazenda,** tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:A051EF9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 040/2022

EDITAL Nº 040/2022

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do RMGS - Relatório Municipal de Gestão em Saúde e DIGISUS, referente ao 3º quadrimestre de 2021 e DIGISUS Relatório Anual de Gestão 2021, na data de 28 de março de 2022, às 9 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de março de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:0E417839

ADMINISTRAÇÃO
AVISO Nº 01

AVISO Nº. 01

Triunfo, 25 de março de 2022.

A Comissão designada pela Portaria nº. 485/2021 comunica aos interessados no Processo Seletivo Simplificado que o Edital 036/2022 será retificado e, por consequência, terá um novo cronograma. Portanto, a live de abertura e julgamento de propostas prevista para o dia 26/03/2022 está SUSPENSA. O Edital de retificação, bem como os novos prazos e datas serão informados o mais brevemente possível através do site oficial do Município.

COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Portaria nº. 485/2021

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:49356DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 28 de março de 2022 ao dia 30 de março de 2022, para fins de aquisição de alimentos perecíveis, para o Abrigo Municipal Ana Maria Franco, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 364/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3DD2DAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 28 de março de 2022 ao dia 30 de março de 2022, para fins de aquisição de chapas de MDF, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 371/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6E1F1735

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 28 de março de 2022 ao dia 30 de março de 2022, para fins de aquisição de medicamento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 592/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1E8D8BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 28 de março de 2022 ao dia 30 de março de 2022, para fins de aquisição de peças para manutenção do veículo VW Kombi, placas IRN 4287, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 491/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:39C5EAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 28 de março de 2022 ao dia 30 de março de 2022, para fins de aquisição de peças para manutenção do veículo VW Saveiro, placas IPL2432, da Secretaria Municipal de Obras, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 468/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DFFE0288

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE QUADRA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ANEXOS A QUADRA DA E. M. E. M. PROF. LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, LOCALIZADA NA RODOVIA TF 10 - S/N, BOA VISTA, TRIUNFO/RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 13 de abril de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CE4B0DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 141/2022
Dispensa de Licitação nº 105/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 99/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde realizou a aquisição de medicamentos para munícipe, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa Comércio de Medicamentos Brair LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.212.113/0260-87, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 11, que apresentou o valor total para o item 1 de R$214,72 (duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) e da empresa Comércio de Medicamentos Brair LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.212.113/0279-97, com sede no município de Montenegro/RS, fls. 13, que apresentou o valor total para o item 2 de R$69,06 (sessenta e nove reais e seis centavos), conforme requisição de compras nº 556/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$283,78 (duzentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A8F6353D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 140/2022
Dispensa de Licitação nº 104/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 97/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde,realizou a contratação de serviço para realização de Angiotomografia de veia inferior e veias ilíacas para munícipe, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa Unimed Vale do Caí - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.306.361/0001-49, com sede no município de Montenegro/RS, fls. 06, conforme requisição de compras nº 526/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EE798523

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 70/2022
Pregão Eletrônico n° 12/2022
Contrato n° 47/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Meta Elevadores Ltda
Objeto do contrato: Aquisição, com instalação, de 01 elevador social hidráulico e 01 elevador social para macas, ambos para o Hospital Santa Rita – Triunfo/RS, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos, em especial o termo de referência (Anexo I).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.
Valor total do contrato: R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:116793CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 137/2022
Dispensa de Licitação nº 101/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 77/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana realizou a aquisição de materiais para pintura de faixas de segurança, construção de parada de ônibus e manutenção de secretarias, conforme documentos em anexo, fls. 03, das Empresas: Casa Triunfo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.933/0001-22,

com sede no município de Triunfo/RS, fls. 14, que apresentou o valor total para os itens 3, 4, 11, 12, 14, 17 e 18 de R$919,10 (novecentos e dezenove reais e dez centavos); Madeireira e Ferragem Souza e Maciel LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.348.333/0001-55, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 15, que apresentou o valor total para os itens 6 e 7 de R$223,00 (duzentos e vinte e três reais); Solar Comércio e Agroindústria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.362.590/0095-38, com sede no município de Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item 9 de R$128,96 (cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos); Laci Materiais de Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.769.617/0001-27, com sede no município de Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens: 1, 2, 5, 8, 10 e 16 de R$1.016,90 (mil e dezesseis reais e noventa centavos) e Lojas Quero Quero S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 96.418.264/0179-61, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 13, que apresentou o valor total para os itens 13 e 15 de R$237,96 duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos); conforme requisição de compras nº 377/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$2.525,92 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5EAD4AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE FLUVIAL PARA ESCOAR A PRODUÇÃO AGRÍCULA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 07 de abril de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:11621A30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4395 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico, revoga a Lei Municipal nº 2611, de 27 de julho de 2006 e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico, com o objetivo de deliberar na proteção, conservação e recuperação do meio ambiente equilibrado, mantendo-o como bem de uso comum da sociedade e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico é órgão consultivo e de assessoramento do Poder Executivo, e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município.

§ 2º O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico terá como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

CAPÍTULO II
ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 2º O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico desenvolverá atribuições e competências de:

I - Estudar e propor a política ambiental do município, promovendo e colaborando na execução dos programas intersetoriais de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente e do patrimônio ambiental natural, arqueológico, paisagístico, étnico e cultural do município, atendendo-se às legislações Federal, Estadual e Municipal;
II - Propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observando as legislações federal, estadual e municipal pertinentes;

III - Deliberar em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre penalidades e licenças ambientais emitidas pelo Poder Público Municipal;

IV - Colaborar nos estudos e elaboração do planejamento, planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor, ampliação de área urbana, mediante recomendações referente à proteção ambiental;

V - Propor e acompanhar implantação de Unidades de Conservação e assessorar a efetiva implantação das existentes;

VI - Examinar qualquer matéria em tramitação no Município que envolva questões ambientais, a pedido do Prefeito Municipal;

VII - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e materiais, pelo município, na gestão ambiental;

VIII - Estabelecer integração com órgãos estaduais, federais e internacionais, e propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

IX - Identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas no município, sugerindo soluções;

X - Elaborar seu regimento interno;

XI - Propor e participar na elaboração de campanhas educativas relativas a problemas de saneamento básico, despoluição das águas, do ar e do solo, combate a vetores, proteção da fauna e da flora;

XII - Analisar anualmente o relatório de qualidade do meio ambiente do município;

XIII - Estimular a participação da comunidade no processo de preservação, conservação, recuperação e melhoria de qualidade ambiental;

XIV - Apreciar e deliberar, na forma da legislação, sobre estudos e de impacto ambiental e respectivos relatórios, por requerimento de qualquer um de seus membros, outras organizações não governamentais e pessoas físicas;

XV - Inteirar-se e propagar as manifestações científicas, as experiências de outras culturas, às precauções e medidas para a preservação, seminários e outros eventos culturais relativos ao meio ambiente;

XVI - Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

XVII - Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;

XVIII - Apresentar anualmente a proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

XIX - Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

XX - Deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XXI - Decidir, juntamente com o órgão executivo do meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

XXII - Realizar o controle social dos Serviços de Saneamento Básico no município;

Parágrafo Único. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, proporcionar a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente e da administração do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

Art. 3º Para prevenir ou corrigir os efeitos das atividades poluidoras ou degradadoras, o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico deverá:

I - Opinar, obrigatoriamente, sobre:

As diretrizes de expansão e desenvolvimento do Município;

b) As alterações nas leis de uso do solo no Município;

c) As definições relativas à coleta e ao tratamento de esgotos de qualquer natureza; as definições relativas ao recolhimento, seleção, tratamento e destino dos resíduos sólidos, de qualquer natureza;
d) A instalação ou expansão de empreendimentos de qualquer natureza, potencialmente causadores de significativo impacto ambiental;

e) As definições relativas ao uso e proteção dos recursos hídricos.

II - Propor normas e estabelecer padrões de proteção, conservação e melhoria de qualidade ambiental do Município, observando o disposto na legislação federal e estadual;

III - Propor vetos, recusa ou cassação de licença ou alvará, ou recomendar restrições e projetos e empreendimentos inconvenientes ou nocivos à qualidade ambiental do município, acompanhadas essas iniciativas do competente laudo técnico;

IV - Representar às autoridades públicas sobre medidas e providências indispensáveis a conter, reduzir ou eliminar as causas da poluição ou degradação;

V - Opinar sobre penalidades disciplinares ou compensatórias pelo não cumprimentos das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental;

VI - Gestionar, junto a pessoas ou entidades públicas ou privadas, a recuperação de elementos ambientais degradados pela atividade antrópica, sem prejuízo da responsabilização dos infratores;

VII - Atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, conservar e melhorar o meio ambiente, inclusive incentivando ou patrocinando programações culturais e educacionais que levem a esses objetivos;

VIII - Acompanhar, examinar e opinar sobre a implementação de normas e políticas de meio ambiente, no Município;

IX - Propor medidas técnicas e administrativas, bem como diretrizes, voltadas para a racionalização e o aperfeiçoamento da execução das tarefas previstas para implementar as ações de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

X - Requerer o uso do poder de polícia, nos casos de infração à legislação em vigor ou de inobservância de normas ou padrões estabelecidos, propondo a criação de mecanismos e instrumentos que viabilizem a efetiva fiscalização ambiental, no intuito de garantir sua eficácia;

XI - Manter intercâmbio com os órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para a defesa e recuperação do meio ambiente;

XII - Responder consultas sobre matérias de sua competência, orientando os interessados e o público em geral e quanto ao conteúdo e à aplicação das normas e padrões de proteção ambiental.

CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico será constituído de número paritário, sendo 50% (cinquenta por cento) representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) representantes da sociedade civil organizada, definidos por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único. As entidades indicarão representantes, titulares e suplentes, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho será 02 (dois) anos, admitida a recondução uma única vez.

§ 1º Perderá o mandato o conselheiro que deixar de pertencer ao órgão pelo qual foi indicado.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico será exercido sem qualquer remuneração, constituindo-se, para todos os efeitos, em serviço de relevância para a comunidade, recebendo cada um deles, no final do mandato, um diploma de participação.

Art. 6º O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico terá 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice-Presidente; 01 (um)

Secretário, estes nomeados pelos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Art. 7º A nomeação dos representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico será efetivada pelo Prefeito em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após as respectivas indicações feitas por escrito.

Art. 8º O Conselho reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

§ 1º As reuniões e votações do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico somente poderão ser realizadas com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, com direito de um voto para cada representante.

§ 2º As sessões do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico serão públicas e as ações deverão ser amplamente divulgadas.

§ 3º As reuniões ordinárias serão realizadas no mínimo uma vez, no decorrer de 2 (dois) meses, em data e hora a serem estabelecidas na Ata da reunião ordinária imediatamente anterior.

§ 4º O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico reunir-se-á extraordinariamente por convocação do Presidente, ou da maioria de seus Conselheiros, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 9º No prazo de 30 (trinta) dias após sua instalação o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico elaborará seu Regimento Interno que deverá ser homologado por Decreto pelo Prefeito Municipal.

Art. 10º O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico realizará a cada ano uma Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, para propor debater, modificar e formular uma Política Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Art. 11º A composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico poderá ser alterada mediante análise e deliberação da Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, respeitada a proporcionalidade entre entidades governamentais e entidades não governamentais.

Art. 12º A organização funcional e o detalhamento das competências do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico serão definidos em Regimento Interno.

Art. 13º Caberá ao Poder Executivo, proporcionar a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Art. 14º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico será regulamentado através de Decreto Municipal.

Art. 15º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Municipal nº2611, de 27 de julho de 2006.

Art. 16º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:16C55586

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4398 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã/RS a firmar Termo de Cooperação com Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Civil e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° Fica autorizado o Município de Tupanciretã/RS a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Civil, visando a cedência de servidor municipal à delegacia de polícia do município, para auxiliar nas atividades administrativas.

§ 1º O Termo de Cooperação autorizada no *caput* deste artigo estão previstos no ANEXO - I desta Lei.

§ 2º O Termo de Cooperação visa a cedência de servidor municipal à delegacia de polícia do município de Tupanciretã/RS para auxiliar nas atividades administrativas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:94D4A30B

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4393 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã a firmar termo de cooperação com a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Tupanciretã/RS a firmar Termo de Cooperação com a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE, visando à utilização de mão de obra disponibilizada pelo Presídio Estadual de Júlio de Castilhos/RS para confecção de camisetas e demais confecções de roupas;

§ 1º O Termo de Cooperação autorizada no caput deste artigo estão previstos no ANEXO – I desta Lei.

§ 2º O Termo de Cooperação busca a inclusão social dos apenados, permitindo uma ressocialização e uma qualificação profissional.

Art. 2º Os recursos necessários ao custeio do termo de cooperação excepcional celebrado serão aqueles da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Auxiliares
Função: 06 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 0006 - Apoio a Outros Entes
Atividade: 2.143 - Contribuição para o Custeio de Outros Entes
Natureza da Despesa: 3.3.30.41 - Contribuições
Código da Despesa: 11877 - Transf. Superintendência de Serviços Penitenciários/SUSEPE
Fonte de Recursos: 0001 - Recursos Próprios Livres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F2A2F88E

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4394 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4354 - Lei Orçamentária Anual 2022, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com a finalidade de pavimentar diversas avenidas do Município, com recursos estaduais do programa "Pavimenta RS", conforme Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul. A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
Unidade: 02 – Coordenadoria de Obras Urbanas
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0110 – Vias e Logradouros Públicos
Projeto: 1.003 – Ampliação da Pavimentação de Logradouros Públicos

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R$ 1.000.000,00
Fonte de Recursos: 1255 - Pavimenta RS

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do repasse efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:86496133

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4396 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4354 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a finalidade de aquisição de softwares permanentes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 01 – Coordenadoria Administrativa e Fazendária
Função: 04 - Administração
Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação
Programa: 0054 – Informações Automatizadas
Atividade: 2.229 – Manutenção dos Sistemas Informatizados do Poder Executivo

Natureza da Despesa:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Valor: R$ 250.000,00
Fonte de Recursos: 0001 – RPL

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anteriorn na fonte de recursos 0001 – Recursos Próprios Livres.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D85F7350

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4397 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Município de Tupanciretã a receber doação de imóvel.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doação de imóvel urbano, localizado na rua 31 da Vila Coronel Marcial Terra, nesta cidade.

Parágrafo único. O imóvel citado no *caput* deste artigo, constitui-se de um Imóvel lote nº 2-4, com área de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metro quadrados) localizado na rua 31 da Vila Coronel Marcial Terra, lado ímpar, distante 25,75 metros da rua 22, com as seguintes medidas e confrontações:

Norte: 5,00m (cinco metros) com a rua 31;
Sul: 5,00m (cinco metros) com o lote 02;
Leste: 25,00m (vinte e cinco metros) com o lote 03;
Oeste: 25,00m (vinte e cinco metros) com o lote 02;

Art. 2º A área acima descrita, fração da sua respectiva matrícula, ora objeto de doação, passará a ser de propriedade do Município de Tupanciretã. Previamente à transferência de propriedade deverá ser desmembrada a fração do imóvel objeto desta doação (custas do desmembramento às expensas do doador).

Art. 3º As despesas decorrentes do ato de doação, que ocorrerá oportunamente, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O destinatário do bem será a Administração direta do Município de Tupanciretã/RS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:5007DCD0

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4399 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Conferência Municipal de Saúde Mental	Conferência Municipal de etapa preparatória, para a Conferência Nacional de Saúde Mental	Janeiro a Dezembro

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:9EEA94BB

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6292 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Municipal Complementar nº 4376 de 22 de fevereiro de 2022 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4354 – Lei Orçamentária Anual 2022, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de conceder subvenção social à entidade privada de interesse público.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Industrial e Comercial
Unidade: 01 - Coordenadoria Administrativa da SMDRIC
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 845 - Outras Transferências
Programa: 0006 – Apoio a Outros Entes
Atividade: 2.241 – Subvenção a Entidades Representativas
Natureza da Despesa:
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00.00 - Investimentos
4.4.50.00.00 - Transferências a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos
4.4.50.41.00 - Contribuições
Valor: R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 0001 – RPL

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro na fonte de recursos 0001 – Recursos Próprios Livres, apurado no encerramento do exercício.

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B88FBB6D

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6293 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Municipal Ordinária nº 4394 de 22 de março de 2022 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4354 - Lei Orçamentária

Anual 2022, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com a finalidade de pavimentar diversas avenidas do Município, com recursos estaduais do programa "Pavimenta RS", conforme Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul. A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
Unidade: 02 – Coordenadoria de Obras Urbanas
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0110 – Vias e Logradouros Públicos
Projeto: 1.003 – Ampliação da Pavimentação de Logradouros Públicos
NATUREZA DA DESPESA:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 1.000.000,00
Fonte de Recursos: 1255 - Pavimenta RS

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do repasse efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:63AC87ED

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6294 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Abre de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Municipal Ordinária nº 4396 de 22 de março de 2022 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4354 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a finalidade de aquisição de softwares permanentes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 01 – Coordenadoria Administrativa e Fazendária
Função: 04 - Administração
Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação
Programa: 0054 – Informações Automatizadas
Atividade: 2.229 – Manutenção dos Sistemas Informatizados do Poder Executivo

Natureza da Despesa:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Valor: R$ 250.000,00
Fonte de Recursos: 0001 – RPL

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anteriorn na fonte de recursos 0001 – Recursos Próprios Livres.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:525CB002

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6295 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Regulamenta a composição dos representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal Complementar nº 4395/2022 determina, em seu art. 4º, a composição dos representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico será composto pelos seguintes membros, nomeados por ato do Prefeito Municipal:

Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Industrial e Comercial
c) Secretaria Municipal da Saúde
d) Secretaria Municipal da Educação
e) Secretaria Municipal de Obras e Viação
f) Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
g) Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan
h) Brigada Militar

Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) Sindicato Rural de Tupanciretã, Jari e Quevedos
b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupanciretã e Jari
c) Associação Comercial e Industrial de Tupanciretã
d) Rotary Club de Tupanciretã - Mãe de Deus
e) Rotary Club de Tupanciretã
f) Associação dos Vendedores de Agrotóxicos - Areagro
g) Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica eExtensãoRural - Emater/Ascar
h) OAB RS
§ 1º Para cada membro titular será indicado um suplente.

§ 2º Os membros titulares do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico serão substituídos em suas ausências por seus suplentes.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico tomarão posse perante o Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:1551D187

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6296 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO as informações disponibilizadas na data de 24 de março de 2022 sobre a imunização já realizada no Município de Tupanciretã: https://vacina.saude.rs.gov.br/
CONSIDERANDO a estabilização do número de casos ativos e a diminuição das internações;

CONSIDERANDO os avanços alcançados no tratamento da doença, bem como a necessidade de retomar as atividades socioeconômicas;
CONSIDERANDO a necessidade de utilização do instrumento de ponderação quando ocorrer conflitos entre princípios constitucionais, liberdade/educação (individual) e saúde pública/vida (coletivo), onde após a subsunção do fato com o direito, deve predominar toda a segurança da coletividade;

CONSIDERANDO o princípio da juridicidade;

CONSIDERANDO as decisões dos maiores Municípios do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a decisão do Centro de Operações de Emergência Municipal para enfrentamento do Covid-19 (COE-E).

DECRETO:

Art. 1º Passa a ser facultativa a utilização de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz para circulação ou permanência em vias públicas ou em espaços públicos ou privados ao ar livre, ficando recomendado o seu uso nos casos e nas formas constantes dos Anexos I e II do Decreto Estadual n.º 56.422/2022.

Art. 2º Passa a ser facultativa a utilização de máscara de proteção individual para circulação em espaços fechados públicos e privados acessíveis ao público, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados de uso coletivo, conforme previsão do § 2º do art. 12 do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021.

Art. 3º Não se aplica a previsão constante neste Decreto Municipal:

I - No transporte coletivo de passageiros, público e privado;

II – Nos estabelecimentos destinados à prestação de serviço de saúde, públicos e privados;

III - No transporte escolar;

IV - Nas Instituições de Longa Permanência de Idosos;

V - Pessoas com vulnerabilidade em uso de imunossupressores, realizando tratamento oncológico e com doenças crônicas descompensadas;

VI - Pessoas com sintomas gripais;

VII - Durante a manipulação e a distribuição de alimentos prontos para o consumo em restaurantes, bares e similares, e aos consumidores em serviço de buffet; e

VIII - Ambientes de trabalho (Portaria Conjunta n.º 20/2020 e Lei Federal 13.979/20).

Art. 4º O uso de máscaras será dispensado no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade (redação constante na Lei Federal n.º 13.979/2020).

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:0F2D90DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda - ME
OBJETO: Prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Educacional no que se refere a todos os órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, de forma contínua e sistemática
VALOR: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/03/2022 a 01/03/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 719/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 23 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9C4820C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: U. V. Cardoso Eireli
OBJETO: Prestação de serviço para conserto do motor do Caminhão, placa INC 3154, com fornecimento de peças e mão de obra
VALOR GLOBAL: R$ 43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 23 de março de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 730/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 23 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:11CCDF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 2480/2022-1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 730/2022 PROCESSO LC: 752 CONTRATO Nº 146/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 730/2022**, em favor da empresa **U. V. CARDOSO EIRELI,** para prestação de serviço para conserto do motor do Caminhão, placa INC 3154, com fornecimento de peças e mão de obra, no valor global de **R$ 43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais)**, a ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de março de 2022, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 23 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:27ED14B8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **11 de abril de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 18/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS,** destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 23 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2ED297BA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **12 de abril de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 19/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS,** destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 23 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9853308E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto: Aquisição de material elétrico para o Município de Tupandi, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 07/04/2022, às 09h, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:E94275A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 103/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Carpenedo e Cia Ltda

OBJETO: Realização de obras de drenagem, pavimentação com pedras irregulares de 11.538,79 m² (Onze mil, quinhentos e trinta e oito metros e setenta e nove decímetros quadrados) em diversas ruas do Município de Tuparendi/RS.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O valor total do contrato é de R$1.401.080,06 (um milhão, quatrocentos e um mil, oitenta reais e seis centavos), sendo que o valor do item 01 é de R$1.367.635,58 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), e o preço do item 02 é de R$33.444,48 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
§2º O pagamento seguirá o Cronograma Físico Financeiro expedido pelo Setor de Engenharia, com recursos do orçamento do município.

MODALIDADE: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Tomada de Preços 04/2022.

Tuparendi (RS), 24 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D50D0842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA JONATHAN AFONSO DO PRADO.

Validade: 27/09/2021 A 26/09/2022

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Jonathan Afonso do Prado**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.040.295/0001-16, com sede na Rua do Bosque, nº 93, Bairro Bela Vista, na cidade de Estância Velha/RS, CEP: 93614-26010, e-mail: licitacao@afhigiene.com.br, fone: 51-3134-5234, Conta:

Santander – C/C: 13002393-6; Agência: 1107 neste ato representada por seu representante legal, Jonathan Afonso do Prado, inscrito no CPF sob nº 095.773.349-62, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 98/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 20/2021, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do ***item 01 – Papel higiênico em rolo de 30 metros (largura mín. 10 cm), folha dupla, 100% fibras celulósicas, branco, fardo com 64 rolos (separados em pacotes de até 16 rolos e cada pacote com 04 rolos= 64 rolos),*** a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01– ***Papel higiênico em rolo de 30 metros***, passará de R$75,00 (setenta e cinco reais) para R$94,80 (noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 25 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

JONATHAN AFONSO DO PRADO

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:2889FEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA ACELIO G. TUZZIN & CIA LTDA - EPP.

Validade: - 11.04.2022

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, e de outro lado, a empresa **Acélio G. Tuzzin & Cia Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.185.600/0001-83, com sede na Rua Santa Rosa nº 275, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada por seu Representante Legal Acélio Gabriel Tuzzin, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 18/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 06/2021, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 (gás liquefeito de petróleo botijão de 45kg); e do item 02 – Carga de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijão 13Kg, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01 - gás liquefeito de petróleo botijão de 45kg, passará de R$329,62 para **R$364,78 (trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.
2 – Carga de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijão 13Kg, passará de R$104,48 (cento e quatro reais e quarenta e oito centavos) para **R$115,70 (cento e quinze reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 25 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Acélio G. Tuzzin & Cia Ltda - EPP

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D5B51B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2022

AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2022.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para conserto da retro escavadeira CASE 580N – IYB4015 e retro escavadeira CASE 580M – IRY0345. Data de abertura: 08/04/2022. Horário: 08:15 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 25 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:8A2A84DD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº004/2022

AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº004/2022.** Objeto: eventual e/ou futura aquisição de Material Britado (brita). Data de abertura: 08/04/2022. Horário: 10:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 25 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:D7C69093

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações, Decreto Municipal nº 1.112/2013, de 04 de setembro de 2013 e Decreto nº1.638/2018, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:
01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial - SRP
b) Número: 001/2022

c) Objetivo: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios para Administração Municipal, incluindo a Alimentação Escolar. Os itens que poderão ser adquiridos conforme constam no ANEXO I

d) Fornecedores e Itens:
MARCOS HERTZ CARVALHO ME 09.228.455/0002-14
Itens Vencedores: 16, 17
No valor total de: R$ 41.614,00

SIDNEI TOILLIER FRUTEIRA E MERCADO DO VALE 09.376.212/0001-42
Itens Vencedores: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52
No valor total de: R$ 176.234,00

FABIO KIRST ME 11.640.985/0001-36
Itens Vencedores: 15
No valor total de: R$ 56.850,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Fevereiro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:08F64772

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços para aquisição de Contêineres Marítimos. A abertura das propostas será no dia 12/04/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B33766E7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento da habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 02/2022. **Habilitados:** GASSEN & JUNKHERR LTDA, GUSTAVO L. SCHMITT E CIA LTDA e M & A SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES LTDA. **Inabilitado:** EVANDRO NASCIMENTO LACERDA EIRELI. A sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 07/04/2022, às 14:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 25/03/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AD839760

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **" AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO ",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 24867/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **T&D ODONTO SERVICE LTDA**
CNPJ:10.344.516/0002-98
VALOR: **R$ 4.990,00**

Xangri-Lá, 25 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:5837A7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é**" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE**
RÚSTICA DO MUNICÍPIO", com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 21167/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **AUDAX EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ:33.882.011/0001-00
VALOR: **R$ 17.500,00**

Xangri-Lá, 25 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:6C270115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"MANUTENÇÃO DE VEÍCULO ",** com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 16744/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **GUAIBA CAR OSÓRIO**
CNPJ:92.661.446/0001-85
VALOR: **R$ 2.256,69**

Xangri-Lá, 25 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:BB973B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 43-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de abril de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA PATRIMONIAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 131/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 25 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:9FB80147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de abril de 2022 às 13h 30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme **Edital de nº 132/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 25 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:C18BDCB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL EXAMES LABORATORIAIS VETERINÁRIOS",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 21078/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **OLIVEIRA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**
CNPJ: 29.469.003/0001-50
VALOR: **R$ 14.400,00**

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:F679EA17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE"** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 23444/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MLINCK TRANSLOG LTDA**
CNPJ: 93.357.101/0001-03
VALOR: **R$ 18.300,00**

Xangri-Lá, 25 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:E2C27B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é**" CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE MÍDIA, RÁDIO E JORNAL PARA VEICULAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 25515/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **REDE MURLIKI DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO EIRELI**
CNPJ:91.358.739/0001-25
VALOR: **R$ 8.383,00**

Xangri-Lá, 25 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:50769A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2261 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA ART. 1º DA LEI 2329, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei 2329 de 28 de Dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Educação, sendo até: 30 (trinta) Professores de Educação Infantil, 03 (três) Supervisor Escolar e 03 (três) Orientador Educacional, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
30	Professor de Educação Infantil	09
03	Supervisor Escolar	09
03	Orientador Educacional	09

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6F9A5919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2362 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente até 10 (dez) Professor (es) de Séries Iniciais para a Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de até 12 (doze) prorrogável por igual período, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
10	Professor de Séries Iniciais	09

-

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º O contratado fará jus à mudança denível, nos termos do art. 12, da LC nº 34/2008, conforme titulação apresentada.

Art. 5º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5188DBA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2363 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

"Revogar a Lei nº 2357 de 21 de fevereiro de 2022 e dá outras providências."

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2357 de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F17EF6D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2364 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

"Revogar a Lei nº 2357 de 21 de fevereiro de 2022 e dá outras providências."

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2357 de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EACD34F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2365 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, acrescendo número de vagas no quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º – Ficam acrescidas vagas aos cargos e funções constantes no Parágrafo único, do Art. 4º da Lei 1006/2007, com a seguinte redação:

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	ANEXO
07 p/ 08	Cuidador (a)	21	LXXXVII

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2C843ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2366 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, acrescendo número de vagas no quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º – Ficam acrescidas vagas aos cargos e funções constantes no Parágrafo único, do Art. 4º da Lei 1006/2007, com a seguinte redação:

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	ANEXO
13 p/ 15	Auxiliar de Disciplina	14	LXXXIII
32 p/ 34	Auxiliar de Turma	18	LXXXIV

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:25C40D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2367 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera os arts. 3º, 5º e 6º da Lei 2351 de 07 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º: Fica alterado o caput dos art. 3º, art.5º e art. 6º da Lei 2351 de 07 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º: A área desafetada informada na letra A do artigo 1ª, deixa de fazer parte integrante do domínio municipal e, passa a compor a área comum exclusiva do proprietário do lote lindeiro, registrado em nome de **XGL2 SPE INCORPORAÇÃO LTDA**, empresa privada do tipo Sociedade de Propósito Específico (SPE), tendo por objetivo definido a incorporação e construção do "Condomínio Joy Vila dos Lagos".
Art. 5º As obras de urbanização e projetos determinados no artigo anterior (objetos), cujo projeto e execução será de responsabilidade da empresa **XGL2 SPE INCORPORAÇÃO LTDA**, deverão estar totalmente concluídos até o dia 31 de Dezembro de 2022, sob pena de revogação expressa desta Lei e retorno ao status quo ante.

Art. 6º Fica o Poder executivo autorizado a promover a outorga da competente escritura pública a empresa **XGL2 SPE INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ nº. 44.542.399/0001-08** autorizada a promover junto ao Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS e as suas expensas, todas as alterações necessárias à regularização registral decorrente da presente alienação.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:42BBF136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74/2022

Altera a redação do artigo 2º e suprime o inciso II do Decreto 071 de 23 de março de 2022

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Altera a redação do artigo 2º e, suprime o inciso II:
Art. 2º É estritamente vedado:

I - ...

~~II – a entrada do público na praça Ramiro Correa, durante as festividades do 30º Aniversário do Município de Xangri Lá/RS, portando coolers, cadeiras, alimentação e bebidas em geral.~~

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CÁSSIO VOIGT
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EBAE5AD6

SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.: 8641/2021
Autuado: Yuri Silva Hoffmann
CNPJ: 30.396.414/0001-42
Data da Autuação:02/06/2021
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: artigo 6º parágrafo único do Decreto Estadual nº 23.430/74 e artigo 51, capítulo II, Lei 170 de 29/11/1995. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.
Decisão Final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 12/01/2022
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA E MULTA DE 2 PTMS.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:4378B32D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 048/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

Contrato nº 048/2022 – Pregão Eletrônico nº 045/2021

Objeto: Aquisição de Notebooks Corporativos, visando à renovação e expansão da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens, constantes no **ANEXO I** do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	**NOTEBOOK:** I5 OU RYZEN 3 4300U/ 8GB_DDR4/ 256GB_SSD/ WIN10PRO/ 3 ANOS DE GARANTIA.	UN	HP Inc	02	R$ 5.825,00	R$ 11.650,00

Valor total do contrato: R$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais).

Contratada: Torino Informática Ltda. - CNPJ sob o nº 03.619.767/0005-15

Alvorada, 23 de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:EB5F647F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
Pregão Eletrônico 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 320/2022, do **Pregão Eletrônico 05 /2022,** tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL APLICADO SOBRE O PREÇO MÉDIO SEMANAL DIVULGADO POR REGIAO - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO -ANP, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA RS, POTENCIAL PETROLEO LTDA** ,inscrita no CNPJ nº 80.795.727/0015-47,situada na Rodovia BR-285,km 477,s/n, sala 02, interior, CEP 98.735-000 no município de Coronel Barros-RS, participante da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:
1.1 A presente Ata tem por finalidade registrar a taxa de desconto percentual sobre o preço do produto especificado no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico 05/2022**, ofertado no certame licitatório.

2. VALIDADE
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. DO FATURAMENTO E DOS PREÇOS
4.1 O preço é devidamente registrado, considerando valor praticado na região sul, ***precisamente o Estado do Rio Grande do Sul, cidade de Ijui,*** no seguinte endereço eletrônico: http://preco.anp.gov.br/, no período ***13/03/2022 a 19/03/2022** conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MAXIMA	VALOR MEDIO ANP/LITRO R$*	VALOR DESCONTO/ LITRO R$	**PERCENTUAL DESCONTO APLICADO ANP %**	VALOR COM DESCONTO ANP LITRO R$*	VALOR TOTAL ESTIMADO R$*
01	**GASOLINA COMUM**	L	30.000	6,95	0,08	**1,01%**	6,87	206.100,00

***VALOR ATUALIZADO.**
4.2. O faturamento será feito considerando-se o desconto proposto pela Contratada, sobre o preço médio semanal vigente, referente à data do fornecimento, com base na tabela divulgada pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, aplicado sobre o preço médio praticado na região sul, precisamente o Estado do Rio Grande do Sul, podendo ser verificado previamente no seguinte endereço eletrônico: http://preco.anp.gov.br/ , ir na aba Resumo/resumo semanal-I/Regiões/Sul/Rio grande do Sul/cidade Ijui**.**
4.3. O percentual de desconto deverá ser mantido durante todo o tempo de vigência da ata de registro de preços, salvo se a contratada oferecer um percentual de desconto maior do que o inicialmente contratado;
4.4. Caso o preço médio do combustível constante na tabela ANP apresente-se com valor menor ou maior do que o apurado nas condições definidas nesta Ata, *sempre deverá prevalecer*, *quando do faturamento*, o preço médio constante na tabela semanal vigente ANP, aplicado sobre o preço médio praticado na região sul, precisamente o Estado do Rio Grande do Sul/cidade de Ijui, seguinte endereço eletrônico: http://preco.anp.gov.br/ , na aba Resumo/resumo semanal-I/Regiões/Sul/Rio grande do Sul/cidade de Ijui, aplicando-se o percentual de desconto da proposta apresentada pela Contratada.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho.
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.
5.2.1. Serão solicitadas entregas de no mínimo de 5.000 litros ou valores múltiplos 5.
5.3 O combustível deverá ser entregue descarregado diretamente em tanques de abastecimento próprio do município, no seguinte endereço: ***Secretaria Municipal de Obras, sito à Avenida Venâncio Aires, 2712, Centro, Augusto Pestana/RS,*** **no horário de expediente, das 07:00 hs às 11:00 hs e das 13h:00 às 17:00 hs**.
5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.
5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES
7.1 O Objeto cujo fornecimento vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 02 (dias) após a emissão da Ordem de fornecimento/ nota de empenho, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 25 de março 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Potencial Petroleo LTDA
CNPJ 80.795.727/0015-47
ADRIANA HAMMERSCHMIDT
CPF 007.113.759-92
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF

02)_____
CPF:

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:EBD86024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0066/2022
Em 16 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$118.851,36 , sob a seguinte classificação orçamentária LEI Nº3667/2021 ARTIGO 7º INCISO I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 11.743,01
05.02.04.122.0090.1.297	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1189	R$ 5,70
06.02.12.367.0043.2.187	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31	R$ 3.150,00
06.04.12.361.0037.2.058	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1043	R$ 93.824,05
09.01.20.122.0002.2.091	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	R$ 100,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.528,60
14.02.08.244.0022.2.178	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 4.500,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.528,60
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5,70
05.01.15.452.0058.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 6.500,00
05.01.17.512.0051.1.016	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 5.243,01
06.02.12.367.0043.2.187	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 3.150,00
06.04.12.361.0037.2.058	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1043	R$ 93.824,05
09.01.20.122.0002.2.091	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 100,00
14.01.14.122.0003.2.320	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.500,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:59D5D60C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	375.500.000,00
Previsão Atualizada	375.500.000,00
Receitas Realizadas	75.672.822,84
Déficit Orçamentário	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	43.697.977,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	360.666.000,00
Dotação Atualizada	408.026.977,98
Despesas Empenhadas	101.135.382,80
Despesas Liquidadas	37.198.808,70
Despesas pagas	34.199.794,30
Superavit Orçamentário	38.474.014,14
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	101.135.382,80
Despesas Liquidadas	37.198.808,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	311.890.484,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	311.890.484,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	311.449.747,62
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.512.806,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.225.163,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.511.740,15
Despesas Previdenciárias Pagas	4.511.740,15
Resultado Previdenciário	-998.933,73
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Despesas Previdenciárias Pagas	0
Resultado Previdenciário	0

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0	27.003.102,98	0
Resultado Primário - Acima da Linha	0	25.650.690,54	0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.259.839,99	2.290.538,72	8.116.445,70	13.852.855,57
EXECUTIVO	24.259.839,99	2.290.538,72	8.116.445,70	13.852.855,57
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.205.790,92	470.425,53	8.653.175,13	82.190,26
EXECUTIVO	9.205.790,92	470.425,53	8.653.175,13	82.190,26
TOTAL:	**33.465.630,91**	**2.760.964,25**	**16.769.620,83**	**13.935.045,83**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.291.693,72	25%	2,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.672.921,12	70%	44,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0	5.211.040,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.225.567,98	59.118.099,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	45.880.976,10	64.847.431,66	91.542.512,09	123.072.675,55
Despesas Previdenciárias	25.947.137,27	39.644.757,25	64.275.201,68	87.972.295,88
Resultado Previdenciário	19.933.838,83	25.202.674,41	27.267.310,41	35.100.379,67
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	45.630,31	1.034.241,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	889.842,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.658.575,77	15	15,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0		

FONTE:
Fonte: Relatório de Balanço Fevereiro/2022.
Nota I: O Relatório da Execução Orçamentária do 1º BIMESTRE/2022, referente à JANEIRO/FEVEREIRO encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min nas sextas-feiras, a contar do dia 30 de março de 2022, bem como disponibilizado no site do município http://www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 22/03/2022.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora -CRC - RS N° 053231/O-9.

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
Controle Interno.

NILSON PARNOW,
Secretário de Finanças.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E96CBBC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022

Protocolo Administrativo nº 170/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA AIRLESS NOVA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Em ata datada de 24 de março de 2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico de nº 0001/2022, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a seguinte licitante, no item e valor conforme segue:

SD COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 44.199.521/0001-95				
ITEM	**QUANT.**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
01	**01**	un	**MÁQUINA PARA PINTURA VIÁRIA AIRLESS NOVA**, com uma pistola, para demarcação viária em faixas de trânsito, meio fio e faixa de pedestres com aplicação de tintas de baixa viscosidade como tinta à base de água e tinta à base de solvente com as seguintes características mínimas: Carrinho de transporte de alta resistência e durabilidade com 02 rodas com pneus traseiros e 01 direcional dianteira com capacidade para baldes de 20 litros de tinta; motor com potência mínima de 5,5 HP, 4 tempos à gasolina; bomba de pistão; capacidade de vazão mínima de 2,7 litros/minuto; Bico da pistola de trabalho de 0.027"; Pressão de trabalho de 3.300 PSI(22,7 Mpa); acionamento da bomba por motor à combustão com embreagem eletromagnética acoplada diretamente a bomba;	**R$ 28.100,00**

			painel de controle com regulador eletrônico de pressão e tela digital de LED, Acessórios inclusos(Mangueira 15 metros, pistola, bico, óleo lubrificante, kit de ferramentas e manual de instruções) Garantia Mínima de 12 meses.	

Em conformidade com o Edital o equipamento deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias a partir da emissão do empenho e contrato. O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias úteis após a entrega, mediante a apresentação do competente documento fiscal, acompanhada de laudo emitido pela Comissão de Recebimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0F7427C8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Protocolo Administrativo nº 171/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE UMA CAPINADEIRA HIDRÁULICA NOVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO,

Em ata datada de 25/03/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 010/2022, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a seguinte licitante, no item e valor conforme segue:

D'COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 18.474.949/0001-99					
ITEM	**QUANT.**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR – R$**	**MARCA E MODELO**
01	**01**	UN	**CAPINADEIRA HIDRÁULICA NOVA**, para acoplamento em trator pertencente a frota do município, com as seguintes características mínimas: Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço na espessura ¾"(19mm) aparafusada; Chassis com chapa ¼" (6,35mm) em perfil unidos e soldados, articulação com pinos e buchas em aço 1045, pinos graxeiros; dois cilindros hidráulicos de 2.1/2" de diâmetro com haste de 30mm de diâmetro. Cilindros acoplados no braço para levante e ajuste de cabeçote; flange do escovão de 500 mm de diâmetro primitivo com cerdas de aço alma de aço ¾ " (19mm) de diâmetro e comprimento de 350 mm, aparafusadas no flange; diâmetro de trabalho de aproximadamente de 650 mm do eixo de transmissão da escova; motor hidráulico (tipo OMH200) acoplado direto no eixo; bomba multiplicadora acoplada direto na tomada de força do trator; comando triplo independente, sendo duas alavancas de dupla aço(para cilindros) e uma alavanca de tente (para o motor); caixa de óleo com capacidade de 60 litros de óleo hidráulico 100 já incluso; Com sistema de refrigeração hidráulica e filtro de óleo; Mangueiras 5/8 ", ½ ", 3/8 " e ¾" , todas as mangueiras em 2 tramas de aço com conexões prensadas tipo JIC; Sistema de articulação com mola de retração no cilindro de levante; Kit com 02(duas escovas) escovas em cabo de aço adequada para a capinadeira , com 32 cabos de aço (cabo de aço alma de aço de 19mm de diâmetro e 350 mm de comprimento cada). Garantia Mínima de 12 meses. Entrega técnica com treinamento	40.000,00	COMAQ CHD250

Em conformidade com o Edital o veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a partir da emissão do empenho e contrato. O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias úteis após a entrega, mediante a apresentação do competente documento fiscal, acompanhada de laudo emitido pela Comissão de Recebimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 28 de março de 2022

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B3725A36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO XIV 1º BI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	116.918.200,00
Previsão Atualizada	116.918.200,00
Receitas Realizadas	18.994.776,60
Déficit Orçamentário	-

Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.826.905,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	111.268.200,00
Dotação Atualizada	113.333.855,23
Despesas Empenhadas	18.426.320,10
Despesas Liquidadas	11.513.876,11
Despesas Pagas	10.634.647,15
Superávit Orçamentário	7.480.900,49
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	18.426.320,10
Despesas Liquidadas	11.513.876,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	17.991.616,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.991.616,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.991.616,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.474.484,01
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	1.474.484,01
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	6.590.247,72		
Resultado Nominal	0,00	6.647.209,43		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	654.769,43	0,00	654.149,43	620,00
Poder Executivo	654.769,43	0,00	654.149,43	620,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.523.347,90	16.805,92	1.129.655,41	4.376.886,57
Poder Executivo	5.473.880,92	16.782,74	1.108.972,48	4.348.125,70
Poder Legislativo	49.466,98	23,18	20.682,93	28.760,87
TOTAL	6.178.117,33	16.805,92	1.783.804,84	4.377.506,57

	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 26% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.688.477,58	26%	25,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.214.306,38	70%	144,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.038.112,04	15%	14,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:82319379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO - 1º BIMESTRE DE 2022

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/ BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	395.000.000,00
Previsão Atualizada	415.154.132,71
Receitas Realizadas	67.568.475,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	46.399.594,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	375.000.000,00
Dotação Atualizada	441.553.727,32
Despesas Empenhadas	121.403.967,65
Despesas Liquidadas	48.328.252,35
Despesas Pagas	44.658.011,29
Superávit Orçamentário	19.240.222,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	121.403.967,65
Despesas Liquidadas	48.328.252,35

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	372.996.924,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	372.774.960,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	372.774.960,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.932.654,52
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.831.457,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.826.799,64
Despesas Previdenciárias Pagas	1.826.799,64
Resultado Previdenciário	1.105.854,88
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	13.876.798,51	-3.045.118,32	-21,94
Resultado Nominal - Acima da Linha	17.772.298,51	-1.005.397,93	-5,66

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.752.591,63	0,00	7.731.832,66	20.758,97
Poder Executivo	7.641.733,13	0,00	7.621.554,16	20.178,97
Poder Legislativo	110.858,50	0,00	110.278,50	580,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	30.083.557,06	956.757,04	10.375.716,60	18.751.083,42
Poder Executivo	29.733.509,54	956.757,04	10.373.278,36	18.403.474,14
Poder Legislativo	350.047,52	0,00	2.438,24	347.609,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.934.869,03	25%	15,03%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.702.610,76	70%	62,63%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.419.828,80	15%	11,75%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: Contabilidade do Município	
NOTA: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º bimestre de 2022 (janeiro/fevereiro), encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Erechim – RS, Praça da Bandeira, 354, a partir do dia25/03/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, bem como disponibilizado no site: http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys523/publico/index.xhtml	

Erechim, 25 de março de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

EDSON LUIS KAMMLER
Contador – CRC-RS 198.110

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Adjunto da Fazenda

ODACIR RAIMONDI
Responsável p/Controle Interno

Publicado por:
Edson Luís Kammler
Código Identificador:E275EC1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 15.800,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 15.800,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 15.800,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 2 DE março DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

DIRCEU FIORIM
Responsável pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 26/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
369	2.077	4.4.90.52	0001	7.800,00	87	2.069	3.1.90.11	0001	A7
383	2.022	4.4.90.52	0001	2.000,00	376	2.022	3.3.90.30	0001	A7
425	2.033	4.4.90.52	0020	1.000,00	419	2.033	3.3.90.30	0020	A7
684	2.011	3.3.90.39	0001	5.000,00	688	2.012	3.3.90.39	0001	A7
Total				**15.800,00**					

Resumo por amparo		Lei nº 2.918
Amparo	Valor	
A7	15.800,00	Onera
Total	**15.800,00**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:56BF24C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FEVEREIRO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2022						
FEVEREIRO/2022						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO MÊS	EMPENHADO EXERCÍCIO	LIQUIDADO EXERCÍCIO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**91.049.720,82**	**187.424.883,30**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**74.364.049,00**	**283.643.829,43**	**131.226.865,61**
RECEITAS CORRENTES	**85.738.179,50**	**182.113.341,98**	**DESPESAS CORRENTES**	**66.932.262,63**	**267.675.633,43**	**120.213.427,95**
RECEITA PRÓPRIA	**22.119.268,03**	**48.515.439,35**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**34.722.601,98**	**70.252.197,30**	**69.882.948,74**
IPTU - EXERCÍCIO	6.493.655,14	13.523.383,77	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**30.812.388,27**	**62.472.939,74**	**62.103.691,18**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.509.329,01	4.618.709,24	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS			
IRRF	1.970.660,79	4.429.625,78	PENSÕES	0,00	0,00	0,00

ITBI	2.045.444,71	4.080.620,19	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.631.038,96	5.139.959,41	5.139.959,41
ISSQN - EXERCÍCIO	6.449.369,77	14.742.042,60	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	192.832,05	468.259,03	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	275.092,11	2.232.581,12	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	23.667.485,51	47.865.344,66	47.865.344,66
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	74.881,94	126.496,27	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.203.314,31	2.416.819,40	2.416.819,40
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.334.439,47	2.461.121,15	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	476.608,17	986.307,69	986.307,69
RECEITA DE SERVIÇOS	214.505,82	431.467,98	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	155.579,00	348.046,76	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	138.386,45	289.302,64	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.832.312,52	5.664.625,04	5.664.625,04
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	206.870,47	529.273,31	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	1.628,80	399.883,54	30.634,98
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	26.094,48	59.693,64				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.126,82	174.815,87	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**3.910.213,71**	**7.779.257,56**	**7.779.257,56**
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.910.213,71	7.779.257,56	7.779.257,56
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**1.480.537,92**	**2.991.639,20**	**2.991.639,20**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**1.480.537,92**	**2.991.639,20**	**2.991.639,20**
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.480.537,92	2.991.639,20	2.991.639,20
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**18.790.917,85**	**46.060.942,78**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**30.729.122,73**	**194.431.796,93**	**47.338.840,01**
ICMS	11.389.221,02	20.454.777,19	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	167.308,40	579.003,47	282.114,99
IPVA	4.352.452,41	15.483.139,99	CONTRIBUIÇÕES	0,00	312.276,54	160.126,09
CIDE	0,00	59.260,27	SUBVENÇÕES SOCIAIS	167.308,40	266.726,93	121.988,90
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	2.899.176,86	9.707.589,36	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**1.390,00**	**2.780,00**	**2.780,00**
IPI EXPORTAÇÃO	150.067,56	273.018,36	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**20.483.014,76**	**175.178.760,46**	**38.830.658,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	83.157,61	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	118.366,66	123.882,66	16.806,49
			MATERIAL DE CONSUMO	1.766.323,94	7.372.777,58	628.645,79
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	**17.609.850,15**	**36.136.500,70**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	165,00	165,00	0,00
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**27.216.221,46**	**51.388.927,24**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
FPM	12.382.436,12	21.252.911,83	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.935.428,84	3.697.096,27	400.545,61
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	177.388,51	364.189,57	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.135.657,72	155.573.997,78	30.360.205,56
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	13.211.757,57	26.343.642,78	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	943.577,18	2.550.324,85	2.550.305,20
COTA PARTE ITR	21.484,22	96.079,26	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
COTA PARTE CEFEM	0,00	5.083,39	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.604.218,87	4.401.882,60	3.759.473,36
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.347.653,93	3.176.018,19	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	432.195,69	489.390,74	421.282,37
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	75.501,11	151.002,22	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.913,79	104.913,79	25.995,93
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	70.691,77	180.705,29	158.705,29
			AUXÍLIO TRANSPORTE	422.475,30	668.623,90	508.692,40
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**1.922,01**	**11.531,91**	**DESPESAS DE CAPITAL**	7.431.786,37	15.968.196,00	11.013.437,66
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.922,01	10.531,91	**INVESTIMENTOS**	4.864.825,26	5.553.409,33	598.650,99
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	1.000,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	4.816.484,48	5.350.657,18	406.981,50
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**5.311.541,32**	**5.311.541,32**	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.347.985,24	4.864.041,00	326.510,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.015.244,60	1.015.244,60	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	468.499,24	486.616,18	80.471,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.296.296,72	4.296.296,72	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.566.961,11	10.414.786,67	10.414.786,67
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-5.659.408,79**	**-11.512.261,82**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	2.566.961,11	10.414.786,67	10.414.786,67
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.566.961,11	10.414.786,67	10.414.786,67
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**7.322.616,50**	**11.808.583,71**	**11.808.583,71**
RECEITAS EXTRA-	**0,00**	**0,00**				

ORÇAMENTÁRIAS						
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	2.420.797,38	2.760.234,99	2.760.234,99
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	4.901.819,12	9.048.348,72	9.048.348,72
TOTAL DA RECEITA	**85.390.312,03**	**175.912.621,48**	**TOTAL DA DESPESA**	**81.686.665,50**	**295.452.413,14**	**143.035.449,32**
DÉFICIT		**119.539.791,66**	**SUPERÁVIT**	**3.703.646,53**		**32.877.172,16**
TOTAL	**85.390.312,03**	**295.452.413,14**	**TOTAL**	**85.390.312,03**	**295.452.413,14**	**175.912.621,48**
*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**						
Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.						
CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA						
Contador/Diretor de Controladoria						
CRCRS 050.024						

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:6E194021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA Nº 003/2022

EDITAL Nº 003/2022 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SERVENTE E PSICÓLOGOS

Extrato do Edital Para Publicação da Prefeitura Nº 003/2022

O Município de Riozinho - RS, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que estarão abertas, no período de 28 de março a 29 de março de 2022, as inscrições para provimento do cargo de Professores de Educação Infantil, Servente e Psicólogos. As Inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na Prefeitura Municipal de Riozinho, com sede na Rua Guerino Pandolfo, 580, Centro, Riozinho/ RS, (Recepção), com preenchimento da ficha de inscrição constando, telefone para contato, além de nome completo, CPF, cartas de recomendação e comprovação de trabalho na área, diploma de graduação, certificados de cursos na área, reconhecidos pelo MEC, com carga horária superior a 08 horas, para o cargo de Professor e Psicólogo, cartas de recomendação e comprovação de trabalho na área, para o cargo de Servente, no horário de 08h às 12h nos dias 28/03/2022 e 29/03/2022. O Edital Geral contendo as instruções, programas e demais informações será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

1. **Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:**

TABELA PARA CARGO

CARGO	N° DE CARGOS	PADRÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
Professor de Educação Infantil	4	Nível 1	30 horas	Licenciatura plena ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica	R$ 2.384,55
Servente	1		40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.230,40
Psicólogo (Vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto)	1		40 horas	Curso Superior em Psicologia, registro no órgão de classe	R$ 4.500,00
Psicólogo (Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde)	1		20 horas	Curso Superior em Psicologia, registro no órgão de classe	R$ 2.250,00

Riozinho, 25 de março de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:ED03C929

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.818, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 638.800,00 - SMS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 638.800,00** (seiscentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **programa "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO**

NO CUIDADO ÀS PESSOAS" e no **programa "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE"** nas ações **"3875 – QUALIFICAÇÃO DA ESF"**, **"3876 – QUALIFICAÇÃO ESF QUILOMBOLA", "3877 – IMPLANTAÇÃO PROGRAMA ARTICULADOR JOVEM", "4673 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE PRISIONAL", "4692 – PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM"** e **"4693 – PROGRAMA COMBATE AO RACISMO",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0245.3875	3.44.90.51	Obras e Instalações	400.000,00	4090*
08.03.10.301.0245.3875	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	90.000,00	4090*
08.03.10.301.0234.3876	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	4090*
08.03.10.301.0234.3876	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	4090*
08.03.10.301.0234.3876	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	2.000,00	4090*
08.03.10.301.0234.3876	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	4090*
08.03.10.301.0234.3876	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	4090*
08.03.10.301.0234.3876	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	4090*
08.03.10.301.0234.3877	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	44.800,00	4090*
08.03.10.301.0234.4673	3.33.90.30	Material de Consumo	13.000,00	4090*
08.03.10.301.0234.4673	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	4090*
08.03.10.301.0234.4692	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	4090*
08.03.10.301.0234.4692	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	4090*
08.03.10.301.0234.4693	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	4090*
08.03.10.301.0234.4693	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	4090*
		TOTAL ……..	**638.800,00**	

**(***) Recurso 4090 – FES – PSF/NASF/QUILOMBOLA
Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro disponível na conta corrente n°04.093250.0-2, da agência n°0280 do Banrisul, oriundo do Fundo Estadual da Saúde.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal. de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FAB6F34E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2021.
VALIDADE: 16/03/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2021 para REGISTRO DE PREÇOS por hora para prestação de Serviços de manutenção predial, através da empresa ARS ROTA MONITORAMENTO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.568.327/0001-79, conforme segue:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR POR HORA
01	4.000	horas	Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as Unidades de Saúde, bem como os prédios administrativos da Secretaria Municipal de Saúde Os serviços serão prestados conforme Projeto Básico – Anexo II.	R$ 17,25

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:308AFD61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 007- 2022 - REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022
O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

item 001	100.000,00	UN	LIFE KIDS	R$ 0,58	Damil Distribuidora De Produtos Hospitalates Ltda
(item 001) - FRALDA INFANTIL, TAMANHO M, COM BARREIRA LATERAL E ANTIVAZAMENTO DE PONTA A PONTA, FITA MULTIUSO AJUSTAVEL PERMITINDO A ABERTURA E FECHAMENTO DIVERSAS VEZES, ELASTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATOMICO E ANTIMICOL. COMPOSIÇAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO; FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOSTATICO, FIO ELASTICO, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SODIO), COM PERFUME SUAVE					
item 002	150.000,00	UN	LIFE KIDS	R$ 0,61	Damil Distribuidora De Produtos Hospitalates Ltda
(item 002) - FRALDA INFANTIL, TAMANHO G, COM BARREIRA LATERAL E ANTIVAZAMENTO DE PONTA A PONTA, FITA MULTIUSO AJUSTAVEL PERMITINDO A ABERTURA E FECHAMENTO DIVERSAS VEZES, ELASTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATOMICO E ANTIMICOL. COMPOSIÇAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO; FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOSTATICO, FIO ELASTICO, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SODIO), COM PERFUME SUAVE					
item 003	200.000,00	UN	LIFE KIDS	R$ 0,66	Damil Distribuidora De Produtos Hospitalates Ltda
(item 003) - FRALDA INFANTIL, TAMANHO XG, COM BARREIRA LATERAL E ANTIVAZAMENTO DE PONTA A PONTA, FITA MULTIUSO AJUSTAVEL PERMITINDO A ABERTURA E FECHAMENTO DIVERSAS VEZES, ELASTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATOMICO E ANTIMICOL. COMPOSIÇAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO; FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOSTATICO, FIO ELASTICO, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SODIO), COM PERFUME SUAVE					
item 004	20.000,00	UN	deserto	Item Deserto	Item Deserto
(item 004) - LENÇO UMEDECIDO 20 X 12 EMBALAGEM COM 75 UNIDADES					
item 005	100.000,00	UN	NOSSO BEBE	R$ 0,88	Noeli Vieira Dist De Soros E Quip Med Eireli
(item 005) - FRALDA INFANTIL, TAMANHO XXG, COM BARREIRA LATERAL E ANTIVAZAMENTO DE PONTA A PONTA, FITA MULTIUSO AJUSTAVEL PERMITINDO A ABERTURA E FECHAMENTO DIVERSAS VEZES, ELASTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATOMICO E ANTIMICOL. COMPOSIÇAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO; FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOSTATICO, FIO ELASTICO, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SODIO), COM PERFUME SUAVE					

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:EF6142FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3781, DE 24 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 5.265.910,00 (CINCO MILHOES DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E Dá PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal N° 3456, de 24 de março de 2022.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.265.910,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dez reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (25)	R$ 10.599,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (26)	R$ 14.360,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (39)	R$ 27.892,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (44)	R$ 191.784,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (37)	R$ 18.977,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (67)	R$ 17.911,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (66)	R$ 12.428,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (83)	R$ 16.502,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (146)	R$ 49.127,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (155)	R$ 14.000,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (147)	R$ 48.694,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (181)	R$ 159.494,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (174)	R$ 75.911,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (180)	R$ 104.527,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (233)	R$ 69.545,00

319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (226)	R$ 18.794,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (232)	R$ 17.142,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (260)	R$ 14.861,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (258)	R$ 7.251,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (247)	R$ 320.335,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (259)	R$ 297.294,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (246)	R$ 36.047,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (321)	R$ 67.958,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (308)	R$ 68.284,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (313)	R$ 2.373,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (309)	R$ 33.054,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (356)	R$ 43.317,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (380)	R$ 12.731,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (386)	R$ 70.958,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (397)	R$ 25.986,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (384)	R$ 92.603,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (402)	R$ 14.939,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (374)	R$ 268.693,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (378)	R$ 231.696,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (496)	R$ 77.210,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (494)	R$ 353.829,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (492)	R$ 442.418,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (501)	R$ 5.313,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (504)	R$ 25.275,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (497)	R$ 80.457,00
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (530)	R$ 37.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (675)	R$ 30.446,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (672)	R$ 5.298,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (667)	R$ 166.940,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (666)	R$ 202.238,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (664)	R$ 500.461,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (662)	R$ 547.784,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1129)	R$ 17.145,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1134)	R$ 20.791,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1136)	R$ 29.067,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (969)	R$ 10.306,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1013)	R$ 86.461,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1020)	R$ 12.055,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1029)	R$ 2.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1019)	R$ 30.721,00
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1063)	R$ 2.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1076)	R$ 57.075,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1097)	R$ 13.752,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1098)	R$ 21.877,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1113)	R$ 11.924,00
Total		**R$ 5.265.910,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações epelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 0001 e 4090,como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (3)	R$ 31.312,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (43)	R$ 100.000,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (62)	R$ 55.284,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (60)	R$ 11.482,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (176)	R$ 50.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (228)	R$ 231.924,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (251)	R$ 450.123,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (261)	R$ 246.318,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (323)	R$ 67.890,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (665)	R$ 35.259,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (732)	R$ 15.726,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (728)	R$ 242.454,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (957)	R$ 50.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (951)	R$ 23.664,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1015)	R$ 54.657,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1016)	R$ 10.983,00
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1060)	R$ 2.000,00
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1040)	R$ 12.867,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1093)	R$ 40.954,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (1127)	R$ 2.877.836,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4090)	R$ 37.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R$ 618.177,00
Total		**R$ 5.265.910,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de Março de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:183A02E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE OFICINEIROS PARA O CRAS-MATAV CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO DE OFICINEIROS PARA O CRAS-MATAV
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022

O Município de Tavares/RS, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 5.625/2022, conforme solicitação da Secretaria de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, de Tavares, torna público que iniciará **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO NAS ÁREAS DE ARTESANATO, ARTE E PINTURA DE TELAS E QUADROS, BANDA MARCIAL, BALÉ, CULTURA QUILOMBOLA, GINÁSTICA DA TERCEIRA IDADE, INFORMÁTICA, INVERNADAS ARTÍSTICAS, VIOLÃO, YOGA, PARA SENSIBILIZAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS, E ADULTOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS MATAV.,** mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. O Credenciamento ficará aberto, em 2022, pelo período de 28/03/2022 á 11/04/2022.

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas habilitadas nas áreas de **pessoas jurídicas para realização de projeto nas áreas de Artesanato, Arte e Pintura de Telas e Quadros, Banda Marcial, Balé, Cultura Quilombola, Ginástica da Terceira Idade, Informática, Invernadas Artísticas, Violão, Yoga, para sensibilização e interação social de crianças e jovens, e adultos atendidos pelos projetos sociais do CRAS-MATAV** do Município de Tavares/RS, conforme estabelecido neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal de Tavares fornecerá às expensas dos interessados o edital e seus anexos, bem como outras informações que ao seu critério sejam consideradas indispensáveis ao pleno conhecimento deste Credenciamento.

O Edital poderá ser examinado sem qualquer custo, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro-Tavares/RS ou solicitado por e-mail:comprastavares2018@gmail.com.

Compete ao interessado fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos. As decisões da CPL (Comissão Permanente de Licitações) serão comunicadas mediante publicação no Mural de Publicações , no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares e na página da FAMURS.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste credenciamento profissionais, na condição de pessoas jurídicas, e que atenderem a todas as exigências do Edital e seus Anexos.

Não poderão participar do Credenciamento, o profissional que:

-tiver sido punido com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

-estiver com o seu registro profissional cassado ou suspenso.

A participação no credenciamento implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumentoconvocatório.

DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei, devendo o pedido ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal deTavares.

Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocolados, junto ao serviço de Protocolo da Prefeitura e atender às seguintes exigências:

Documento digitado, rubricada em todas as folhas e assinada na última;

Alegações fundamentadas, e se for o caso, instruído com documentação/provas que se fizeremnecessário;

A petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

A Comissão Permanente de Licitação, decidirá sobre o pedido interposto, apoiada se necessário pelo setor interessado, pela Assessoria Jurídica, e/ou outros, conforme o caso.

Os interessados em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares,acessívelemhttp://www. http://www.tavares.rs.gov.br.

DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os credenciamentos serão realizados no período descrito no preâmbulo deste Edital, no seguinte endereço: Rua **Abílio Vieira Paiva nº228** (Prefeitura);

5.2. No Ato da Inscrição a empresa deverá entregar 01 (um) Envelope, constando os seguintes dados na parte externa: nome, CNPJ e oficina pretendida. Dentro do Envelope deverão constar os documentos de habilitação e a ficha de inscrição, sem encadernação e em folhas soltas:

5.3 O prazo de inscrições e entrega dos envelopes será do dia 28/03/2022 à 11/04/2022.

5.4. Os documentos deverão ser originais ou cópias simples autenticadas.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 O credenciamento deverá ser efetuado com envelope lacrado e assinado pelo candidato credenciado contendo o requerimento de credenciamento previsto no ANEXO I e a documentação exigida.

A documentação exigida para a habilitação prévia de pessoa jurídica que trata o subitem anterior é a seguinte:

6.1.1.) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.2 Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

6.1.3 Declaração expressa de que a empresa não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

6.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.5 Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.6 Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

6.1.7 Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

6.1.8 Comprovante de regularidade no cumprimento dos encargos sociais, mediante prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);

6.1.9 Comprovante de regularidade no cumprimento dos encargos trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
6.1.10 Certidão Negativa de Falência e/ou Certidão de Recuperação Judicial;
6.1.11 Comprovação da qualificação da equipe técnica responsável pelos serviços, mediante apresentação de cópia autenticada de diploma e/ou certificados de formação acadêmica de nível superior, conforme exigido no termo de referencia.
As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins deste credenciamento, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data do envio da documentação.
6.2Não serão aceitos quaisquer protocolos em substituição aos documentos e certidões solicitados.

6.3 Requisitos Para Credenciamento Do Oficineiro

Oficinas	Requisitos
Artesanato	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Carteira de Artesão; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Danças contemporâneas, Jazz e Ballet	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Certificados de qualificação na área afim; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Dança e Cultura Quilombola	Habilitação no mínimo em nível Fundamental Incompleto; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Danças e cultura Tradicionalistas	Habilitação no mínimo em nível Fundamental Incompleto; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Atividade de Condicionamento Físico para Pessoas Idosas	Habilitação ensino superior graduação em Educação Física; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Corte e Costura	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Certificados de experiência e/ou qualificação na área afim; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Informática	Habilitação no mínimo em nível Médio; Certificados de qualificação na área afim; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Banda Marcial	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Certificados de experiência na área afim; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Pintura Residencial	Habilitação no mínimo em nível Fundamental Incompleto; Certificados de experiência e/ou qualificação na área afim; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Pintura em telas e quadros	Habilitação no mínimo em nível Fundamental Incompleto; Certificados de experiência e/ou qualificação na área afim; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Violão	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Certificados de experiência e/ou qualificação na área afim; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Ioga	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Certificados de experiência e/ou qualificação na área afim; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS:
7.1 Recebida a documentação, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá na sala de licitações da prefeitura Municipal de Tavares no dia **12/04/2022 as 14 horas** para abertura dos envelopes e após, apreciação da documentação apresentada nos mesmos. Serão considerados habilitados os profissionais ou empresas que apresentarem a documentação exigida no subitem , dentro do seu prazo de validade.
7.2 Declarado habilitada a empresa prestadora dos serviços, será notificada de forma presencial ou por email conforme informações constantes do requerimento de credenciamento para se apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, descontado o da comunicação, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tavares situado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, munido de documento de identificação para assinatura do termo de credenciamento.
7.3 A escolha dos credenciados para prestação de serviços será realizada de acordo com as vagas existentes considerando os seguintes critérios de avaliação:
a) Atestado de experiência profissional – 02 Pontos: no mínimo 12 meses de experiência comprovada;
b) Cursos especializados na área de atuação da função, com duração de:
Mínimo de 20 horas: 2 Pontos cada, com limite de 05 cursos
Mínimo de 30 horas: 3 Pontos cada, com limite de 04 cursos
Mínimo de 50 horas: 5 Pontos cada, com limite de 03 cursos
c) Pós Graduação-01 ponto por certificação e no máximo duas certificações de titulação contará pontos, no máximo 02 pontos de titulação;
d) Mestrado: 01 Ponto por certificação e no máximo duas certificações de titulação contará pontos, no máximo 02 pontos de titulação;
e) Doutorado: 02 Pontos: no máximo um certificado contará ponto;
f) Pós Doutorado: 02 Pontos: no máximo um certificado contará pontos;
g) Sorteio em Moeda.

DO RECURSO
8.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, quanto a análise e julgamento das documentações de habilitação, caberá recurso a ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
8.2. O recurso será dirigido a(o) Presidente da CPL, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
8.3. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a CPL abrirá vista de todo o processo aos interessados, facultada a extração de cópia às expensas do interessado.
Somente poderá interpor recurso, o representante legal do interessado ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamentecomprovado.

DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Concluído e homologado o credenciamento, os credenciados serão convocados para suprir as vagas conforme **Anexo I**, a celebrar o Termo de Credenciamento, conforme Minuta constante no **Anexo III** deste Edital.
A não assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará o imediato cancelamento do credenciamento.

DO PREÇO E FORMA DE REMUNERAÇÃO

10.1 A Secretaria Municipal de Ação Social pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados os valores conforme valores definidos no Anexo I deste Edital.
10.2 Os profissionais credenciados deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Assegurar o livre acesso do profissional aos locais onde o mesmo prestará os serviços;
Fornecer ao profissional as informações, material e esclarecimentos necessários a sua atividade;
Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados:
Notificar o Prestador, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DOS SERVIÇOS:
executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas emcontrato.
não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.
dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.
prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.
não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.
manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO
12.1 DO PRAZO
O Credenciamento ficará aberto de 28/03/2022 á 11/04/2022 e o interessado poderá apresentar e entregar a documentação para se credenciar.
O prazo de vigência do Termo de Credenciamento se iniciará no ato de sua assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ser renovado por até 60 meses, em caso de interesse da Administração Pública.

DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do Termo deste decorrente, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

DAS SANÇÕES
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.
Por infração a normas legais e de credenciamento e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;
Rescisão do Termo de Credenciamento a que tenha dado causa;
Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;
Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no contrato, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina amatéria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Somente serão considerados pela Comissão, em qualquer fase deste procedimento consultas, pleitos ou reclamações, que tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.
Não serão aceitas consultas, pleitos ou reclamações verbais ou por e- mail ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.
Fica, desde já, esclarecido que o Município poderá introduzir na Minuta do Termo de credenciamento as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da perfeita execução dos serviços, de comum acordo entre as partes.
Somente a Comissão Permanente de Licitação está autorizada a prestar oficialmente, informações ou esclarecimentos a respeito deste credenciamento. As eventuais informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais e não poderão ser motivos de quaisquer questionamentos ou demandas futuras por parte dosinteressados.
A participação neste Credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os interessados.
É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente a obrigação derivada deste credenciamento.
Para dirimir controvérsias decorrentes deste credenciamento o Foro competente é o da Comarca de Mostardas.
São partes integrantes desteEdital:

ANEXO I.....Planilha de Descrição e valor dos serviços
ANEXO II ..... Modelo de requerimento de credenciamento
ANEXO III ..... Declaração para habilitação
ANEXO IV..... Minuta do Termo de Credenciamento

Tavares, RS 25 de março de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Setor de Compras e Licitações
Prefeito Municipal de Tavares

CLAUDENI DA SILVA JARDIM
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
PLANILHAS DE DESCRIÇÃO E VALOR DOS SERVIÇOS

Edital: 01/2022
Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de projeto nas áreas de **Artesanato, Arte e Pintura de Telas e Quadros, Banda Marcial, Balé, Cultura Quilombola, Ginástica da Terceira Idade, Informática, Invernadas Artísticas, Violão, Yoga**, para sensibilização e interação social de crianças e jovens, e adultos atendidos pelos projetos sociais do CRAS MATAV **de Tavares – RS.**

OFICINA	VAGAS	CARGA H. MINÍMA	CARGA H. MÁXIMA	VALOR P/ HORA
ARTESANATO	01	3 h semanais	65h mensais	R$ 30,00
DANÇAS CONTEMPORÂNEAS,JAZZ E BALLET	01	3 h semanais	75h mensais	R$ 30,00
DANÇAS E CULTURA QUILOMBOLA	01	3 h semanais	20h mensais	R$ 30,00
DANÇAS E CULTURA TRADICIONALISTAS	01	3 h semanais	30h mensais	R$ 30,00
ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA PESSOAS IDOSAS	01	3 h semanais	48 h mensais	R$ 30,00
JIU JITSU	01	3h semanais	20 h mensais	R$ 30,00
CORTE E COSTURA	01	3 h semanais	20h mensais	R$ 30,00
INFORMÁTICA	01	3 h semanais	24h mensais	R$ 30,00
BANDA MARCIAL	01	3 h semanais	20h mensais	R$ 30,00
PINTURA RESIDENCIAL	01	3 h semanais	20h mensais	R$ 30,00
PINTURA EM TELAS E QUADROS	01	3 h semanais	20h mensais	R$ 30,00
VIOLÃO	01	3 h semanais	20h mensais	R$ 30,00
YOGA	01	3 h semanais	20h mensais	R$ 30,00

ÁREA	OFICINA	EMENTA
Arte e cultura em geral	Artesanato	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Ensinar conceitos e conhecimentos de técnicas artesanais, realizar atividades desenvolvendo as várias técnicas em artesanato, como pintura em tecido, em madeira, técnicas em EVA, com feltragem, tricô, crochê, artesanato com reciclagem, decoupage, craquelê; Confecção de enfeites decorativos, de acordo com a necessidade do projeto; Desenvolver as diversas possibilidades de artes manuais. Atuar ética e profissionalmente; Estimular a autoconfiança, criatividade, responsabilidade e preservação ambiental e desenvolver o trabalho em equipe; Estimular o planejamento econômico para organizar custos e lucro de produção o.
	Danças contemporâneas, Jazz e Ballet	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Possibilitar a melhora da coordenação motora, agilidade, ritmo e percepção espacial; Contribuir para o desenvolvimento da musculatura corporal de forma integrada e natural; Introduzir a iniciação ao ballet, jazz e danças contemporâneas. Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento emocional; Possibilitar o convívio em grupo e fortalecimento das relações sociais.
	Dança e Cultura Quilombola	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Promover a preservação da tradição, costumes e da cultura quilombola; Estimular o acesso desta comunidade a programas de resgate e manutenção da cultura quilombola, teatro da cultura quicumbi; Proteger a memória cultura, social, religiosa, práticas comunitárias, danças típicas, cultura dos tambores e identidade racial e étnicas afroaçoriana da região l; Apresentar e ensinar o acervo e músicas da cultura do "Ensaio de Pagamento de Promessa" .
	Danças e cultura Tradicionalistas	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Promover a preservação da tradição, costumes e da cultura gaúcha; Proteger a memória cultural, social, religiosa, práticas comunitárias, danças típicas, cultura e identidade do gaúcho; Apresentar e ensinar o acervo e músicas da cultura tradicionalista; Possibilitar a melhora da coordenação motora, agilidade, ritmo e percepção espacial; Contribuir para o desenvolvimento da musculatura corporal, de forma integrada e natural; Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento psicossocial; Possibilitar o convívio em grupo, fortalecendo as relações sociais, bem como trabalhar limites como organizadores das relações e afetos.
	Pintura em Telas e Quadros	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Ensinar conceitos e conhecimentos de técnicas de pintura em telas e azulejos; Ensinar o uso correto dos materiais; Estimular a prática de técnicas em pintura em diversos materiais; Estimular a autonomia e produção inclusiva; Fortalecer a autoestima.
Esporte e Lazer	Atividade de Condicionamento Físico para Pessoas Idosas	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Possibilitar a melhora da coordenação motora, agilidade, ritmo e percepção espacial; Contribuir para o fortalecimento da musculatura corporal de forma integral e natural; Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento psicossocial; Possibilitar o convívio em grupo, fortalecendo as relações sociais.
	Jiu- Jitsu	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o planejamento da oficina,estimular o desenvolvimento de habilidades. Exercícios de coordenação motora e disciplina, percepção melhoria nos reflexos, dimui o extres e aumento de bem estar, trabalho de fortalecimento de vínculos e auto-estima.
Professor Particular	Corte e Costura	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o planejamento da oficina, relacionado a um público diverso conforme especificação do serviço; Estimular técnicas de corte e costura, desenvolver a criatividade, coordenação motora fina, uso correto e cuidado com os materiais; Estimular o planejamento econômico para organizar custos e lucro de produção; Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento emocional; Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento emocional.
	Violão	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Estimular o desenvolvimento de habilidades musicais, como conhecimento em notas, acordes, formação dos acordes, exercício de coordenação motora e lateralidade; percepção musical e ritmo; Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento psicossocial; Possibilitar o convívio em grupo, fortalecendo as relações sociais.
	Ioga	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Introduzir práticas ad ioga em consonância com a idade e adequando com o ritmo e desenvolvimento do grupo; Realizar atividades desenvolvendo as técnicas da ioga; Movimento, exercícios respiratórios, meditação; Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe; desenvolver os diversos movimentos e posturas físicas da ioga; Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento psicossocial; Possibilitar o convívio em grupo, fortalecendo as relações sociais.
	Banda Marcial	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Estimular o desenvolvimento de habilidades musicais, como conhecimento em notas, acordes, formação dos acordes, exercício de coordenação motora e lateralidade; percepção musical e ritmo; Estimular o respeito , limites, regras, trabalho coletivo e valorização do de si e do outro no processo de construção musical; Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento psicossocial; Possibilitar o convívio em grupo, fortalecendo as relações sociais.
	Informática	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o planejamento da oficina; Estimular o desenvolvimento de habilidades; Desenvolver atividades de estimulação de motricidade fina, atenção, concentração, cooperação, responsabilidade, ensino da teoria e prática com computadores, noções de Word, Excel, Movie Maker, Power Point, Publisher, pesquisa na internet e uso responsável desta ferramenta; Noções de uso consciente de redes sociais; Estimular a inclusão produtiva e social.
Pintura	Pintura Residencial	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o planejamento; Ensinar a realizar análise e preparação de tintas, para pinturas em superfícies internas e externas; Ensinar a técnica de polimento e retoque de superfícies pintadas; Preparar as superfícies para pintá-las, como limpeza, aplicação de massa fina ou corrida e lixamento; Ensinar a técnica de aplicação de papel de parede e gesso para acabamento; Ensinar o uso correto dos materiais; Respeitar as normas de proteção para evitar acidentes; Estimular a autonomia e produção inclusiva.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº...../.....

NOME	
RG	
CNPJ	
TELEFONE	
E-MAIL	
ENDEREÇO CEP	
GRADUAÇÃO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
PÓS-GRADUAÇÃO	
MESTRADO	

..... de, ... de 2022.

Assinatura do profissional e/ou Empresa prestadora de serviços

ANEXO III DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, (NOME) , (PROFISSÃO) inscrito no CPF/CNPJ sob nº.....DECLARA, ainda, sob as penas da lei,que:
recebeu os documentos que compõem o Edital para Credenciamentonº_/ Município de Tavares-RS e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações objeto destecredenciamento.
não se encontra declarado (a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e, inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 61, I da Lei nº 14.133/2021;
está em situação regular para o exercício da profissão;

não é servidor do Município de Tavares-RS;

não está impedido de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Concorda com os termos do edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Assinatura:
CNPJ:

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº -----/-------

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAVARES E A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

1. DO OBJETO

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado pelo Sr. -----, -------, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº -----, cédula de identidade n º ------, doravante denominado CREDENCIANTE , e a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS **.....,** inscrita no CNPJ sob nº.....celebram o presente Termo de Credenciamento em conformidade com o Processo Administrativo nº ------/-------. O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é regido pela Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. Prestação de **serviços** para realização de projeto nas áreas de **Artesanato, Arte e Pintura de Telas e Quadros, Banda Marcial, Balé, Cultura Quilombola, Ginástica da Terceira Idade, Informática, Invernadas Artísticas, Violão, Yoga**, para sensibilização e interação social de crianças e jovens, e adultos atendidos pelos projetos sociais do CRAS MATAV.
mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133/2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

2. DA EXECUÇÃO

O objeto deste Termo de Credenciamento será executado no CRAS/MATAV, sob responsabilidade da Secretaria Municipal Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania de Tavares, nas datas e horários previamente ofertados.
2.1.1 A seleção do credenciado para prestação de serviços se dará de acordo com as vagas existentes considerando-se, em primeiro lugar, o tempo de experiência profissional do candidato e em segundo momento o candidato que comprovar maior nível de titulação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Na execução do objeto deste Termo de Credenciamento se obrigam as partes a:
– CREDENCIANTE:
Assegurar o livre acesso do profissional aos locais onde o mesmo prestará os serviços;
Fornecer ao profissional as informações, material e esclarecimentos necessários a sua atividade;
Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados:
Notificar o Prestador, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

CREDENCIADO:
executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas emcontrato.
não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.
dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.
prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.
não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do eventoespecífico.
manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).
responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Pela prestação dos serviços, a Secretaria Municipal Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados, os valores de cada hora, conforme valores definidos no Anexo I deste Edital.

4.2 Os profissionais e/ou empresa prestadora dos serviços credenciados deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

05. DA VIGENCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O presente Termo terá vigência e prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Portal e Mural oficial da Prefeitura Municipal de Tavares, obedecendo as disposições legais, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

06. DAS PENALIDADES

Por infração às normas legais e de credenciamento e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;
Rescisão contratual a que tenha dado causa;
Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;
Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no Termo de Credenciamento, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

07. DA CESSÃO

7.1. Fica vedada a cessão total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes do presente Termo.

8. DA INEXISTENCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

9. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.1. Do presente termo não decorre vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município e a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS.
9.1. Durante a vigência deste Termo de Credenciamento a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal deTrabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

10. DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial do Termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Constituem motivos para a rescisão do presente Termo:
não cumprimento de cláusulas especificações ou prazos;
cumprimento irregular de cláusulas especificações ou prazos;
Lentidão no seu cumprimento, levando a CREDENCIANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
Atraso injustificado do início do serviço;
Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o CREDENCIADO, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Termo.
A rescisão do Termo poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.
11. DO FORO

11.1 Fica eleita o foro da Comarca de Mostardas, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente, deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Tavares, RS ----- de---------- de ----------

CREDENCIANTE_____
CREDENCIADO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:74607E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 1061/2022, processo 7644/2022, cujo objeto é a compra emergencial de medicamentos PAB e NÃO PAB para Farmácia Básica Municipal, de acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

			PAB			
ITEM	**QUANT.**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNI**	**R$ TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
8	1.500	cp	Alendronato de sódio 70mg	0,197	R$ 295,50	DIMASTER
12	20.000	cp	Amitriptilina 25mg	0,069	R$ 1.380,00	DIMASTER
15	200	fr	Amoxicilina 250mg/5ml líquida	2,65	R$ 530,00	DIMASTER
17	25.020	cp	Anlodipino 5mg	0,027	R$ 675,54	DIMASTER
18	10.020	cp	Atenolol 50mg	0,075	R$ 751,50	DIMASTER
20	150	fr	Azitromicina, frasco com pó para suspensão oral 40mg/ml	5,4	R$ 810,00	DIMASTER
27	1.500	cp	Carvedilol, 25mg	0,145	R$ 217,50	DIMASTER
31	10.000	cp	Cefalexina 500mg	0,29	R$ 2.900,00	DIMASTER
34	2.700	cp	Ciprofloxacino 500mg	0,237	R$ 639,90	DIMASTER
36	600	fr	Clonazepam Solução Oral 2,5 mg/ml (Frasco 20ml)	2,44	R$ 1.464,00	DIMASTER
42	400	bsn	Dexametasona creme 1mg/g, bisnaga com 10g	1,15	R$ 460,00	DIMASTER
43	1.500	fr	Dexclorfeniramina xarope 0,4mg/ml, frasco com 100ml	1,99	R$ 2.985,00	DIMASTER
50	10.000	cp	Enalapril 20mg	0,054	R$ 540,00	DIMASTER
60	1.000	cáp	Fluconazol 150mg	0,44	R$ 440,00	DIMASTER
66	1.500	cp	Hioscina 10mg	0,505	R$ 757,50	DIMASTER
68	40.000	cp	Ibuprofeno 600mg	0,185	R$ 7.400,00	DIMASTER
69	10.000	cp	Imipramina 25mg	0,395	R$ 3.950,00	DIMASTER
70	3.000	cp	Isossorbida, mononitrato, 20mg, comprimido sulcado	0,16	R$ 480,00	DIMASTER
72	2.000	cáp	Itraconazol 100 mg	0,79	R$ 1.580,00	DIMASTER
73	150	fr	Lactulose 667mg/ml, solução ora, frasco com 120ml	6,98	R$ 1.047,00	DIMASTER
76	6.000	cp	Levotiroxina sódica 100mg	0,14	R$ 840,00	DIMASTER
78	10.000	cp	Levotiroxina sódica 50mg	0,13	R$ 1.300,00	DIMASTER
80	200	fr	Loratadina xarope 5mg/5ml, frasco c/100ml	2,69	R$ 538,00	DIMASTER
85	8.010	cp	Metoprolol 25mg (succinato)	0,25	R$ 2.002,50	DIMASTER
86	10.020	cp	Metoprolol 50mg (succinato)	0,57	R$ 5.711,40	DIMASTER
88	150	bsn	Miconazol creme vaginal 2%, com aplicador	6,55	R$ 982,50	DIMASTER
90	2.010	cp	Nifedipino 10mg	0,149	R$ 299,49	DIMASTER
97	25.000	cp	Paracetamol 500mg	0,095	R$ 2.375,00	DIMASTER
100	150	fr	Permetrina Loção 50mg/ml, frasco c/60ml (5%)	3,12	R$ 468,00	DIMASTER
103	15.000	cp	Prednisona 20mg	0,159	R$ 2.385,00	DIMASTER
112	15.000	cp	Sinvastatina 40mg	0,137	R$ 2.055,00	DIMASTER
116	200	bsn	Sulfadiazina de prata 1%, bisnaga contendo 50g	6,98	R$ 1.396,00	DIMASTER
				TOTAL	R$ 49.656,33	
			NÃO PAB			
ITEM	**QUANT.**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNI**	**R$ TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
8.	50	bisn	Colagenase pomada, bisnagas contendo 30g.	18,7	R$ 935,00	DIMASTER
9.	50	bisn	Colagenase com clorafenicol pomada(0,6U+0,01g/gr), bisnagas contendo 30g	18,7	R$ 935,00	DIMASTER
10.	15.360	cp	Clonazepan 2mg	0,035	R$ 537,60	DIMASTER
15.	4.020	cp	Paroxetina 20mg	0,23	R$ 924,60	DIMASTER
16.	100	fr	Risperidona 1mg/ml	9,88	R$ 988,00	DIMASTER
21.	6.000	cp	Codeína 30 mg	0,95	R$ 5.700,00	DIMASTER
				TOTAL	R$ 10.020,20	
				TOTAL	**R$ 59.676,53**	

			PAB			
ITEM	**QUANT.**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNI**	**R$ TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
6	300	fr	Ácido Valpróico xarope 250mg/5ml, frasco c/100ml	4,2	R$ 1.260,00	RS PROD HOSP
25	10.000	cp	Carbonato de Cálcio 500mg	0,065	R$ 650,00	RS PROD HOSP
35	6.000	cp	Clomipramina 25mg	0,69	R$ 4.140,00	RS PROD HOSP
115	100	fr	Soro fisiológico a 0,9%, sistema fechado, embalagem estéril, 500 ml	2,40	R$ 240,00	RS PROD HOSP
121	3.200	cp	Verapamil 80 mg	0,085	R$ 272,00	RS PROD HOSP
				TOTAL	R$ 6.562,00	

			NÃO PAB			
ITEM	**QUANT.**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNI**	**R$ TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
2.	3.000	cp	Baclofeno 10mg	0,12	R$ 360,00	RS PROD HOSP
				TOTAL	R$ 360,00	
				TOTAL	**R$ 6.922,00**	

			PAB			
ITEM	**QUANT.**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNI**	**R$ TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
38	30	fr	Clorpromazina solução oral 40mg/ml, frasco c/20ml	9,781	R$ 293,43	ALTERMED
51	8.000	cp	Enalapril 5mg	0,08572	R$ 685,76	ALTERMED
52	50	fr	Eritromicina xarope	6,2142	R$ 310,71	ALTERMED
55	1.000	cp	Espironolactona 100mg	0,82858	R$ 828,58	ALTERMED
63	50	fr	Gentamicina 5mg/ml colírio, frasco de 5ml	11,64	R$ 582,00	ALTERMED
64	20	fr	Haloperidol solução oral 20mg/ml, frasco c/30ml	5,6	R$ 112,00	ALTERMED
65	400	fr	Hidróxido de alumínio + magnésio, suspensão oral, 35,6+37mg/ml, frasco c/100ml	3,0858	R$ 1.234,32	ALTERMED
79	15.000	cp	Loratadina 10mg	0,14083	R$ 2.112,45	ALTERMED
106	500	cp	Propranolol 40mg	0,04286	R$ 21,43	ALTERMED
				TOTAL	R$ 6.180,68	
			NÃO PAB			
ITEM	**QUANT.**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNI**	**R$ TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
1.	600	fr	Acetato de retinol 5.000ui/ml + colecalciferol 2.200ui/ml, frasco 10ml	5,7143	R$ 3.428,58	ALTERMED
3.	50	fr	Benzoato de benzila – 25%	5,43	R$ 271,50	ALTERMED
5.	400	fr	Butilbrometo de escopolamina+ dipirona sódica 6.7mg/ml+333.4mg/ml, gotas, frasco com 20ml	8	R$ 3.200,00	ALTERMED
13.	3.500	cp	Nimesulida 100mg	0,12683	R$ 443,91	ALTERMED
19.	200	fr	Rifamicina sv sódica 10mg/ml, spray, frasco com 20ml.	4,6542	R$ 930,84	ALTERMED
				TOTAL	R$ 8.274,83	
				TOTAL	**R$ 14.455,51**	

			PAB			
ITEM	**QUANT.**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNI**	**R$ TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
2	25.000	cp	Ácido Acetilsalicilico 100mg	0,039	R$ 975,00	STA CRUZ
5	10.000	cp	Ácido valpróico 500mg, comprimido (não podendo ser de ação prolongada ou liberação lenta)	0,58	R$ 5.800,00	STA CRUZ
13	4.992	cp	Amoxicilina + Clavulanato de potássio, 500mg+125mg	1,1	R$ 5.491,20	STA CRUZ
14	200	fr	Amoxicilina + Clavulanato de potássio, suspensão oral, 50mg+12.5mg/ml	11,2	R$ 2.240,00	STA CRUZ
19	7.000	cp	Azitromicina 500mg	0,76	R$ 5.320,00	STA CRUZ
21	15.000	cp	Biperideno 2mg	0,189	R$ 2.835,00	STA CRUZ
26	15.000	cp	Carbonato de Lítio 300mg	0,32	R$ 4.800,00	STA CRUZ
33	350	fr	Ceftriaxona 1gr, solução injetável, administração IV/IM, sem diluente	4,9	R$ 1.715,00	STA CRUZ
48	10.000	cp	Doxazosina 2mg	0,099	R$ 990,00	STA CRUZ
58	20	fr	Fenobarbital 40mg/ml Sol.Ped., Frasco c/20ml	4,69	R$ 93,80	STA CRUZ
62	20.000	cp	Furosemida 40mg	0,072	R$ 1.440,00	STA CRUZ
81	6.720	cp	Losartana Potássica 50mg	0,062	R$ 416,64	STA CRUZ
82	7.980	cp	Metildopa 250mg	0,35	R$ 2.793,00	STA CRUZ
96	1.500	cp	Ondansetrona 8mg	1,25	R$ 1.875,00	STA CRUZ
98	200	fr	Paracetamol solução oral 200mg/ml, 15ml	1,38	R$ 276,00	STA CRUZ
				TOTAL	R$ 37.060,64	
			NÃO PAB			
ITEM	**QUANT.**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNI**	**R$ TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
6.	3.000	cp	Ciclobenzaprina 5mg	0,117	R$ 351,00	STA CRUZ
				TOTAL	R$ 351,00	
				TOTAL	**R$ 37.411,64**	

			PAB			
ITEM	**QUANT.**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNI**	**R$ TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
7	250	fr	Albendazol, suspensão oral 40mg/ml, frasco com 10ml	0,95	R$ 237,50	KFMED
9	3.600	cp	Alopurinol 100mg	0,16	R$ 576,00	KFMED
10	1.500	cp	Alopurinol 300mg	0,315	R$ 472,50	KFMED
37	10.000	cp	Clorpromazina 25mg	0,225	R$ 2.250,00	KFMED
40	500	cp	Cloridrato de Tiamina 300mg	0,235	R$ 117,50	KFMED
54	7.000	cp	Espironolactona 25mg	0,282	R$ 1.974,00	KFMED
67	300	fr	Ibuprofeno 50mg/ml, suspensão oral	5	R$ 1.500,00	KFMED
74	4.000	cp	Levodopa + Benzerazida, comprimido 100mg + 25mg	1,169	R$ 4.676,00	KFMED
77	15.000	cp	Levotiroxina sódica 25mg	0,165	R$ 2.475,00	KFMED
92	100	fr	Nistatina suspensão oral 100.000UI/ml	4,48	R$ 448,00	KFMED
93	2.000	cáp	Nitrofurantoina 100mg	0,426	R$ 852,00	KFMED

94	7.000	cáp	Nortriptilina 25mg	0,498	R$ 3.486,00	KFMED
102	250	fr	Prednisolona solução oral 3mg/ml, solução oral	7,25	R$ 1.812,50	KFMED
109	50	fr	Salbutamol xarope 2mg/5ml, solução oral	6,624	R$ 331,20	KFMED
120	3.000	cp	Varfarina 5mg	0,42	R$ 1.260,00	KFMED
				TOTAL	R$ 22.468,20	
			NÃO PAB			
ITEM	**QUANT.**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNI**	**R$ TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
7.	10.000	cp	Citalopram 20mg	0,26	R$ 2.600,00	KFMED
11.	600	amp	Dipropionato de betametasona 5mg + fosfato dissódico de betametasona 2mg, cada ampola contém 1ml	16,65	R$ 9.990,00	KFMED
14.	30	fr	Oxcarbamazepina 6%, 60mg/ml, suspenção oral	25	R$ 750,00	KFMED
17.	4.000	cp	Risperidona 1 mg	0,09	R$ 360,00	KFMED
18.	15.000	cp	Risperidona 2 mg	0,1	R$ 1.500,00	KFMED
				TOTAL	R$ 15.200,00	
				TOTAL	**R$ 37.668,20**	

			PAB			
ITEM	**QUANT.**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNI**	**R$ TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
1	1.500	cp	Aciclovir 200mg	0,195	R$ 292,50	CENTERMEDI
3	2.000	cp	Ácido Fólico 5mg	0,05	R$ 100,00	CENTERMEDI
4	50	fr	Ácido Fólico 0,2mg/ml, solução oral	5,29	R$ 264,50	CENTERMEDI
11	1.000	cp	Amiodarona 200mg	0,42	R$ 420,00	CENTERMEDI
16	7.000	cáp	Amoxicilina 500mg	0,196	R$ 1.372,00	CENTERMEDI
22	5.250	cp	Captopril 25mg	0,02	R$ 105,00	CENTERMEDI
23	15.000	cp	Carbamazepina 200mg	0,198	R$ 2.970,00	CENTERMEDI
24	10.800	cp	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol, comprimido 500mg CaCo3+400UI, blister	0,068	R$ 734,40	CENTERMEDI
32	100	fr	Cefalexina suspensão oral 250mg/5ml 60 ml	5,2	R$ 520,00	CENTERMEDI
41	2.600	cp	Dexametasona, comprimido 4mg	0,17	R$ 442,00	CENTERMEDI
44	5.010	cp	Diazepan 10mg	0,085	R$ 425,85	CENTERMEDI
45	1.500	cp	Digoxina 0,25mg	0,073	R$ 109,50	CENTERMEDI
46	200	fr	Dipirona sódica 500mg/ml, solução oral	1,22	R$ 244,00	CENTERMEDI
47	45.000	cp	Dipirona 500mg	0,154	R$ 6.930,00	CENTERMEDI
49	1.200	cp	Doxiciclina 100mg	0,55	R$ 660,00	CENTERMEDI
53	100	tb	Estriol creme 1mg/g vaginal, com aplicador	10	R$ 1.000,00	CENTERMEDI
57	420	blt	Etinilestradiol+Acetato de Ciproterona, drágea 0,035mg + 2mg, blister com 21 comprimidos	3,4	R$ 1.428,00	CENTERMEDI
59	5.010	cp	Finasterida 5mg	0,42	R$ 2.104,20	CENTERMEDI
61	50.040	cáp	Fluoxetina 20mg	0,071	R$ 3.552,84	CENTERMEDI
71	1.500	cp	Isossorbida, mononitrato, 40mg, comprimido sulcado	0,35	R$ 525,00	CENTERMEDI
75	1.200	cp	Levodopa + Carbidopa 250 mg + 25 mg	1	R$ 1.200,00	CENTERMEDI
83	1.500	cp	Metoclopramida cloridrato 10mg	0,09	R$ 135,00	CENTERMEDI
84	8.010	cp	Metoprolol 100mg (tartarato)	0,25	R$ 2.002,50	CENTERMEDI
87	1.800	cp	Metronidazol 250mg	0,15	R$ 270,00	CENTERMEDI
89	200	bsn	Neomicina 5mg/g+ + bacitracina zíncica 250ui/g, pomada dermatológica	1,8	R$ 360,00	CENTERMEDI
91	150	bsn	Nistatina creme vaginal, bisnaga c/60gr, com aplicador	1,8	R$ 270,00	CENTERMEDI
95	80.024	cáp	Omeprazol 20mg, blister cx 56	0,126	R$ 10.083,02	CENTERMEDI
104	3.000	cp	Prednisona 5mg	0,075	R$ 225,00	CENTERMEDI
105	5.000	cp	Prometazina 25mg	0,16	R$ 800,00	CENTERMEDI
107	500	env	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, envelope com 27,9g	0,70	R$ 350,00	CENTERMEDI
108	30	fr	Salbutamol Aerosol 100MCG, 200 doses	9,00	R$ 270,00	CENTERMEDI
110	1.500	cp	Sinvastatina 10mg	0,065	R$ 97,50	CENTERMEDI
111	40.020	cp	Sinvastatina 20mg	0,08	R$ 3.201,60	CENTERMEDI
117	100	fr	Sulfametoxazol + Trimetorpima 40mg+8mg/5ml, solução oral	4,9	R$ 490,00	CENTERMEDI
118	3.000	cp	Sulfametoxazol + Trimetropima 400mg+80mg	0,203	R$ 609,00	CENTERMEDI
119	5.400	cp	Sulfato Ferroso 40mg Fe (II)	0,042	R$ 226,80	CENTERMEDI
			PAB	**TOTAL**	**R$ 44.790,21**	

Três Coroas, em 24 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:7D63C91F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 1º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	518.620.277,00
Previsão Atualizada	518.997.262,55
Receitas Realizadas	107.799.748,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	934.501,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	450.069.604,00
Créditos Adicionais	1.482.453,19
Dotação Atualizada	451.552.057,19
Despesas Empenhadas	133.475.862,13
Despesas Liquidadas	49.912.073,27
Despesas Pagas	44.274.046,93
Superávit Orçamentário	57.887.674,85

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 1º Bimestre
Despesas Empenhadas	133.475.862,13
Despesas Liquidadas	49.912.073,27

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 1º Bimestre
Receita Corrente Líquida	464.646.054,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	464.646.054,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	463.646.054,05

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 1º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	12.550.578,86
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.673.786,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.123.207,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.123.207,49

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 1º Bimestre
Despesas Previdenciárias Pagas	5.119.653,71
Resultado Previdenciário	12.550.578,86
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-31.987.166,49	28.827.592,85	(90,12)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.778.018,40	34.607.548,26	(916,02)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.744.292,12	1.276,95	20.229.958,93	5.513.056,24
Poder Executivo	25.740.823,94	1.276,95	20.229.570,11	5.509.976,88
Poder Legislativo	3.468,18	0,00	388,82	3.079,36
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	46.392.205,81	466.125,70	8.304.566,10	37.621.514,01
Poder Executivo	46.369.968,63	466.125,70	8.294.251,00	37.609.591,93
Poder Legislativo	22.237,18	0,00	10.315,10	11.922,08
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
TOTAL	72.136.497,93	467.402,65	28.534.525,03	43.134.570,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.576.253,94	70,00	31,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.372.660,90	15,00	16,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:9BE4DE50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, o valor registrado para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, tendo como referência o Pregão Presencial nº 016/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	EMPRESAS													
				BURICÁ		ZEUS		SCHWAB		MODELO		JWS		COPAL		EDEN	
				UNIT R$	CLASSIFICAÇÃO	UNIT R$	CLASSIFICAÇÃO	UNIT R$	CLASSIFICAÇÃO	UNIT R$	CLASSIFICAÇÃO	UNIT R$	CLASSIFICAÇÃO	UNIT R$	CLASSIFICAÇÃO	UNIT R$	CLASSIFICAÇÃO
1	20	UN	CAMARA DE AR 10.00 R20	94,00	2º lugar	90,00	1º lugar	99,00	3º lugar			119,00	5º lugar	109,00	4º lugar		-
2	8	UN	CAMARA DE AR 1200X20	259,00	3º lugar		-	240,00	1º lugar	260,00	4º lugar	250,00	2º lugar		-		-
3	8	UN	CAMARA DE AR 1400 X 24 VALVULA NO LADO (Agric)	228,00	1º lugar	300,00	3º lugar	240,00	2º lugar	383,00	5º lugar	350,00	4º lugar		-		-
4	20	UN	CAMARA DE AR 19,5 X 24	290,00	2º lugar	280,00	1º lugar	305,00	3º lugar	470,00	6º lugar	435,00	5º lugar	349,00	4º lugar		-
5	8	UN	PNEU 10.00R20 16 LONAS BORRACHUDO MISTO - para caminhões	2.450,00	2º lugar	2.365,00	1º lugar	2.490,00	4º lugar	3.156,00	5º lugar		-	2.469,00	3º lugar		-
6	4	UN	PNEU 10.00X20, MISTO, LISO, RADIAL, 16 LONAS - rodagem mista	2.440,00	5º lugar	2.033,00	1º lugar	2.140,00	2º lugar	2.260,00	3º lugar		-	2.299,00	4º lugar		-
7	4	UN	PNEU 12 X 16,5 - 12 LONAS - para retroescavadeira	1.390,00	2º lugar	1.350,00	1º lugar	1.790,00	6º lugar	1.586,00	5º lugar	1.570,00	4º lugar	1.399,00	3º lugar		-
8	2	UN	PNEU 12,5 X 80 X 18 - 12 LONAS	1.799,00	3º lugar	1.491,00	1º lugar	1.570,00	2º lugar	2.333,00	5º lugar	2.450,00	6º lugar	2.080,00	4º lugar		-
9	4	UN	PNEU 1400 X 24, 20 LONAS - pneu 14.00, diâmetro interno 24, construção diagonal, tendo 20 lonas, desenho	6.500,00	4º lugar	4.350,00	1º lugar	6.700,00	5º lugar			6.100,00	3º lugar	4.370,00	2º lugar		-

			tração, para motoniveladora													
10	6	UN	PNEU 19,5 X 24 - 12 LONAS	4.040,00	2º lugar	3.847,00	1º lugar	4.050,00	3º lugar	4.850,00	4º lugar	4.850,00	5º lugar			
11	4	UN	PNEU 215/75R 17.5 12 LONAS - RADIAL BORRACHUDO C/ NO MÍNIMO 14,6MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO	815,00	2º lugar	810,00	1º lugar	1.250,00	4º lugar	1.520,00	6º lugar			1.511,90	5º lugar	1.190,00	3º lugar
12	2	UN	PNEU 215/75R17.5 12 LONAS, MISTO, LISO - rodagem mista, para uso em caminhões.	760,00	2º lugar	750,00	1º lugar	1.220,00	4º lugar	1.489,00	6º lugar			1.479,40	5º lugar	879,00	3º lugar
13	4	UN	PNEU 275/80 R22.5, MISTO, LISO, RADIAL, 16 LONAS	2.300,00	5º lugar	2.018,00	1º lugar	2.125,00	2º lugar	2.210,00	3º lugar			2.230,00	4º lugar		
14	8	UN	PNEU 275/80R22.5 16 LONAS BORRACHUDO MISTO - rodagem mista	2.299,00	3º lugar	2.166,00	1º lugar	2.280,00	2º lugar	2.782,00	5º lugar			2.756,00	4º lugar		
15	2	UN	PROTETOR DE ARO 1200X20							55,00	1º lugar	59,00	2º lugar		-		
16	4	UN	PROTETOR DE ARO 1400 X 24	65,00	1º lugar	113,00	5º lugar			96,00	3º lugar	99,00	4º lugar	67,50	2º lugar		
17	2	UN	PROTETOR DE ARO 20 RADIAL	31,00	1º lugar	32,00	2º lugar			55,00	3º lugar	59,00	4º lugar				

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 22 de março de 2022. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 25 de março de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:461FB798

